

ASSINATURA

PL. N. 6

WALTON

WALTON P. D. B.

BASE 1, MRF

TOTAL VENTIMENTS

TOTAL DESCONTOS

DESCHUYO

REF

AVANCEMENTOS

ESCONTOS

ESTAB. 05P70

04075 40199

HOME OF FUNCTIONAL

SAFARI CONTRACTS

ESTADO DE MATO GROSSO

DESENVOLVIMENTO DO

544-55

65

CONTINUED

95M 4N02G

ON



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

BCD

N.º CONTA

SEMANA MÊS

ANO

CHAPA

ESTAB

DEPTO.

SETOR

SEÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO

SALÁRIO CONTRATUAL

CÓD.

DESCRIÇÃO

REF.

VENCIMENTOS

DESCONTOS

BASE I.N.P.S.

BASE I.R.R.F.

TOTAL VENCIMENTOS

TOTAL DESCONTOS

BASE F.G.T.S.

VALOR F.G.T.S.

VALOR LÍQUIDO

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

LOCAL E DATA

ASSINATURA

RECIBO DE PAGAMENTO

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

LOCAL E DATA

ASSINATURA

VALOR LÍQUIDO:

BASE F.O.T.S.

VALOR F.O.T.S.

BASE I.N.P.S.

BASE I.N.P.S.

TOTAL VENCIMENTOS

TOTAL DESCONTOS

CÓD.

DESCRIÇÃO

REF.

VENCIMENTO

OS

CHAPA

ESTAB. DEPTO.

SECTOR

SEÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

BO.

N.º CONTA

SEMANA MÊS ANO



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE OPS/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL		DATA 04.07.90												
PARA CEA DIAF		N.º DA CI. 275/90												
ASSUNTO Solicitação (FAZ)														
Com a presente, vimos solicitar de V.Sa., a autorizar ao Setor competente para a aquisição de 3.000 (Tres mil) ticks, para este Setor. Atenciosamente <i>Ana Maria Garcia Faria</i> Chefe do Setor de Adm. Salaria - CODEMAT -														
<table border="1"><tr><td colspan="2">CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo N.º</td><td>3.394/90</td></tr><tr><td>Processo N.º</td><td>8.917/90</td></tr><tr><td>Data</td><td>05, 07, 90</td></tr><tr><td colspan="2"><i>Almeida</i></td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table>			CODEMAT		Protocolo N.º	3.394/90	Processo N.º	8.917/90	Data	05, 07, 90	<i>Almeida</i>		Serviço de Protocolo	
CODEMAT														
Protocolo N.º	3.394/90													
Processo N.º	8.917/90													
Data	05, 07, 90													
<i>Almeida</i>														
Serviço de Protocolo														
ENVIADO POR FRANCISCO ADENOR FILHO	DESTINADO A ANA MARIA GARCIA FARIAS	RECEBIDA EM												

- 1AM3000 -



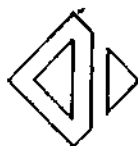
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE	CODEMAT	DATA	15.01.90
DIPR	Protocolo N.º 335/90		
PARA	Processo N.º 177/90	N.º DA C.I.	09/90
GLT			
ASSUNTO	Data 17.01.90 <i>[Assinatura]</i> Serviço de Protocolo Solicito providenciar aquisição dos seguintes materiais, para atender aos centros de montagem de carteiras do convênio FUNABEM/CODEMAT: - 06 (seis) furadeiras elétricas BOSCH profissional 3/8-1106 - 09 (nove) lixadeiras oscilantes BOSCH profissional; - 30 (trinta) chaves de fenda 3/8; - 24 (vinte e quatro) martelos unha 23 mm; - 45 (quarenta e cinco) grosas de escama bastarda; - 60 (sessenta) centos de parafusos 4,8 x 6,5 p/ madeira; - 90 (noventa) pincéis para cola; - 90 (noventa) pincéis para verniz; continua -		
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM	

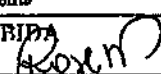


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIPR - continuação	DATA
PARA	N.º DA C.I.
ASSUNTO	
- 150 (cento e cinquenta) kg de pregos 15 x 15 s/ cabeça; - 70 (setenta) kg de prego 12 x 12 s/ cabeça; - 35 (trinta e cinco) brocas de aço rápido 4mm; - 35 (trinta e cinco) serrotes de costa 12" ou 14"; - 100 (cem) galões de thinner; - 100 (cem) galões de seladora p/ madeira (3600 l); - 100 (cem) galões de verniz; - 100 (cem) kg de cola Cascorex branca; - 30 (trinta) lixas para lixadeira profissional; - 18 (dezoito) brocas 3/8.	
Atenciosamente,	
 Jair Benedetti Diretor Presidente	
ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO A Rose H. Paes de Barros
- UNIMAT EM 	

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Controle Interno

CONTROLE INTERNO N.º	002	EXERCÍCIO:	1.990
INTERESSADO: LUIS CARLOS ADAMI			
FONTE DE RECURSOS: BEMAT S/A - C/CONV.06/89-GPC/CODMAT			
VALOR DO PEDIDO: R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS)			
ASSUNTO: Pagamento correspondente a um Adiantamento para posterior Prestação de Contas, a fim de cobrir despesas com Equipamentos, conforme CI nº 046/90 - SECR.			
OBSERVAÇÕES:			
FUNÇÃO RESPONSÁVEL		CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO	

LANÇADO EM

17, 07, 90



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

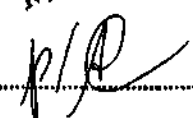
406

GUIA DE RECOLHIMENTO

NCz 375,99

VALOR RECEBIDO DO SR. LUIZ CARLOS ADAMI - referente Saldo de Adiantamentoxx

Cuiabá-MT 25 de Julho de 1990


Tesoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA Nº	4089
NOME DO MATERIAL	Kuchco lítrenlico 25 toneladas tipo garrafa
MARCA	
MODELO	6190
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.04.12
QUALIDADE	NOVA
FIRMA FORNECEDORA	EIXO COMERCIAL LTDA
NOTA FISCAL	32096
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 10.053,00
PREÇO TOTAL	R\$ 10.053,00
DATA FORNECIMENTO	17.07.90
DATA TOMBAMENTO	11.10.90
LOCALIZAÇÃO	CAPÃO VERDE MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
OUTROS DADOS	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 7148

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.674

DATA 17 / 07 / 90

DECOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

HISTÓRICO

PARA BEMAT S/A - CONTA ÚNICA

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N.º 08.03.34.00-4 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR												
01	SEMAT S/A	LUIZ CARLOS ADAMI - pagtº. ref. Adiantamento p.p.p. contas			CR\$ 48.750,00												
DIGITADO <table><tr><td>LOTE</td><td>SEQ.</td><td>TELA</td></tr><tr><td>25</td><td>04</td><td>570</td></tr><tr><td>DATA</td><td colspan="2">VISIO</td></tr><tr><td>18/07/90</td><td colspan="2">A</td></tr></table> Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso João Maciel V. L. S. Dir. Supl. de Adm. - CODEMAT João Otto Costa Sampaio Dir. Superintendente - CODEMAT CODEMAT João do Espírito Santo Chefe de Arquivo Dir. Supl. de Adm. - CODEMAT Marly P. Camargo 18.07.90 18.07.90 04 18 JUL 1990 PROCOLO 08-X AG. CPA						LOTE	SEQ.	TELA	25	04	570	DATA	VISIO		18/07/90	A	
LOTE	SEQ.	TELA															
25	04	570															
DATA	VISIO																
18/07/90	A																

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) XX

IMPORTÂNCIA/NCZ\$
TOTAL / CR\$ 48.750,00 xx

Adiantamento

0-18068

P E D I D O D E A D I A N T A M E N T O

SOLICITAÇÃO

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RNP Nº /
CI Nº /
PROC Nº /

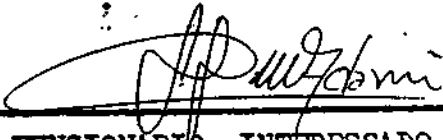
12 / 07 / 90 / 72:00 HS

PEDIDO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE NCZ\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) XX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento de que o não cumprimento da
PORTARIA Nº 117/87, impedirá a liberação de novo ADIANTAMENTO e poderá ocasionar descon-
tos em FOLHA DE PAGAMENTO.

Fica também autorizada a utilização de verbas de RESCISÓ-
CONTRATUAL, caso ocorrer liquidação de DÉBITO existente, podendo a CODEMAT recorrer aos me-
os legais para receber o CRÉDITO.



FUNCIONÁRIO INTERESSADO

LUIZ CARLOS ADAMI

CHEFE DE DEV. OU SETOR DA ÁREA
SOLICITANTE

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

25 JUL 11 5.0 003286

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.286/90

N.º PROCESSO: 2.816/90

DATA 25 / 07 / 90

93 D-18044
e-18068 { 2-484,01 e
Suplente Amazon
Comunidade

94 D-6530 } 35.837,00
e-18068 { De Servico
e Distribuição
de Energia

INTERESSADO

SETOR DE COMPRAS

95 D-6190 } 10.053,00
e-18068 { de Oficina e
Amazon

ASSUNTO

ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR DE R\$ 48.750,00 EM NOME DE LUIZ CARLOS ADMI, CONFORME CI Nº 47/90.

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
43	93/99	570
DATA		VISTO
31/07/90		4



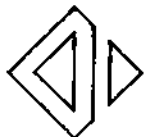
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



de
para
a
do

,00
,01
,99



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE COMPRAS	DATA 25.07.90	
PARA CEA/DIAF	N.º DA C.I. 47/90	
ASSUNTO		
Através da presente, encaminho a V.Sª., prestação de Contas de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) referente ao Adiantamento solicitado através da CI nº 46/90, para atender despesas com Compra de Material de Consumo em nome de LUIS CARLOS ADAMI.		
CODEMAT Protocolo N.º 3.286/90 Processo N.º 2.816/90 Data 25.07.1990 <i>[Assinatura]</i> Serviço de Protocolo Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> Luis Carlos Adami Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
ENVIADO POR Luis Carlos Adami	DESTINADO A Francisco Adenor	RECEBIDA EM

[Assinatura]

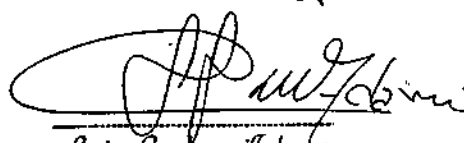
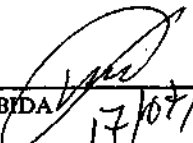
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

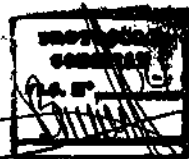


Co
o
a
me
do

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SETOR DE COMPRAS	DATA 17.07.90	
PARA CEA/DIAF	N.º DA CL 46/90	
ASSUNTO		
Solicito de V.Sª., um Adiantamento no valor de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para cobrir despesas com Equipamentos ; de acordo com o Proc. nº 2.685/90, referente a Recursos DRIL-Convênio 06/90, em nome de LUIS CARLOS ADAMI. Atenciosamente,  Luis Carlos Adami Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
ENVIADO POR Luis Carlos Adami	DESTINADO A Francisco Adenor	RECEBIDA EM  17/07/90

PEDIDO DE ADIANTAMENTO



SOLICITAÇÃO

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 / 07 / 90 / 72:00 HS

RNP Nº /
CI Nº /
PROC Nº /

PEDIDO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE NCZ\$ 48.790,00 QUARENTA E OITO MIL,

SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) XX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento de que o não cumprimento da PORTARIA Nº 117/87, impedirá a liberação de novo ADIANTAMENTO e poderá ocasionar descontos em FOLHA DE PAGAMENTO.

Fica também autorizada a utilização de verbas de RESCISÃO CONTRATUAL, caso ocorra extinção de DÉBITO existente, podendo a CODEMAT recorrer aos meios legais para receber o CRÉDITO.

FUNCIONÁRIO INTERESSADO
LUIZ CARLOS ADAMI

CHEFE DE DEV. OU SETOR DA ÁREA
SOLICITANTE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

2.816/90

DE 25 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



N.º

406

GUIA DE RECOLHIMENTO

NCz\$ 375,99

VALOR RECEBIDO DO SR. LUIZ CARLOS ADAMI - referente Saldo de Adiantamentoxx

Cuiabá-MT 25 de julho de 1990

p/p

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

Cód. 4.1.1.2/09

Luiz Antônio Possus da Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - GFA

17 JUL 13 59 SR 003135

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.135/90

N.º PROCESSO: 2.685/90

DATA 17 / 07 / 90

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FARINHEIRA COMUNITARIO EM CAPÃO VERDE, CONFORME OF. Nº 34/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF.Nº 034/DRIL/GPC/90

Cuiabá, 16 de julho de 1.990

CODEMAT	
Protocolo N.º	3135/90
Processo N.º	2685/90
Data	17.07.90
<i>Oliveria</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor,

Reportamo-nos ao Convênio 06/90 e seu primeiro termo aditivo, celebrado entre este Gabinete de Planejamento e Coordenação e a CODEMAT, cujo objetivo de implantar uma farinheira comunitário em Capão Verde, município de Alto Paraguai, para ser alcançado, necessita de que seja adquirido, os seguintes equipamentos:

- 01 motor a gasolina - 3,4 HP
- 01 caítitu
- 01 macaco hidráulico de 25 T
- 01 caixa d'água de 1.000 L
- chapa metálica para forno.

Acrescentamos que o período de vigência do aludido Convênio, se expira aos 18 dias do mês em curso, o que nos obriga a comprar os equipamentos acima elencados, no menor espaço de tempo possível.

No ensejo externamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Alcameso Alves e Silva
ALCAMENO ALVES E SILVA
Coordenador do DRIL

ILMO.SR:

BENEDITO RUFINO DA SILVA

MD. Diretor de Operações da CODEMAT

N E S T A

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.685/90

DE 17 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

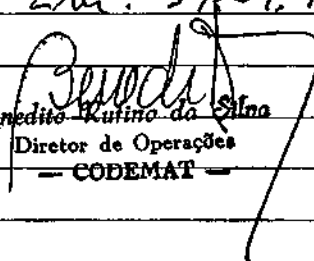
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao GLT

Para providenciar a aquisição urgente.

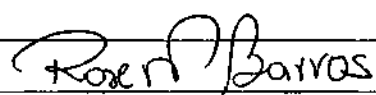
Em: 17.07.90

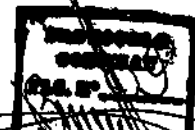

Benedito Rutino da Silva
Diretor de Operações
- CODMAT -

Ao SECR

Para Providenciar e face ao curto espaço de tempo para aquisição, solicitar adiantamento no valor disponível (Conv. 06/90), para posterior prestação de contas.

17/07/90

Rose Helena D. Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Tabulação Telefônica**

Nº 093 / 90

DATA 17 / 07 / 90

1 - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 CHAPA METÁLICA PARA FORNO

2 - Setor Interessado GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

3 - C.I. Nº / OF. nº 034 / DRIL / GPC / 90

4 - Participantes AÇOMAT / ACOFER / ACO TECNAÇO

Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1 Açomat	3210511	Ernesto	2.484,01
2 Açofer	3614941	Marcos	7.800,00
3 Aço Tecnaço	3215552	Fernando	N.T.
4			

4. INFORMAÇÕES: Informamos que

() (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.

Luis Carlos Adams

Chefe do Setor de Compras

CODEMAT

Funcionário

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Tabulação Telefônica**

Nº 092 / 90

DATA 17 / 07 / 90

1 - ASSUNTO: Aquisição de Motor () à gasolina 3,4 HP , 01 macaco hidráulico 25 T

2 - Setor Interessado Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

3 - C.I. Nº / OF. nº 034 / DRIL / GPC / 90

4 - Participantes EIXO COMERCIAL/N.S.SAPATARIA/CASA DO PICA PAU

Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1 Eixo Comercial	3217218	Artenio macaco motor	10.890,00 35.000,00
2 N.S.Sapataria	3227008	Adilson macaco Motor	14.000,00 N.T.
3 Casa do Pica Pau	3814931	Ladimir macaco motor	N.T. 38.680,00
4			

4. INFORMAÇÕES: Informamos que

() (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.

Luis Carlos Adams

Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

Funcionário

EIXO

CEP 78.000 — CUIABÁ — Mato Grosso

Série «B»

1ª VIA - DESTINATARIO

C.G.C. 03.753.944/00

Nat da Operação:

Via de Transporte: 

Data de Emissão: / /

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma COJEMAR COM. DE DESV. DE R. DE MT

Endereço BLOCO DE SEPLAN CPA Nº _____

Cidade: CURABÁ, Município: _____ Estado: MT

Insc. no C.G.C.(M.F.) Nº 03 474 053/001-33 Insc. Estadual Nº _____

Local de Entrega: _____

1. Praça de Pagamento. _____ Condição. À VISTA Vendedor. REARO

QUANT.	UNID.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, Etc.)	P. UNITÁRIO	TOTAL NCzs
01			MOTOR MONTGOMERY A 516012A 3.4 HP C/ TOMADA FORÇA VIMMAR		35.837,00
01	25 ton		MACACO IDRAULICO SCHULZ 25 TON TIPO CARPATA		19.456,00
					55.293,00
				288	9.403,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)	FRETE	SEGURO	TOTAL	SAÍDA DAS MERCADORIAS	Total da Nota NCzs	15.000,00
				dia mês ano		

Total da NotaNCzs

Nome do Transportador: _____

Endereço: _____

Placa do Veículo: _____ Municípios: _____ Estado: _____

ICM já incluído na Nota NC.2.3

Calc. desta Alíquota de....7...%

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

IMPRESSÃO - Rua Paraguacu, 140 - Fone: 321-7655 - Curitiba - PR - CEC 00.949.446/0001-17 - Inscr. Estadual 13.010.684-6 150 Hs 25x6 - 29251 a 33000 - out. 16007 - 04/89

Recebemos de **EIXO** COMERCIAL LTDA
as mercadorias constantes da NOTA FISCAL Série «B-1»

à m. de 00 12

~~CONFERE COM O ORIGINAL.~~

EM 18 12 / 91

Maria G. Andrade Samaroli

Ch. do Setor de Serv. Auxiliares



AÇOMAT
Aço Mato Grosso Ind. Com. Ltda.

FERRO - TELHAS - PERFIS

Avenida Manoel José de Arruda, 1999 - Beira Rio

Fone: (065) 321-0511 - Telex: 65-2510

CUIABÁ

MATO GROSSO

NOTA FISCAL

6450

Série «A-1» - 1ª. Via

CGC 01.361.781/0001-00

Inscr. Est. 13.030 165-5

Nat. da Operação: Vendas

Via de Transporte: Rodoviária

Data da Emissão: 12 / 07 / 19 90

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: Rodomat Companhia de Desenvolvimento MT.

Endereço: AV. de CPH

Cidade: Quilômetro

Estado: MT

Fone: _____

C.G.C.(IME) CPF N.º

03.474.053/0001-32

Inscr. Est.

13.059.875-1

Cond. Pag.º: 30 dias

Vendedor: Admin

Pedido N.º: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	CÓDIGO I. P. I.	P. Unitário	P. Total	Imposto I.P.I.	
						%	Valor
02	PC	Chapa Dobrada	7236.60.0100	1382,86	236572	5	11829
P A G O							
TOTAL						236572	11829

DESPESAS ACESSÓRIAS
(por conta do destinatário)

Seguro Cr\$ _____

Frete Cr\$ _____

Total Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$

2.484,01

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço
Calculado p/ alíquota de 7 %

429,28

Nome do Transportador: mesmo

Endereço: _____

Chapa N.º: _____

Município: _____

Estado: _____

DATA DA SAÍDA

Dia: _____

Mês: _____

Ano: _____

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
			<u>mesmo como</u>		<u>44 KGS</u>

z. a. ramari & cia. Ltda. - rua benfâncio cruz, 137 - fone 321-0677 - cuiabá-mt

100 bls. 50x6 5,001 a 10,000 Aut. 421 5/90

Recebi(emos) de AÇOMAT - Aço Mato Grosso Ind. e Com. Ltda.

as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série «A-1»

N.º

6450

Data _____ de _____ de 19 _____

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 / 07 / 90

Maria de. Andrade Ramarioli

Ch. do Setor de Serv. Auxiliares



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 1989

Ilmo Sr.

ALCAMELO ALVES DA SILVA

MD, Coordenador do DRIL

N E S T A

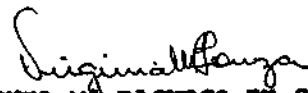
Prezado Senhor,

Pela presente encaminhamos à V.Sª., Prestação de Contas do Convênio nº 021/89, firmado entre esta Companhia e o Gabinete de Planejamento - G.P.C.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOE MENCIA WITCZAK
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

*Recebido em 22/9/89
Alcames Alves da Silva*

UNIDADE EXECUTORA: CODEMAT

MOD.PC-01

EXERCÍCIO FISCAL:

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

NOME	C P F	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
JAIR BENEDETTI	156 282 309 44	Dir. Presidente		
EDVALDO RODRIGUES PAIVA	040 822 301 49	Dir. Operações		
JOE MOACIR WITCZAK	048 231 921 68	Dir. Adm. Financeiro		
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO	002 145 901 00	Dir. Superintendente		

Cuiabá (MT), 19 de setembro de 1989

Nome: JOE MOACIR WITCZAK
Cargo: Dir. Adm. Financeiro

Nome: VIRGINIA M^a PACHECO DE SOUZA
Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade
CPF: 176 431 121 34
CRC: 2 797-MT

SUDECO**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (DEF)**

CONTA BANCO Nº:

56.051-0

MÊS:

09/89

SAP/DCO/DIFIS

PROJETO

ÁREA

IDENTIFICAÇÃO

SUB-PROJETO

VALOR

1.000.000,00

ITEM	PROJETOS EXECUTIVOS	VALORES					SALDOS	
		(A) PROGRAMADO	RECEBIDO		APLICADO		PROGRAMADO (A-E)	FINANCEIRO (C-E)
			NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)	NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)		
	<u>CONVÊNIO 21/89</u>							
01	Construção de Armazém Comunitário	300.000,00	258 589,00	258 589,00	258 589,00	258 589,00	41 411,00	-
02	Implantação de Sistema de Saneamento Rural	56 000,00	-	-	-	-	56 000,00	-
03	Implantação de linhas de Eletrificação Rural	491 002,00	250 411,00	250 411,00	250 411,00	250 411,00	240 591,00	-
04	Patrulha Mecanizada	153 000,00	-	-	-	-	153 000,00	-

ÓRGÃOS

REPASSADOR

G P C

COORDENADOR

SUDECO

EXECUTOR

CODEMAT

DATA DA EMISSÃO

19 / 09 / 89

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Dir. Adm. Financeiro
CODEMATVirginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -

SUDECO**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (DPE)**

CONTA B. BRASIL Nº:

56.051-0

MÊS: 09/89

SAP/DÇO/DIFIS

IDENTIFICAÇÃO

PROJETO

ÁREA

SUB - PROJETO

VALOR

1.000.000,00

ITEM	FAVORECIDOS	PAGAMENTOS			SALDOS		O.B.S
		CHEQUE Nº	DATA DA EMISSÃO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	
01	ELETRO SILVA	310781	05.09.89	250 411,00	250 411,00	-	
02	CONCIVIL - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	310782	11.09.89	137 208,80	137 208,80	-	
03	PIRÂMIDE - ESTRUTURA E INDÚSTRIA METÁLICA	310783	13.09.89	121 380,20	121 380,20	-	

ÓRGÃOS

REPASSADOR

GPC

COORDENADOR

SUDECO

EXECUTOR

CODEMAT

DATA DA EMISSÃO

19 / 09 / 89

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Virgínia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -

SUDECO**GONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO**

EXERCÍCIO: 19 89

MÊS: 09/89

ÓRGÃO EXECUTOR:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA:
CENTROCONTA Nº:
56.051-0

EXTRATO:

SALDO APURADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS,
PELO BANCO, CONFORME EXTRATO

0,00

MAIS DEPÓSITOS FEITOS - E NÃO CREDITADOS
PELO BANCOMENOS CHEQUES EMITIDOS (EM TRÂNSITO) QUE NÃO
CONSTARAM DO EXTRATO FORNECIDO PELO
BANCO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL, A SABER:VALORES

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

CHEQUE Nº

SALDO CONSTANTE DA ESCRITA, NO ÚLTIMO
DIA DO MÊS

0,00

19 / 09 / 89
DATA

ASSINATURA

Virginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -João Manoel Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

ESCRITURACAO-DEB038

0046-9 CUIABA-CENTRO MT CGC-00000000/G045-93
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

00905 FL 1
19.09.89 03.08.07 HS DEB - 724

56.051-0 CODENAT C/ CONVENIO 21/89
SUDECO/GPC/3RII
CAIXA INTERNA N 94
78000 CUIABA MT

CGC-03474053-0001-32 RAZAO 313019900-6 SETEX 20-5 LOC. 0000

DATA	DATA BAL.	HISTORICO	LOTE	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
31.08.89		SALDO ANTERIOR				C,00 C
05.09.89		DEPOSITO	04006	0	509.000,00 C	509.000,00 C
06.09.89		CHEQUE	03011	310.781-7	250.411,00 D	258.589,00 C
11.09.89		CH. COMPE	05033	310.782-5	137.208,80 D	121.380,20 C
13.09.89		CH. COMPE	06004	310.783-3	121.380,20 D	C,00 D

** EXTRATO SOLICITADO **



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

000760

Cuiabá (MT), 21 de novembro de 1.990

Ilmº Sr.

ALCANTERIO ALVES E SILVA

MD. Coordenador do DEIL

N/E/S/T/A

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos à V.Sª., Prestação de Contas do Convênio nº 021/89-DEIL, firmado entre esta Companhia e o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

VIRGINIA Mª PACHECO DE SOUZA
Chefe do Setor de Contabilidade

UNIDADE EXECUTORA: C O U B A N A

MOD.PC-01

EXERCÍCIO FISCAL: 26/06/90 à 15/10/90

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

N O M E	G P F	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	O B S E R V A Ç Õ E S
JOSÉ MONTEIR WITZAK	048 231 921 68	Dir. Presidente	15/03/87-15/03/91	
JOSÉ OTTO COSTA SAMPÃO	002 145 901 00	Dir. Superintendente	08/06/89-15/03/91	
EMERITO RIVIDO DA SILVA	064 240 746 00	Dir. de Operações	13/06/90-15/03/91	
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO	109 063 201 00	Dir. Adm. Financeiro	23/04/90-15/03/91	

Nome: LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

Cargo: Dir. Adm. Financeiro

Nome: VIRGINIA R. PACHECO DE SOUZA

Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade

CPF: 176 431 121 34

CRC: 2 797/RT

SUDECO**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (DEF)**CONTA BANCO Nº:
56.051-0MÊS: **11/90**

SAP/DCO/DIFIS

PROJETO

ÁREA

IDENTIFICAÇÃO

SUB-PROJETO

VALOR

1.000.002,00

ITEM	PROJETOS EXECUTIVOS	VALORES					SALDOS	
		(A) PROGRAMADO	RECEBIDO		APLICADO		PROGRAMADO (A-E)	FINANCEIRO (C-E)
			NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)	NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)		
	CONVÊNIO Nº 021/89-DEUL							
01	Construção de Armazém Comunitário	1.157,01	1.157,01	1.157,01	-	-	- 0 -	*1.157,01
02	Implantação de Sistema de Saneamento Rural	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	- 0 -	- 0 -
03	Implantação de Linhas de Eletrificação Rural	0,02	0,02	0,02	-	-	- 0 -	*0,02
	*OBS: Saldo a ser devolvido para SUDECO.							

ÓRGÃOS

REPASSADOR
GPCCOORDENADOR
SUDECOEXECUTOR
CODEMAT

DATA DA EMISSÃO ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

21 / 11 / 90

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -Virginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -

SUDECO

**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (DPE)**

CONTA 8. BRASIL Nº:
56.051-0

MÊS: **11/90**

SAP/DPO/DIFIS

IDENTIFICAÇÃO

PROJETO

ÁREA

SUB - PROJETO

VALOR

1.000.002,00

ITEM	FAVORECIDOS	PAGAMENTOS			SALDOS		O.B.S
		CHEQUE Nº	DATA DA EMISSÃO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	
01	MERCADO DOS TUBOS E CONEXÕES LTDA	310793	19.06.90	16.000,00	16.000,00	- 0 -	

ÓRGÃOS

REPASSADOR
GPC

COORDENADOR
SUDECO

EXECUTOR
CODEMAT

DATA DA EMISSÃO

21 / 11 / 90

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Virginia M. Pacheco de Souza

Leir Antônio Possus de Carvalho chefe do Setor de Contabilidade
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -
- CODEMAT -

ALTO-PC-0016037

JAL 2 CUIABA-CENTRO XT DGC 00.00.00 / 0.40-93
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

16.10.90 04.10.25 HS 050 - 774

56.031-0 JOSE AT O/ CONVENIO 21/89

SUDECO/GPC/BRIL

CAIXA INTERNA N/24

76000 CUIABA

CCC-03474053-0JC1-32

RAZAO 313019900-6

SETEX 20-5

LOC. 0000

DATA-BAL DATA-LANC RI TONICO

LOTE DOCUMENTO

VALOR

SALDO

26.06.90

SALDO ANTERIOR

1.157,03 C

** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA **

SITU CAU 3 * COND.CHEQUE 0 * O/S. * GT.DIZELAS 013 * PESSOA 2 * TIPO EXTR. 2 * EMIS.EXTR. 0 * ORDEN EXTR. 0 * REV.EXTR. 1 *
ABERTURA 31.08.89 * ULT.SALDO 20.06.90 * ULT.MOV.SALDO 26.06.90 * ULT.MOV.ATIVO 26.06.90
SALDO MEDIO 597,14 * BLOQUEIOS 0,00 *

** EXTRATO SOLICITADO PELA GERENCIA **

SUDECO	GONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO	EXERCÍCIO: 19 <u>90</u>
		MES: <u>11/90</u>

ÓRGÃO EXECUTOR: **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**

BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: Centro	CONTA Nº: 36.051-0	EXTRATO:
---------------------	------------------------	---------------------------	----------

SALDO APURADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, PELO BANCO, CONFORME EXTRATO		1.157,03
MAIS DEPÓSITOS FEITOS - E NÃO CREDITADOS PELO BANCO		-
MENOS CHEQUES EMITIDOS (EM TRÂNSITO) QUE NÃO CONSTARAM DO EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL, A SABER:		-
	<u>VALORES</u>	
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
SALDO CONSTATANTE DA ESCRITA, NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		1.157,03

21 / 11 / 90 DATA	 VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA Chefe do Setor de Contabilidade - CODEMAT -	 ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO Dir. Adm. Financeiro - CODEMAT -
----------------------	---	--



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 000340

Cuiabá (MT), 14 de maio de 1.990

Ilm^ª Sr.

ALCAMELO ALVES E SILVA

MD, Coordenador do DRIL

N/E/S/T/A

Prezado Senhor,

Pela presente encaminhamos à V.S^ª., Prestação de Contas do Convênio nº 021/89-DRIL, firmado entre esta Companhia e o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

Diretor Administrativo Financeiro

VIRGINIA M^ª PACHECO DE SOUZA

Chefe do Setor de Contabilidade

UNIDADE EXECUTORA: C O D E M A T

MOD.PC-01

EXERCÍCIO FISCAL: 20/11/89 A 23/12/89

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

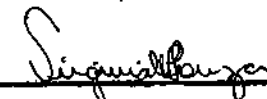
N O M E	C P F	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	O B S E R V A Ç Õ E S
JOÉ MOACIR WITCZAK	048 231 921 68	Dir.Presidente	15/03/87-15/03/91	
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO	002 145 901 00	Dir.Superintendente	08/06/89-15/03/91	
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO	109 063 201 00	Dir.Adm.Financeiro	23/04/90-15/03/91	



Nome: LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

Cargo: Dir.Adm.Financeiro

Cuiabá (MT), 14 de maio de 1.990



Nome: VIRGINIA M^a PACHECO DE SOUZA

Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade

CPF: 176 431 121 34

CRC: 2 797/MT

SUDECO**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (DEF)**

CONTA BANCO Nº:

56.051-0

MÊS: 05/90

SAP/DCO/DIFIS

PROJETO

ÁREA

IDENTIFICAÇÃO

SUB-PROJETO

VALOR

1.000.002,00

ITEM	PROJETOS. EXECUTIVOS	VALORES					SALDOS	
		(A) PROGRAMADO	RECEBIDO		APLICADO		PROGRAMADO (A-E)	FINANCEIRO (C-E)
			NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)	NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)		
	<u>CONVÊNIO Nº 021/89-DRIL</u>							
01	Construção de Armazém Comunitário	41.411,00	41.411,00	41.411,00	40.253,99	40.253,99	- 0 -	1.157,01
02	Implantação de Sistema de Saneamento Rural	56.000,00	56.000,00	56.000,00	40.000,00	40.000,00	- 0 -	16.000,00
03	Implantação de Linhas de Eletrificação Rural	240.591,00	240.591,00	240.591,00	240.590,98	240.590,98	- 0 -	0,02
04	Patrulha Mecanizada	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	- 0 -	- 0 -

ÓRGÃOS

REPASSADOR

GPC

COORDENADOR

SUDECO

EXECUTOR

CODEMAT

DATA DA EMISSÃO

14 05 90

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Luiz Antonio Passos de Souza
Dir. Adm. Financeiro
e CODEMAT

Virginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade

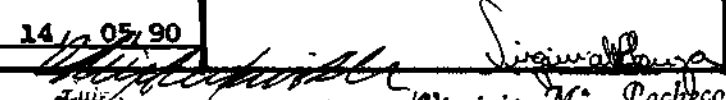
SUDECO**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (DPE)**CONTA S. DEB. Nº:
56.051-0

MÊS: 05/90

SAP/BCO/DIFIS

PROJETO		ÁREA		SUB - PROJETO		VALOR
						1.000.002,00

ITEM	FAVORECIDOS	PAGAMENTOS			SALDOS		OBS
		CHEQUE Nº	DATA DA EMISSÃO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	
01	ELETRO SILVA	310784	22.11.89	114.767,68	114.767,68	- 0 -	
02	ELETRO SILVA	310785	24.11.89	52.173,00	52.173,00	- 0 -	
03	ELETRO SILVA	310786	27.11.89	50.632,80	50632,80	- 0 -	
04	ELETRO SILVA	310787	01.12.89	23.017,50	23.017,50	- 0 -	
05	PIRÂMIDE - Estrutura e Indústria Metalúrgica Ltda	310788	12.12.89	40.253,99	40.253,99	- 0 -	
06	EIXO COMERCIAL LTDA	310789	18.12.89	76.500,00	76.500,00	- 0 -	
07	EIXO COMERCIAL LTDA	310790	19.12.89	76.500,00	76.500,00	- 0 -	
08	MERCADÃO dos Tubos e Conexões Ltda	310791	20.12.89	37.800,00	37.800,00	- 0 -	
09	ADILSON GOMES DE JESUS	310792	23.12.89	2.200,00	2.200,00	- 0 -	

ÓRGÃOS			DATA DA EMISSÃO	ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
REPASSADOR GPC	COORDENADOR SUDECO	EXECUTOR CODEMAT	14/05/90	

Dir. Adm. e Fin.
CODEMATVirginia M. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
CODEMAT

Remeter a:

CODEMAT C/ CONVENIO 21/89
SUDECO/GPC/BRIL
CAIXA INTERNA N 94
78000 CUIABA MT

Agência

CUIABA-CENTRO

MT

CGC

00000000/0046-93

56.051-0	Mês/Ano NOVEMBRO/89	Folha 03/01	Título de razão 31301.99.00-6	SETEX 20	Localiz. 00000	Controle 0000265
----------	------------------------	----------------	----------------------------------	-------------	-------------------	---------------------

Diário	Diá	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - Cz\$
			SDO/ANTER. EM 31.10.89			0,00C
9987	21	2011	AV.CREDITO	000000	491.002,00 C	491.002,00 C
3005	22		CHEQUE	310784	114.767,68 D	376.234,32 C
6029	28		CH. COMPE	310785	52.173,00 D	
6011	28		CH. COMPE	310786	50.632,80 D	273.428,52 C



BANCO DO BRASIL S.A.

Depósito Bloqueado

CADA FOLHA DO SEU CHEQUE-OURO VALE AGORA UM SAQUE DE
NCZC600,00 EM QUALQUER AGENCIA DO BB.

*FIM

Remeter a:

CODEMAT C/ CONVENIO 21/89
SUDECO/GPC/BRIL
CAIXA INTERNA N 94
78000 CUIABA MT

Agência

CUIABA-CENTRO

MT

CGC

00000000/0046-93

Conta nº	Mês/Ano	Folha	Título de razão	SETEX	Localiz.	Control
56.051-0	DEZEMBRO/89	04/01	31301.99.00-6	20	00000	0000270

	Diá	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - Cz\$
			SDO/ANTER. EM 30.11.89			273.428,52C
6008	06		CH. COMPE	310787	23.017,50 D	250.411,02 C
6007	12		CH. COMPE	310788	40.253,99 D	210.157,03 C
3009	19		CHEQUE	310789	76.500,00 D	
3009	19		CHEQUE	310790	76.500,00 D	57.157,03 C
6023	21		CH. COMPE	310791	37.800,00 D	19.357,03 C
6024	27		CH. COMPE	310792	2.200,00 D	17.157,03 C



BANCO DO BRASIL S.A.

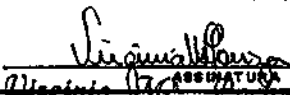
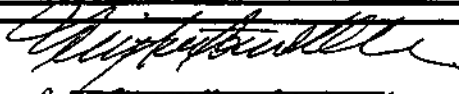
Depósito Bloqueado

CADA FOLHA DO SEU CHEQUE-OURO VALE AGORA UM SAQUE DE
NCZC600,00 EM QUALQUER AGENCIA DO BB.

*FIM

SUDECO	GONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO	EXERCÍCIO: 1º 90
		MÊS: 05/90
ORÇÃO EXECUTOR: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT		
BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: Centro	CONTA Nº: 56,051-0
		EXTRATO:

SALDO APURADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, PELO BANCO, CONFORME EXTRATO	17.157,03
MAIS DEPÓSITOS FEITOS - E NÃO CREDITADOS PELO BANCO	-
	-
MENOS CHEQUES EMITIDOS (EM TRÂNSITO) QUE NÃO CONSTARAM DO EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL, A SABER:	
	VALORES
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
CHEQUE Nº	
SALDO CONSTANTE DA ESCRITA, NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	17.157,03

14 / 05 / 90 DATA	 Virgínia M. Pacheco de Souza Chefe do Setor de Contabilidade - CODEMAT -	 Luiz Antonio Messias de Carvalho Dir. Adm. Financeiro - CODEMAT -
-----------------------------	--	---



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

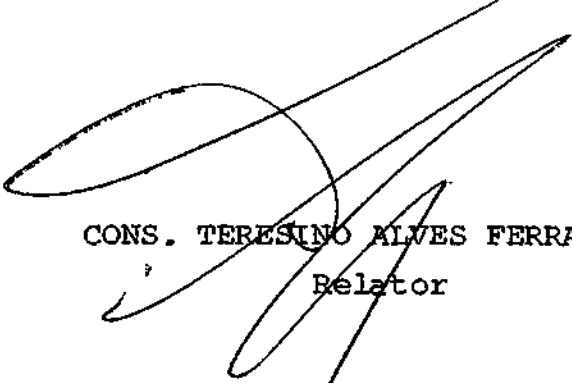
Ofício nº 072/Gab.TAF/93

Cuiabá, 21 de janeiro de 1993

Senhor Presidente:

Através do presente, reitero a V.Sª os termos do Ofício nº 672/Gab.TAF/92 de 10.12.92, para que encaminhe ao Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, o Termo de Convênio nº 06/90, firmado entre essa Companhia e o GPC/MT, no valor de Cr\$ 48.750,00, conforme Processo nº 0.043.266-0/91-TC.

No ensejo, renovo-lhe expressões de apreço.


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Relator

Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. ~~Presidente~~ da CODEMAT - MT

Nesta

TAF/SGP

*Achei Financeira
Para providências.
Em, 26/01/93*


Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

*Atendido. através
of. 067/93 de
22-01-93
RM*



Estado de Mato Grosso
TRIBUNAL DE CONTAS

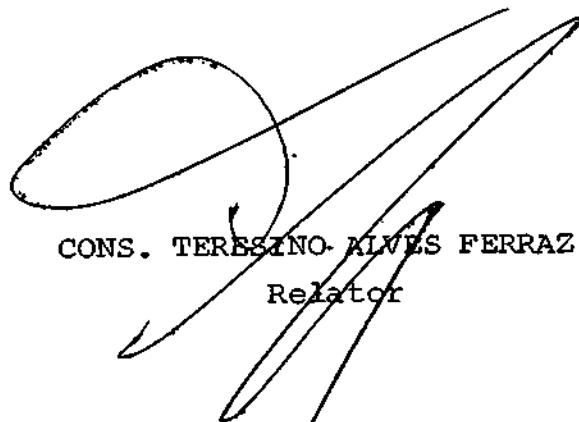
Ofício nº 672/Gab.TAF/92

Cuiabá, 10 de dezembro de 1992

Senhor Liquidante:

Através do presente, reitero a V.Sª os termos do Ofício nº 583/Gab.TAF/92 de 27.10.92, para que encaminhe ao Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, o Termo de Convênio nº 06/90, firmado entre essa Companhia e o GPC/MT, no valor de Cr\$ 48.750,00, conforme Processo nº 043.266-0/91.

No ensejo, renovo-lhe expressões de apreço.


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Relator

Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. Liquidante da CODEMAT - MT

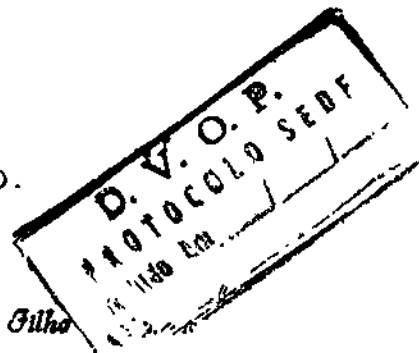
Nesta

TAF/SGP

*A Área Financeira
Para providências.*

Em 21/12/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

CONVÊNIO Nº 06/90

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COOR
DENAÇÃO E A COMPANHIA DE DESEN
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPE
CIFICAM:

Aos 27 dias do mês de março de 1990, compareceram as partes en
tre si justas e convencionadas a saber: de um lado o Gabinete de
Planejamento e Coordenação, doravante denominado GPC, neste ato
representado pelo seu Secretário Chefe DR. VALDECIR FELTRIN e a
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante
denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Presidente
DR. JAIR BENEDETTI, Diretor Administrativo Financeiro JOÉ
WITZACK e Diretor de Operações EDVALDO RODRIGUES PAIVA, que peran
te as testemunhas no final assinadas, resolveram celebrar o pre
sente Convênio, que será regido pelas Cláusulas e condições se
guintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a concessão
de apoio financeiro para cobrir despesas com a aquisição de uma
Farinheira a ser instalada na localidade de Capão Verde no Muni



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

de Alto Paraguai.

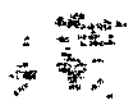
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO GPC

- a) Repassar a CODEMAT, os recursos financeiros oriundos do presente Convênio;
- b) Examinar e consolidar a Prestação de contas dos recursos alocados ao Convênio e encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado;
- c) Providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e registro no Tribunal de Contas do Estado.

II - DA CODEMAT

- a) Adotar todas as medidas indispensáveis à correta aplicação dos recursos oriundos deste Convênio;
- b) Providenciar após o término da execução do projeto a prestação de contas e encaminhá-la ao GPC;
- c) Movimentar os recursos por conta deste Convênio em conta a ser aberta no Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, com adendo alusivo ao projeto, informando ao GPC o número da referida conta.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos necessários para atender as despesas com o presente instrumento correrão à conta da Dotação: 3.0.0.1 - 03070211263 - 3.1.3.2 - 00, Convênios, Contratos e Outros Ajustes da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio é de Crz 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ADITIVOS

O presente Convênio, poderá a qualquer tempo de sua vigência ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido por inadimpl^{imento} de quaisquer de suas cláusulas ou por consenso das partes apurados os haveres se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/90, CELEBRADO ENTRE O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM:

Aos 18 dias do mês de maio de 1990, compareceram as partes entre si justas e convencionadas a saber: de um lado o Gabinete de Planejamento e Coordenação, doravante denominado GPC, neste ato representado pelo seu Secretário Chefe DR. VALDECIR FELTRIN e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOÉ MOACIR WITCZAK e Diretor Administrativo Financeiro LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO, que perante as testemunhas no final assinadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Termo Aditivo é de prorrogar o prazo do Convênio nº 06/90.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

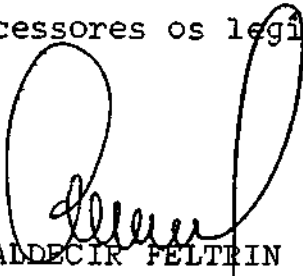
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias à contar da data de sua assinatura.

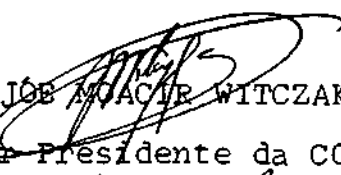
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este instrumento.

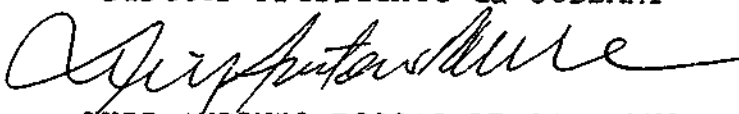
E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.


VALDECIR FELTRIN

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação

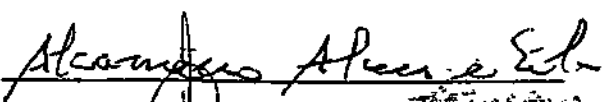
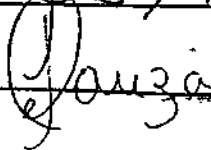

JOÃO MOACYR WITCZAK

Diretor Presidente da CODEMAT


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

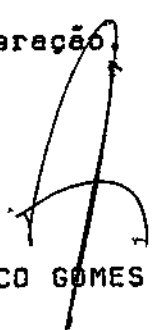
Of.Nº 00074 /93

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 1.983.

Senhor Conselheiro:

Em atenção ao Of.nº 072/GAB.TAF/93, de 21/01/93 informamos a Vossa Excelência que o Termo de Convênio nº 06/90, firmado entre a CODEMAT e o G.P.C., foi enviado a essa Egrêgia Corte de Contas, através do Of.nº 00062/93, de 22/01/93 (fotocópia em anexo).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Presidente -

Exmº Sr.

Cons. TERESINO ALVES FERRAZ

DD. Conselheiro do Tribunal de Contas

N E S T A

AFIN/hda.

OF. Nº 7.162 /93

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 1.993.

Senhor Conselheiro,

Em atenção ao Of. nº 672/GAB TAF/92, estamos re-
metendo em anexo fotocópia do Convênio nº 06/90 e respectivo Ter-
mo Aditivo.

Sendo o que nos oferece para o momento, agra-
decemos as atenções, renovando-lhe nossos protestos de considera-
ção e apreço.


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Presidente -

EXMO. SR.

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ

DD. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A

AFIN/jgl.

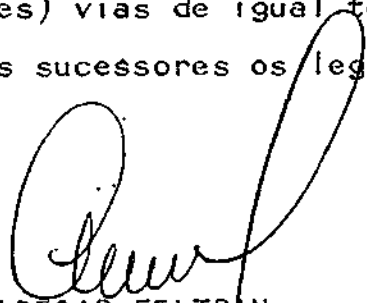


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

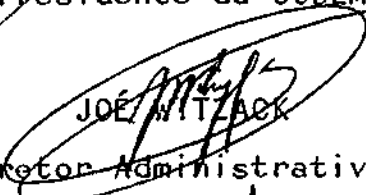
E, por estarem assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.


VALDECIR FELTRIN

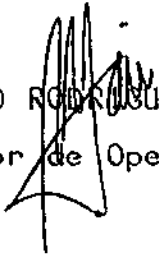
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação


JAIR BENEDETTI

Presidente da CODEMAT


JOÃO WITACK

Diretor Administrativo Financeiro


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:







CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

000103

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 1990.

Ilm^{as} Sr^{as}

ABGAIL DE ABREU

MD. Chefe da Divisão de Convênios

N E S T A

Prezada Sra.

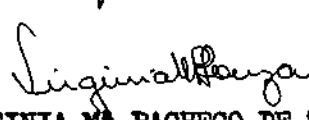
Pela presente encaminhamos à V.S^{as}., Prestação
de Contas do Convênio 01/89, firmado entre esta Companhia e a Sarem.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de e
levada estima e consideração.

Atenciosamente


JOE MURIEL WIECZAK

Director Administrativo Financeiro


VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA

Chefe do Setor de Contabilidade

: MINISTÉRIO / ORÇÃO :

Fl. Nº

01

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

BALANCETE FINANCEIRO

CONVÊNIO	
NÚMERO	DATA ASSINATURA
01/89	

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PERÍODO:

DÉBITO	NCz\$	CRÉDITO	NCz\$
<u>SALDO ANTERIOR</u>		<u>DESPESA REALIZADA</u>	
<u>VALOR RECEBIDO</u>	5 000,00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
<u>RETENÇÕES</u>		- MATERIAL DE CONSUMO	
- IAPAS		- SERVIÇOS DE TERCEIROS	5 000,00
- IRRF		- MATERIAL PERMANENTE	
- ISS		- OUTRAS	
- OUTROS		<u>OBRIGAÇÕES A RECOLHER</u>	
<u>ANULAÇÃO DE DESPESA</u>		<u>PAGAMENTO DE PETENÇÕES</u>	
(Se houver)		- IAPAS	
		- IRRF	
		- ISS	
		- OUTROS	
		<u>SALDO RECOLHIDO</u>	
		<u>SALDO DISPONÍVEL</u>	-
TOTAL	5 000,00	TOTAL	5 000,00
SETOR DE CONTABILIDADE EM 08 / 02/90			
NOME: VIRGINIA M ^a PACHECO DE SOUZA			
REG. CRC/ MT Nº 2 797			
ASSINATURA: <u>Virginia Pacheco de Souza</u>			
Assinatura do Executor do Convênio			

: MINISTÉRIO / ÓRGÃO :

Fl. Nº.

01

MATERIAIS TÉCNICOS ADQUIRIDOS

CONVÊNIO	
NÚMERO	DATA ASSINATURA
01/89	

RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS (QUANDO FOR O CASO)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR T O T A L
00	- 0 -	- 0 -	- 0 -
T O T A I S			- 0 -

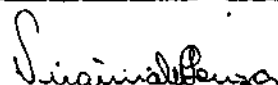
DATA:	ASSINATURA DO EXECUTOR DO CONVÊNIO
08.02:90	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

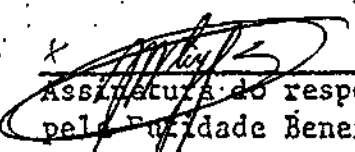
ANEXO 01

RECEITA	VALOR (NCZ\$)	DESPESA	VALOR (NCZ\$)
<u>RECURSOS RECEBIDOS DA SEPLAN</u> EM <u>17</u> / <u>03</u> / <u>89</u>	5 000,00	<u>DESPESA REALIZADA:</u> - PESSOAL - MATERIAL DE CONSUMO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MATERIAL PERMANENTE - OUTRAS <u>SALDO RECOLHIDO</u> (quando houver)	5 000,00
SOMA	5 000,00	SOMA	5 000,00

CUIABÁ - MT, 08 de fevereiro de 19 90


Assinatura do contabilista

CRC Nº 2 797 - MT


Assinatura do responsável
pela Entidade Beneficiada



PR/SEPLAN
SAREM-NCT

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
FÍSICO - FINANCEIRO

UNIDADE FEDERADA	CONVÊNIO Nº
MATO GROSSO	01 / 89

ÓRGÃO EXECUTOR
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CRONOGRAMA

Nº DA ETAPA	D E S C R I Ç Ã O	DATAS DE CONCLUSÃO		(VALOR (Cz\$1.000,00))		SITUAÇÃO %		
		PREVISTA	REALIZADA	PREVISTO	APLICADO	EM DIA	ATRA- SADO	NÃO INIC.
1ª	Seminário de Administração Municipal na Nova Constituição	31.03.89	31.03.89	5000,00	5000,00	x		
T O T A L				5000,00	5000,00			

* Assinalar com um "X" a coluna correspondente, caso não tenha sido concluída
OBS. Relacionar, se for o caso, as atividades desenvolvidas no âmbito de cada etapa do projeto
— Juntar, se for o caso, os produtos obtidos

VIDE VERSO

Remeter a: CODEMAT - SAREM
CX INTERNA 94

Agência
CUIABA-CENTRO MT
CGC
00000000/0046-93

Conta nº	Mês / Ano	Folha	Título de razão	SETEX	Localiz.	Controle
55.634-3	MARÇO/89	09/01	31701.03.00-X	20	08999	0000558
Lote	Dia	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - Cz\$
			SDD/ANTER.	EM 28.02.89		0,00 C
4000	17		DEPOSITO	000000	5.000,00 C	
6024	17		CH. COMPE	909081	2.500,00 D	2.500,00 C
6022	31		CH. COMPE	909083	2.500,00 D	0,00 C

BANCO DO BRASIL S.A.

Depósito Bloqueado

ACORDE PARA OS PROBLEMAS DO DEFICIENTE

*FIM

OP. Nº

001546

Cuiabá (MT), 19 de dezembro de 1.991

Exmª Sr.

Dr. OSCAR DA COSTA RIBEIRO

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos à V.Exª.,
Prestação de Contas do Convênio nº 06/90, firmado entre esta companhia e
o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC.

Na oportunidade renovamos nossos pro
testos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDE DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Angelita Sema de Amorim Reichenbach
ANGELITA SEMA DE AMORIM REICHENBACH
Chefe do Setor de Contabilidade

UNIDADE EXECUTORA:

MOD.PC-01

EXERCÍCIO FISCAL:

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

N O M E	C P F	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	O B S E R V A Ç Õ E S
JOÉ MOACIR WITCZAK	048 231 921 68	Dir. Presidente		
BENEDITO RUFINO DA SILVA	064 240 746 00	Dir. de Operações		
LUIZ ANTONIO FOSSAS DE CARVALHO	109 063 201 00	Dir. Adm. Financeiro		
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO	002 145 901 00	Dir. Superintendente		

Nome:

Cargo: RICARTE DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Adm. Financeiro

Cuiabá (MT), 18 de dezembro de 1.991

Nome:

Cargo: ANGELITA SEMA ANDRIM REICHENBACH

CPF: Chefe do Setor de Contabilidade

CRC 048 777 801 49

3.333/MT

		DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (DEF)		CONTA BANCO Nº:	07/90
					000/000/0000

Implantação de uma Farinha		Capão Verde município de Alto Para		SUB-PROJETO		VALOR	
PROJETO		qual				CR\$ 48.750,00	

ITEM	PROJETOS. EXECUTIVOS	VALORES				SALDOS		
		(A) PROGRAMADO	RECEBIDO		APLICADO		PROGRAMADO (A - E)	FINANCEIRO (C - E)
			NO MÊS (0)	ATÉ O MÊS (C)	NO MÊS (D)	ATÉ O MÊS (C)		
01	AQUISIÇÃO DE UMA FARINHEIRA	48.750,00		48.750,00		48.750,00	- 0 -	- 0 -
	OBS: O valor de Cr\$ 375,99 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) fora de volvido à Tesouraria, conf. GR nº 496 de 25/07/90 referente saldo de Adiantamento.							

ÓRGÃOS			DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
REPASSADOR	COORDENADOR	COORDENADOR		 Angelita Sena de Reichenboch Chefe Setor de contabilidade GRG 3.333 - MT.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (DPE)

CONTA B. BRASIL Nº:

07/90

SAP/SC0/079

IDENTIFICAÇÃO

PROJETO
Implantação de uma Farinha

ÁREA
Capão Verde município de Alto Para
guai

SUB - PROJETO

VALOR
Cr\$ 48.750,00

ITEM	FAVORECIDOS	PAGAMENTOS			SALDOS		O.B.S
		CHEQUE Nº	DATA DA EMISSÃO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	
01	CAPÃO VERDE MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI	32674	17.07.90	48.750,00	48.750,00	- o -	

ÓRGÃOS

REPASSADOR
GPC

COORDENADOR
CODEMAT

EXECUTOR
CODEMAT

DATA DA EMISSÃO
18 / 12 / 91

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Angélica Sena de Reichenbach
Chefe Setor de Contabilidade
GRG 3.333 - MT.

CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO		EXERCÍCIO: 1990
		MES: 07/90

EMPRESA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

BENEFICÁRIO: BENAT S/A	AGÊNCIA: VIP	CONTA Nº: 03.03.34.00-4	EXTRATO:
------------------------	--------------	-------------------------	----------

SALDO APURADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, PELO BANCO, CONFORME EXTRATO		- 0 -
MAIS DEPÓSITOS FEITOS - E NÃO CREDITADOS PELO BANCO		0
		0
MENOS CHEQUES EMITIDOS (EM TRÂNSITO) QUE NÃO CONSTARAM DO EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL, A SABER:		
	<u>VALORES</u>	
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		0
SALDO CONSTANTE DA ESCRITA, NO ÚLTIMO Dia do mês		- 0 -

18 / 12 / 91 DATA	<i>Angelita Sena de Reichenbach</i> ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i> VISTO
----------------------	---	------------------------------

Angelita Sena de Reichenbach
Chefe Setor de Contabilidade
CRC 3.333 - MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº.

000102

OK

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 1990

Ilmo Sr.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

MD. Chefe do Núcleo Setorial de Finanças

N E S T A

Prezado Senhor

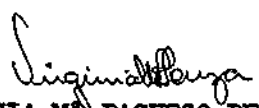
Pela presente encaminhamos à V.Sª., Prestação de Contas do convênio 06/89, firmado entre esta Companhia e o Gabinete de Planejamento - GPC.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente


JOE ADACIR WITCZAK

Director Administrativo Financeiro


VIRGINIA M. PACHECO DE SOUZA

Chefe do Setor de Contabilidade

SUDECO**PROGRAMAS ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (DPE)**

CONTA B. BRASIL Nº:

MÊS: 12/89

SAP/DCO/DIFIS

PROJETO

ÁREA

IDENTIFICAÇÃO

SUB - PROJETO

VALOR

124 113,00

ITEM	FAVORECIDOS	PAGAMENTOS			SALDOS		O.B.S
		CHEQUE OB. Nº	DATA DA EMIÇÃO	VALOR	ANTERIOR	ATUAL	
01	Prefeitura Municipal de Jangada	983	23.08.89	25.000,00			
02	Pirâmide - Estrutura e Ind. Metalúrgica	1078	13.09.89	39 635,75			
03	Prefeitura Municipal de Jangada	1265	18.10.89	26 260,00		33 217,25	

ÓRGÃOS

REPASSADOR

COORDENADOR

EXECUTOR

DATA DA EMISSÃO

08 / 02 , 90

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

G P C

CODEMAT

CODEMAT

Virginia L. Pacheco de Souza
Chefe do Setor de Contabilidade
- CODEMAT -

SUDECO	GONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO	EXERCÍCIO: 19 89
		MES: 12/89

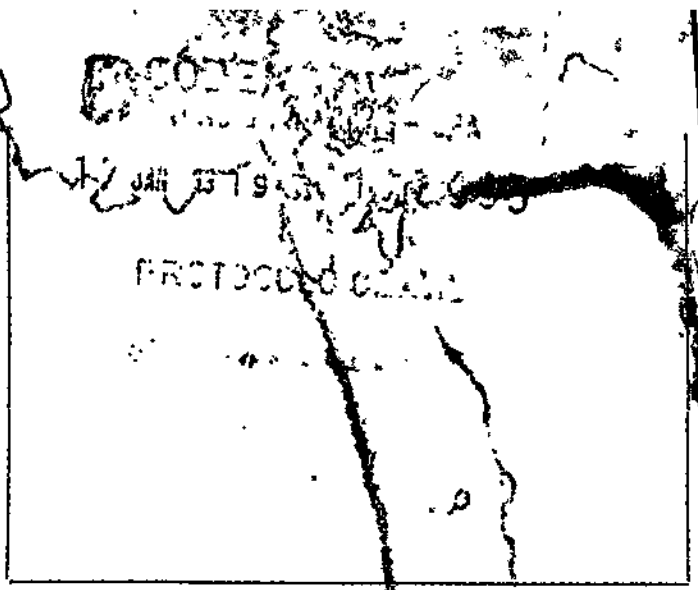
ÓRGÃO EXECUTOR: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
--

BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA:	CONTA Nº:	EXTRATO:
---------------------	----------	-----------	----------

SALDO APURADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, PELO BANCO, CONFORME EXTRATO		33 217,25
MAIS DEPÓSITOS FEITOS - E NÃO CREDITADOS PELO BANCO		-
MENOS CHEQUES EMITIDOS (EM TRÂNSITO) QUE NÃO CONSTARAM DO EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL, A SABER:		
	<u>VALORES</u>	
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
CHEQUE Nº		
SALDO CONSTANTE DA ESCRITA, NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		33 217,25

08 / 02 / 90	 ASSINATURA Virginia M. Pacheco de Souza Chefe do Setor de Contabilidade - CODEMAT -	VISTO
--------------	---	-------

Alc. Dep. 25/1/90



N.º PROTOCOLO: 335/90

N.º PROCESSO: 177/90

DATA 17 / 01 / 90

CARTA - CONVENIO N.º

INTERESSADO

DIPR

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAR AQUISIÇÃO DOS SEQUINTES MATERIAIS, PA RA ATENDER AOS CENTROS DE MONTAGENS DE CARTEIRAS DO CONVENIO FUNABEM/CODEMAT, CONFORME CI Nº 09/90.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º _____

176/90 DE 17 / 01 / 90

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 01/90

À FIRMA: COFERAMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

End: Av. Cel. Escolástico, 355 - Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 22 de janeiro de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Recebi em
17/02/90
do Dantão de Brito.
COFERAMA
Comiss. de Licitação e Adq. Ltda.
COFERAMA
Comiss. de Representações Ltda.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIPR (CONVÊNIO
FUNABEM X CODEMAT)

Processo nº: 177/90

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 01/90À FIRMA: CSR - COMÉRCIO LTDAEnd: Av. Fernando Correa da Costa 4197 - Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 22 de janeiro de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

RECEBEMOS EM 17.01.90

CSR - COMERCIO LTDA

Volintem Bello de Lima

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIPR (CONVÊNIO
FUNABEM X CODEMAT)**

Processo nº: 177/90

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 01/90**À FIRMA:** **COXIPÓ TINTAS****End:** **Av. Fernando Correa da Costa, s/nº - Nesta**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 22 de janeiro de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

RECEBEMOS
CRF em 17-01-90
COXIPÓ TINTAS

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIPR (CONVÊNIO
FUNABEM X CODEMAT)**

Processo nº: **177/90**

Cuiabá,.....dede 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 01/90À FIRMA: COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF LTDAEnd: Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 22 de janeiro de 198 90

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO. <i>Recebido em 01.01.90</i> Comércio Irmãos Malouf S/A

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **DIPR (CONVÊNIO
FUNABEM X CODEMAT)**

Processo nº: **177/90**

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 01/90**

À FIRMA: **CHUVEIRÃO DAS TINTAS**
Av. Carmindo de Campos, 2274 - Nesta
End: _____

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:0 horas do dia 22 de janeiro de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

RECEBEMOS
CUIABÁ 17-01-90
CHUVEIRÃO DAS TINTAS LTDA.
FOL

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **Processo nº 177/90**
DIPR (Convênio
FUNABEMXCODENAT
Processo nº: _____

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

- 01 - 06 (seis) furadeiras elétricas profissional 3/8
- 02 - 09 (nove) lixadeiras oscilantes profissional
- 03 - 30 (trinta) chaves de fenda 3/8
- 04 - 24 (vinte e quatro) martelos unha 23mm
- 05 - 45 (quarenta e cinco) grosas de escama bastarda
- 06 - 60 (sessenta) centos de parafusos 4,8 X 6,5 p/ madeira
- 07 - 90 (noventa) pincéis para cola (1")
- 08 - 90 (noventa) pincéis para verniz (1 1/2")
- 09 - 150 (cento e cinquenta) Kg de pregos 15 X 15 s/ cabeça
- 10 - 70 (setenta) Kg de prego 12X12 s/ cabeça
- 11 - 35 (trinta e cinco) brocas de aço rápido 4mm
- 12 - 35 (trinta e cinco) serrotes de costa 12" ou 14"
- 13 - 100 (cem) galões de thinner
- 14 - 100 (cem) galões de seladora p/ madeira
- 15 - 100 (cem) galões de verniz
- 16 - 100 (cem) Kg de cola Cascorex branca
- 17 - 30 (trinta) lixas p/ lixadeira profissional
- 18 - 18 (dezoito) brocas 3/8.

Rose Helena N. de Barros
Presidente do Comitê de Licitação
- CODEMAT -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT

Nesta.

Cuiabá, 22.01.90 às 9:00 Hs.

Folha nº

☒ Carta Convite nº 01/90

☐ Tomada de Preços nº

coferama

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MATRIZ: Tel. (065) 321 4935

Av. Ten. Cel. Duarte nº 632

CEP 78.040 - Cuiabá - MT

CGC 00.963.058.0001-30

Insc. Estadual 13.021.724-7

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário Cz\$	Valor Total Cz\$
01	06	Un.	Furadeira elétrica profissional 3/8"	Não Cotado	
02	09	Un.	Lixadeira oscilante profissional	Não Cotado	
03	30	Un.	Chave de fenda 3/8 x 6"	195,20	5.856,00
04	24	Un.	Martelo unha 23 mm.	312,00	7.488,00
05	45	Un.	Grossa de escama bastarda 8 ou 10"	282,00	12.690,00
06	60	Cento	Parafuso 4,8 x 65 p/ madeira (rosca soberba)	811,00	48.660,00
07	90	Un.	Pincéis par cola (1")	Não Cotado	
08	90	Un.	Pincéis para verniz (1.1/2")	"	
09	150	Kg.	Prego 15 x 15 s/ cabeça	59,00	8.850,00
10	70	Kg.	Prego 12 x 12 s/ cabeça	62,00	4.340,00
11	35	n.	Brocas de aço rápido 4 mm.	260,00	9.100,00
12	35	Un.	Serrate de costa 12" ou 14"	300,00	10.500,00
13	100	Un.	Galão de thinner	Não Cotado	
14	100	Un.	Galão de seladora p/ madeira	"	
15	100	n.	Galão de verniz.	"	
16	100	Kg.	Cola cawcorex branca	"	
17	30	Un.	Lixa p/ lixadeira profissional	41,60	1.248,00
18	18	Un.	Brocas de aço rápido 3/8"	554,80	9.986,40

Ass. Direção de Iti.
COFERAMA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cuiabá, 22 de janeiro de 1990

Validade: 30 dias

Prazo de Entrega 10 dias

Cond. de Pagamento à vista

Observações Nos preços cotados estão inclusos todos os impostos, encargos, transportes carga e descarga, para entrega no autoxarifado da CODEMAT, em Cuiabá - MT

Valor Total Cz\$

NOVO ENDEREÇO

Av. Cel. Escalante, 355

B. Bandeirantes - CEP 78.060

Cuiabá - MT

Ass. Direção de Iti.
Ass. Direção de Iti.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT
Presta.

Cuiabá, 22.01.90 às 9:00 Hs.

Folha nº

☒ Carta Convite nº 01/90

☐ Tomada de Preços nº

coferama

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MATRIZ: Tel. (085) 321 4935
Av. Ten. Cel. Duarte nº 632
CEP 78.040 - Cuiabá - MT
CGC 00.963.058.0001-30
Insc. Estadual 13.021.724-7

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário Cz\$	Valor Total Cz\$
01	06	Un.	Lixadeira elétrica profissional 3/3"	ao cotado	
02	09	Un.	Lixadeira oscilante profissional	lão cotado	
03	30	Un.	Chave de fenda 3/8 x 5"	133,20	5.355,00
04	24	Un.	Artelo unha 23 L.	312,00	7.488,00
05	45	Un.	Grossa de escama bastarda 8 ou 10"	282,00	12.690,00
06	60	Cento	Parafuso 4,8 x 65 p/ madeira (roscas soberba)	811,00	48.660,00
07	90	Un.	Pinceis par cola (3")	lão cotado	
08	90	Un.	Pincéis para verniz (1.1/2")	"	
09	150	Kg.	Prego 15 x 15 s/ cabeça	53,00	3.250,00
10	70	Kg.	Prego 12 x 12 s/ cabeça	62,00	4.340,00
11	35	n.	Brocas de aço rápido 4 mm.	267,00	3.100,00
12	35	Un.	Serrote de costa 12" ou 14"	300,00	10.500,00
13	100	Un.	Galão de thinner	lão cotado	
14	100	Un.	Galão de esmalte p/ madeira	"	
15	100	n.	Galão de verniz	"	
16	100	Kg.	Cola cascorex branca	"	
17	30	Un.	Lixa p/ lixadeira profissional	41,60	1.248,00
18	18	Un.	Brocas de aço rápido 3/8"	55,30	9.986,40

Ass. Darcio de Brito
COFERAMA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cuiabá, 22 de janeiro de 1990

Validade: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Cond. de Pagamento: à vista

Observações: os preços cotados estão incluídos todos os impostos, encargos, transportes carga e descarga, para entrega no endereço da CODEMAT, em Cuiabá - MT

Valor Total Cz\$

NOVO ENDEREÇO

Av. Cel. Escalante, 355
B. Bandeirantes - CEP 78.060
Cuiabá - MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT
Nesta,

Folha nº

☒ Carta Convite nº 01/90

☐ Tomada de Preços nº

coferama

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MATRIZ: Tel. (065) 321 4935
Av. Ten. Cel. Duarte nº 632
CEP 78.040 - Cuiabá - MT
CGC 00.963.058/0001-30
Insc. Estadual 13.021.724-7

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário Cz\$	Valor Total Cz\$
01	06	Un.	Furadeira elétrica profissional 3/8"	Não Cotado	
02	09	Un.	Lixadeira oscilante profissional	Não Cotado	
03	30	Un.	Chave de fenda 3/8 x 6"	195,20	5.856,00
04	24	Un.	Artelo unha 23 mm.	312,00	7.488,00
05	45	Un.	Grossa de escama bastarda 8 ou 10"	282,00	12.690,00
06	60	Cento	Parafuso 4,8 x 65 p/ madeira (rosca soberba)	811,00	48.660,00
07	90	Un.	Pinceis par cola (2")	Não Cotado	
08	90	Un.	Pinceis para verniz (1.1/2")	"	
09	150	Kg.	Prego 15 x 15 s/ cabeça	59,00	8.350,00
10	70	Kg.	Prego 12 x 12 s/ cabeça	62,00	4.340,00
11	35	n.	Brocas de aço rápido 4 mm.	260,00	9.100,00
12	35	Un.	Serrate de costa 12" ou 14"	300,00	10.500,00
13	100	Un.	Galão de thinner	Não Cotado	
14	100	Un.	Galão de seladora p/ madeira	"	
15	100	n.	Galão de verniz	"	
16	100	Kg.	Cola cascorex branca	"	
17	30	Un.	Lixa p/ lixadeira profissional	41,60	1.248,00
18	18	Un.	Brocas de aço rápido 3/8"	554,80	9.986,40

Pro Danton de Lenti.
COFERAMA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cuiabá, 22 de janeiro de 1990

Validade: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Cond. de Pagamento: à vista

Observações: Nos preços cotados estão incluídos todos os impostos, encargos, transportes carga e descarga, para entrega no armazém da CODEMAT, em Cuiabá - MT

Valor Total Cz\$

NOVO ENDEREÇO

Av. Cel. Escalístico, 365
B. Bandeirantes - CEP 78.060
Cuiabá - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 01/90

À FIRMA: COFERAMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

End: Av. Cel. Escolástico, 355 - Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9 horas do dia 22 de janeiro de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIPR. (CONVÊNIO
FUNABEM X CODEMAT)

Processo nº: 177/90

Cuiabá, 22 de janeiro de 1989


COFERAMA
ASSINATURA
Comércio e Representações Ltda

CSR - COMÉRCIO

Guiabá, 22 de janeiro de 1.990

A

CODEMAT

NESTA

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/90

ABERTURA: 22.01.90 ÀS 09:00 HS

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, apresentar-lhes nossa proposta para a Carta Convite em epígrafe:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VR.UNIT.</u>	<u>VR.TOTAL</u>
03	30 pçs	Cheves de fenda 3/8 x 6"	151,40	4.542,00
04	24 pçs	Martelos unha 23mm	298,20	7.156,80
05	45 pçs	Gresas de escama bastarda 8"....	273,00	12.285,00
06	60 centos	de parafuso 4,8x6,5 p/madeira	788,61	47.316,60
09	150 kgs	Pregos 15x15 s/cabeça.....	52,00	7.800,00
10	70 kg	Pregos 12x12 s/cabeça.....	58,00	4.060,00
11	35 pçs	Brecas de aço rápido 4mm .SKF...	252,90	8.851,50
12	35 pçs	Serretes de costa 12"	299,00	10.465,00
17	30 fls	Lixas p/lixadeira profissional..	30,00	900,00
18	18 pçs	Brocas 3/8"	502,00	9.036,00

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

VALIDADE: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA ENTREGA DAS MERCADORIAS.

CSR - COMERCIO LTDA -

Volintem Brito de Lima

CSR - COMÉRCIO

Cuiabá, 22 de janeiro de 1.990

A

CODEMAT

NESTA

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/90

ABERTURA: 22.01.90 ÀS 09:00 HS

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, apresentar-lhes nossa proposta para a Carta Convite em epígrafe:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VR.UNIT.</u>	<u>VR.TOTAL</u>
03	30 pçs	Cheves de fenda 3/8 x 6"	151,40	4.542,00
04	24 pçs	Martelos unha 23mm	298,20	7.156,80
05	45 pçs	Grosas de escama bastarda 8"....	273,00	12.285,00
06	60	dentos de parafuso 4,8x6,5 p/madeira	788,61	47.316,60
09	150 kgs	Pregos 15x15 s/cabeça.....	52,00	7.800,00
10	70 kg	Pregos 12x12 s/cabeça.....	58,00	4.060,00
11	35 pçs	Brocas de aço rápido 4mm .SKF...	252,90	8.851,50
12	35 pçs	Serrotes de costa 12"	299,00	10.465,00
17	30 fls	Lixas p/lixadeira profissional..	30,00	900,00
18	18 pçs	Brocas 3/8"	502,00	9.036,00

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

VALIDADE: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA ENTREGA DAS MERCADORIAS.

CSR - COMÉRCIO LTDA .

Delinton Brito de Lima

CSR - COMÉRCIO

Cuiabá, 22 de janeiro de 1.990

A

CODEMAT

NESTA

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/90

DATA: 22.01.90 ÀS 09:00 HS

Ilustrados Senhores:

Vimos pela presente, apresentar-lhes nossa proposta para a Carta Convite em epígrafe:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VR. UNIT.</u>	<u>VR. TOTAL</u>
03	30 pgs	Chaves de fenda 3/8 x 6"	151,40	4.542,00
04	24 pgs	Martelos unha 23mm	298,20	7.156,80
05	45 pgs	Grosas de escama bastarda 8"....	273,00	12.285,00
06	60	centos de parafuso 4,8x6,5 p/madeira	788,61	47.316,60
09	150	kgs Pregos 15x15 s/cabeça.....	52,00	7.800,00
10	70	kg Pregos 12x12 s/cabeça.....	58,00	4.060,00
11	35	pgs Brocas de aço rápido 4mm .5KV...	252,90	8.851,50
12	35	pgs Serretes de costa 12"	299,00	10.465,00
17	30	fls Lixas p/lixeira profissional..	30,00	900,00
18	18	pgs Brocas 1/8"	502,00	9.036,00

CONDIÇÕES GERAIS:

PRazo DE ENTREGA: 10 DIAS

VALIDADE: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA ENTREGA DAS MERCADORIAS.

CSR - COMERCIO LTDA .

Volintato R. de Lima

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

10.11.90

CONVITE Nº 01/90À FIRMA: CSR - COMÉRCIO LTDAEnd: Av. Fernando Correa da Costa 4197 - Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 22 de janeiro de 19890.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIPR (CONVÊNIO
FUNABEM X CODEMAT)

Processo nº: 177/90

Cuiabá, de de 198.....

CSR - COMERCIO LTDARoberto de Lima

COXIPÓ TINTAS

B. M. GOMES

1

CODEMAT CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE EST. DE MT.

PROPOSTA DE PREÇO

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Descrição dos Produtos</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
07	90	Pincéis 1" p/cola	18,00	1.620,00
08	90	" 1 1/2" p/verniz	32,00	2.880,00
13	100	Gls. Thiner Paulista 2800	400,00	40.000,00
14	100	Gls. Seladora P/Madeira	360,00	36.000,00
15	100	Gls. Verniz p/ Madeira	410,00	41.000,00
16	100 Kg	Gola Branca Cascores	165,00	16.500,00
			<u>TOTAL...</u>	<u>138.000,00</u>

OBS.:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.

Cuiabá Mt, 22 de Janeiro de 1990.

COXIPÓ TINTAS

*Roni
Gomes*

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

24.03.90

CONVITE Nº 01/90

À FIRMA: COXIPÓ TINTAS

End: Av. Fernando Correa da Costa, s/nº - Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 22 de janeiro de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: DIPR (CONVÊNIO

FUNABEM X CODEMAT)

Processo nº: 177/90

Cuiabá, 22 de Janeiro de 1989

COXIPÓ TINTAS

ASSINATURA



COMERCIAL CHUVEIRÃO DAS TINTAS LTDA.

TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS EM GERAL

"DÁ NOVO COLORIDO EM SUA VIDA"

PINTE POR LÁ!!!

LOJA 1 - PRESIDENTE PRUDENTE - FONE PBX 39-4400
LOJA 2 - FILIAL - P. PRUDENTE - FONES: 22-4400 - 39-5553
LOJA 3 - RONDONÓPOLIS - FONES: (421) 4180 - 3743 - 4437
LOJA 4 - ASSIS - FONES: 22-2033 - 22-5666

LOJA 5 - AQUARELA'S - PRUDENTE - FONES: 22-8055 - 22-7282
LOJA 6 - GUIABÁ - FONES: (085) 321-7001 - 321-8502
LOJA 7 - PORTO VELHO
LOJA 8 - CAMPO GRANDE

MATRIZ: Avenida Brasil, 325 a 347 - Fone: (PBX) 39-4400 - PRES. PRUDENTE - Est. de São Paulo
INSCRIÇÃO ESTADUAL, 662.095.002 INSCRIÇÃO NO CGO (MF) 46.481.102/0001-82

A CODEMAT - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

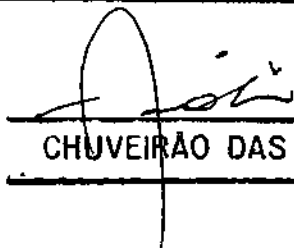
ORÇAMENTO DE MERCADORIAS

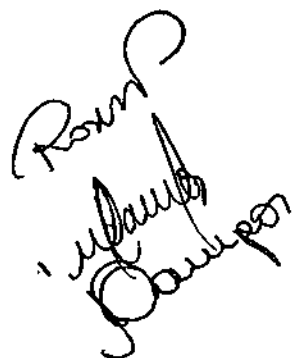
Itens	Quant	Descrição Dos Produtos	P.Unit.	P.Total
01	06	furadeiras elétricas prof. 3/8.	n.t.	n.t.
02	09	lixadores(eiras) oscil. prof.	n.t.	n.t.
03	30	chaves de fendas 3/8.	n.t.	n.t.
04	24	martelos unha 23mm.	n.t.	n.t.
05	45	grossas de escamas bastarda	n.t.	n.t.
06	60	centos de parafusos 4,8 x 6,5	n.t.	n.t.
07	90	pincéis ref.470 1" p/ cola	15,00	1.350,00.
08	90	" " " 1.1/2" p/ vernis	30,00	2.700,00.
09	150	kgs de pregos 15 x 15 s/ cabeça	n.t.	n.t.
10	70	kgs de " 12 x 12 s/ "	n.t.	n.t.
11	35	brocas de aço rápido 4mm.	n.t.	n.t.
12	35	serrotes de costa 12" ou 14"	n.t.	n.t.
13	100	galoões de thinner "paulista"	375,00	37.500,00.
14	100	" " seladora p/madeira(toza)	322,00	32.200,00.
15	100	" " vernis p/madeira(coral)	360,00	36.000,00.
16	100	kgs cola cascorez"álba" p/madeira	150,00	15.000,00.
17	30	lixas p/ lixadeiras profissional	n.t.	n.t.
18	18	brocas 3/8.	n.t.	n.t.

TOTAL----- 124.750,00

Obs. Validade da Proposta : 30 D.
Prazo de Entrega : Imediata.
Condições Pgto : À Vista.

GUIABÁ 22 / JANEIRO / 1.990.


CHUVEIRÃO DAS TINTAS LTDA.



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 01/90**À FIRMA: CHUVEIRÃO DAS TINTASEnd: Av. Carmindo de Campos, 2274 - Nesta

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:0 horas do dia 22 de janeiro de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: Processo nº 177/90
DIRR (Convênio
FUNABEMXCODEMAT

Processo nº:

Cuiabá, 22 de janeiro de 1990

ASSINATURA

CHUVEIRÃO DAS TINTAS LTDA.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DA CARTA-CONVITE NÚMERO 01/90,
RESPECTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DIVERSOS, PARA ATENDER CENTROS
DE MONTAGEM DE CARTEIRAS - CON-
VÊNIO FUNABCM X CODEMAT,
CONFORME PROCESSO NÚMERO 144/90.

As nove horas do dia vinte e dois de Janeiro do ano de hum mil, novecentos e noventa, reuniu-se, na sala do Grupo de Licitação, a Comissão designada pela Portaria número 02/90, tendo como presidente a advogada Rose Helena Feres de Barros e como membros a agente administrativa maristela de Arcuda Campos e a Contadora Marly Rudenti Campos e para secretarias os trabalhos eu, Brizanda da Silva Souza de Almeida, reunindo esta com o objetivo de abertura e julgamento das propostas a serem apresentadas em razão da Carta-Convite supra referenciada. Foram convidadas a participar desta licitação as firmas: COMERCIAL CHUVEIRÃO DA TINTAS LTDA, COXIPÓ TINTAS, CSR COMÉRCIO LTDA, COFERAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e COMÉRCIO IRMÃOS MALOFE S/A. materiais a serem adquiridos: item 01) 06 (seis) furadeiras elétricas profissionais 3/8"; item 02) 09 (nove) lixadeiras oscilantes profissionais; item 03) 30 (trinta) chaves de fenda 3/8"; item 04) 24 (vinte e quatro) martelos unha 23 mm; item 05) 45 (quarenta e cinco) peças de escovas batedoras; item 06) 60 (sessenta) centos de parafusos 4,8 x 6,5 para madeira; item 07) 90 (noventa) pinças para eola (1"); item 08) 90 (noventa) pinças para verniz (1 1/2"); item 09) 150 (cento e cinquenta) kg de pre-

qos 15x15 sem cabeça; item 10) 10 (dez) kg de prego
 12x12 sem cabeça; item 11) 35 (trinta e cinco) bicos de
 aço rápido 4mm; item 12) 35 (trinta e cinco) serras de
 corte 12" ou 14"; item 13) 100 (cem) galões de thinner;
 item 14) 100 (cem) galões de seladora para madeira;
 item 15) 100 (cem) galões de verniz; item 16) 100 (cem) kg
 de soda cáustica branca; item 17) 30 (trinta) lixas pa-
 ra madeira profissional e item 18) 18 (dezoito) barras
 3/8". Com execução da firma Comércio Irmãos MALUF
 S/A, todas as demais apresentaram os seus respectivos
 envelopes - propostas, no preleito da COREMAT, dentro do
 prazo estabelecido. A hora marcada foi dado início aos
 trabalhos, com a comissão prestando a rubrica dos enve-
 lopes - propostas, passando, a seguir, à abertura dos mesmos,
 na seguinte ordem: 1) COFEAMA Comércio e REPRESENTAÇÕES
 LTDA - itens citados: item 03 - preço global de NCZ# 5.856,00;
 item 04 - preço global de NCZ# 7.488,00; item 05 - preço glo-
 bal de NCZ# 12.690,00; item 06 - preço global de NCZ#
 NCZ# 48.660,00; item 09 - preço global de NCZ# 8.850,00;
 item 10 - preço global de NCZ# 4.340,00; item 11 - preço
 global de NCZ# 9.100,00; item 12 - preço global de NCZ#
 NCZ# 10.500,00; item 17 - preço global de NCZ# 1.230,00 e
 item 18 - preço global de NCZ# 9.986,40, validade da
 proposta 30 (trinta) dias; prazo de entrega 10 (dez)
 dias e condições de pagamento à vista; 2) CSRCO
 Comércio LTDA - itens citados: item 03 - preço global
 de NCZ# 4.542,00; item 04 - preço global de NCZ# 11
 NCZ# 7.156,80; item 05 - preço global de NCZ# 12.285,00;
 item 06 - preço global de NCZ# 41.316,60; item 09 - preço
 global de NCZ# 7.800,00; item 10 - preço global de
 NCZ# 4.060,00; item 11 - preço global de NCZ# 8.851,00;
 item 12 - preço global de NCZ# 10.465,00; item 17 - pre-
 ço global de NCZ# 900,00 e item 18 - preço global de

NCZ# 9.036,00; prazo de entrega: 10 (dez) dias; validade da proposta de 30 (trinta) dias; condições de pagamento: Conto - entrega das mercadorias; 3) OXIPÓ TINTAS - Itens cotados: item 04 - preço global de NCZ# 1.600,00; item 08 - preço global de NCZ# 2.880,00; item 13 - preço global de NCZ# 40.000,00; item 14 - preço global de NCZ# 36.000,00; item 15 - preço global de NCZ# 41.000,00 e item 16 - preço global de NCZ# 16.500,00; validade da proposta: 30 (trinta) dias; prazo de entrega: imediata; condições de pagamento: à vista; COMERCIAL CHUVEIRÃO DAS TINTAS LTDA - Itens cotados: item 04 - preço global de NCZ# 1.350,00; - item 08 - preço global de NCZ# 2.700,00; item 13 - preço global de NCZ# 34.500,00; item 14 - preço global de NCZ# 32.800,00; item 15 - preço global de NCZ# 36.000,00 e item 16 - preço global de NCZ# 15.000,00; validade da proposta: 30 (trinta) dias; prazo de entrega: imediato e condições de pagamento: à vista. Comparados os preços ofertados pelas referidas firmas, verificou-se ao seguinte resultado: CSR - Comércio Ltda, sagrou-se vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 16 e 18, num total geral de NCZ# 112.412,50 (Cento e Doze mil, Quatrocentos e Doz Cruzados Nove e Cinquenta Centavos); Comercial Chuveirão das Tintas Ltda, sagrou-se vencedora dos itens 07, 08, 13, 14, 15 e 16, num total geral de NCZ# 124.750,00 (Cento e Vinte e Quatro mil, Setecentos e cinquenta Cruzados Nove), com a Comissão adjudicando-lhes o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada e resultado obtido. Quanto aos itens 01 e 02, para os quais não ouviram licitantes interessados, será submetido à apreciação do Diretor Presidente da Companhia a aquisição direta, com alicerce no art. 22, inciso VI do Decreto-Lei número 2300 de 21/11/86, alterado pelos Decretos-Leis números 2348 de 24/01/87

e 2.360 de 16/09/84. Remete-se o presente processo àquela
presidência para homologação e ratificação da aquisi-
ção direta dos materiais não cotados. Nada mais ha-
vendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encer-
rada a sessão e eu, Brizanda da Silva Souza de Almeida,
laurei a presente ata que vai assinada por mim e
pelos membros da Comissão. Almeida.

Rose Rorin Barros

marly Campos
marceline Martele Campos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**MAPA DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 01/90PROCESSO Nº 177/90**L I C I T A N T E S**

Nº DE ORDEM	QUANTI- DADE	D I S C R I M I N A Ç Ã O	1- COFERAMA		2- CSR		3- CHUVETRÃO		4- COXIPÓ TINTAS	
			R UNITÁRIO	PM	R UNITÁRIO	PM	R UNITÁRIO	PM	R UNITÁRIO	PM
01	06	Furadeira Elétrica 3/8"	N.T.		-		-		-	
02	09	Lixadeira oscilante	-		-		-		-	
03	30	Chave de fenda 3/8x6"	5.856,00		4.542,00	X	-		-	
04	24	Martelo unha 23mm	7.488,00		7.156,80	X	-		-	
05	45	Grosa de escama bastarda 8"ou 10"	12.690,00		12.285,00	X	-		-	
06	60	Cento Parafuso 4,8x6,5 p/ madeira	48.660,00		47.316,60	X	-		-	
07	90	Pincéis para cola (1")	-		- 20		1.350,00	X	1.620,00	
08	90	" p/ verniz (1 1/2")	-		-		2.700,00	X	2.880,00	
09	150Kg	Prego 15x15 sem cabeça	8.850,00		7.800,00	X	-		-	
10	70Kg	" 12x12 sem cabeça	4.340,00		4.060,00	X	-		-	
11	35	Brocas de aço rápido 4mm	9.100,00		8.851,50	X	-		-	
12	35	Serrote de costa 12" ou 14"	10.500,00		10.465,00	X	-		=	
13	100	Galoões de Thiner	-		-		37.500,00	X	40.000,00	
14	100	galões de seladora p/ madeira	-		-		32.200,00	X	36.000,00	
15	100	Galoões de verniz	-		-		36.000,00	X	41.000,00	
16	100	Cola cascorex branca	-		-		15.000,00	X	16.500,00	
17	30	Lixa p/ lixadeira profissional	1.230,00		900,00	X	-		-	
SOMA DOS VALORES MINIMOS Cr \$										

FIRMA: 1, 2, 3, 4, Cr \$

CUIABÁ (MT) 22 DE Janeiro DE 1990

PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO

Presidente do Grupo de Licitação

- CODENAT -



COMPANHIA
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº _____ 01/90

PROCESSO Nº 177/90

L I C I T A N T E S

Nº DE ORDEN	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	1- COFERAMA		2- CSR		3- CHUVEIRÃO		4- COXIPÓ TINTAS	
			R UNITÁRIO	PM	R UNITÁRIO	PM	R UNITÁRIO	PM	R UNITÁRIO	PM
18	18	Brocas de aço rápido 3/8"	9.986,40	X	9.036,00	X	-		-	
SOMA DOS VALORES MINIMOS Cr ↓					112.412,90		124.750,00			

FIRMA: 1, 2, 3, 4, Cr \$

TOTAL: NCZ\$ 237.162,50

CUIABÁ (MT) 22 DE Janeiro DE 1990

PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 177/90 (Carta-Convite

DE _____/_____/_____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR

Estamos encaminhando a presente processo licitatório para apreciação e homologação.

Solicitamos também de V.S.ª autorização para aquisição dos itens 01 e 02, não cotados, com base no art. 22, inciso VI do Decreto-Lei n.º 2.300/86.

Outrossim, esclarecemos que de acordo com o Decreto Estadual n.º 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto n.º 927 de 17/08/88, para as licitações que digam respeito à aplicação de recursos financeiros decorrentes de verbas federais, recebidas através de convênios ou a qualquer outro título, que é o caso, ficam dispensados tanto a autorização expressa do Senhor Governador do Estado, quanto o parecer jurídico da Assessoria da Casa Civil.

22.01.90

Roxen Barros

Rose Helena Barros
Presidente do GLT
e Civ. 1. 1. 1.

Homologe as atas praticadas pela Comissão de Licitação e autorize a aquisição desta dos materiais não cotados. Ao GLT, para providências.

Cuiabá, 22-01-90

Laír Benedetti
Diretor Presidente
CODMAT

CSR - COMÉRCIO

Cuiabá, 26 de janeiro de 1.990

A

CODEMAT

NESTA

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/90

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para solicitar-lhes o Cancelamento da nossa preposta para a Carta Convite ' acima, em virtude de não termos mais em nossos estoques e estarmos encontrando dificuldades de reposição devido aos altos preços.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

CSR - COMERCIO LTDA -

Delintor Brito de Lima

*AO SECR
para juntar ao
processo nº 177/90.*

Roxane Baw
Rose Helena R. P. P. P. P.
Presidente do Grupo
• CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PALAGUÁS - CPA

- 6 MAR 10 23 82 001590

PROT. 1023/82

N.º PROTOCOLO: 1.590/90

N.º PROCESSO: 1.293/90

DATA 06 / 04 / 90

Carta. Ponente n.º 15/90

11.04.90

11:00 hs

INTERESSADO

DIRETOR PRESIDENTE

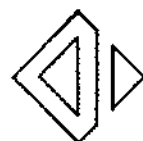
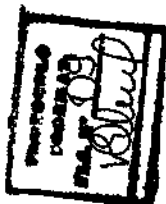
ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAR LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DO CONVÊNIO FUNAHEM/CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIPR	DATA 05.04.90
PARA GLT	N.º DA C.I. 106/90
ASSUNTO	
Solicito providenciar licitação para aquisição dos seguintes materiais, do convênio FUNABEM/CODEMAT: - Furadeira Bosch profissional simples mod. 1106 02 - Broca de aço rápido 4 mm 10 - Sargento 0,60 ou 0,80 cm 04 - Martelo unha 23 mm 10 - Chave de fenda 3/8" 10 Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO Diretor Presidente	
ENVIADO POR José Otto C. Sampaio	DESTINADO A Rose H. Paes de Barros
RECEBIDA EM	

CODEMAT
Protocolo N.º 1.690/90
Processo N.º 1.293/90
Data 06.04.90
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM- ESTAR DO MENOR



PROC.	231/10/89
FLS.	
RUB.	du

CONVENIO Nº 231/10/89

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNABEM/ FUNDAÇÃO NACIONAL DO
BEM- ESTAR DO MENOR E A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT

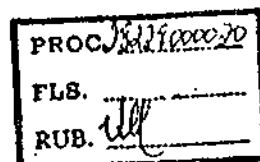
Aos 01 dias do mês de Junho de 1989 a
FUNABEM/FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM- ESTAR DO MENOR, com sede à
Rua Visconde de Inhaúma nº 39, Rio de Janeiro, inscrita no
CGC sob o nº 33.502.329/0001 - 00, representada neste ato por
sua Presidente MARINA BANDEIRA DE CARVALHO nomeado(a) para
exercer o cargo através de Decreto de 12/03/86, doravante deno-
minada FUNABEM e A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
com sede à CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA,
inscrita no CGC sob o nº 03.474.053/0001-32, represen-
tada neste ato por JAIR BENEDETTI,
conforme ATA DE POSSE, de 04 / 02 / 89, doravante de-
nominado(a) CONVENIADO(A), ajustam celebrar o presente CONVENIO
de cooperação técnica e financeira, sujeitando- se, no que cou-
ber, às normas do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, do Decreto -
Lei nº 2.300, de 21/11/86, assim como Instrução Normativa nº
12/88, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante as cláusulas
e condições seguintes e em conformidade com o disposto no Esta-
tuto da FUNABEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este CONVENIO tem por finalidade atender crianças
e/ou adolescentes em situação irregular, nos termos do artigo
2º da Lei nº 6.697/79 e em conformidade com o que preceitua a
Lei nº 4.513/64 e as normas que regem a matéria, cujo(s) proje-
to(s) devidamente aprovado(a), faz(em) parte integrante deste
Termo, com o objetivo de propiciar condições para que a(s) Enti-
dade(s) CODEMAT
possa(m) cumprir a(s) seguinte(s) finalidade(s): ATENDER CRIANÇAS
E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE UNIDADES PRODUTIVAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO, EDUCA-
CÃO, SAÚDE E LAZER.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR



CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pela FUNABEM integram orçamento do Tesouro Nacional, alocados no Programa de Trabalho 15814832749000 Fonte 051000000 e serão depositados em conta específica alusiva ao CONVENIO em conformidade com os valores e números de parcelas estabelecidas no cronograma de de sembolso, parte integrante deste instrumento.

2.1 - Os recursos, a partir da segunda parcela, somente serão liberados pela FUNABEM, após o(a) CONVENIADO(A) apresentar o relatório de execução físico-financeiro e/ou a prestação de contas relativos à primeira parcela e assim sucessivamente.

2.2 - O não cumprimento do acima estabelecido, a constatação de irregularidades ou inadimplência nos relatórios de execução e/ou das prestações de contas, importará na imediata suspensão das liberações subsequentes.

2.3 - As parcelas liberadas deverão ser utilizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste CONVENIO é de Ncz\$ 659.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Cruzados Novos.), sendo que a FUNABEM cooperará com a quantia de Ncz\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos.)

Para o presente exercício a FUNABEM contribuirá com o montante de Ncz\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos.), de acordo com as normas baixadas pela STN e Notas de Empenho abaixo:

NÚMERO	DATA	VALOR	ELEMENTO DESPESA
00176/89	30/05/89	315.000,00	32220200
00177/89	30/05/89	80.000,00	43220100



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO B.M. ESTAR DO MENOR



PROC. 2822/0000020
FLB. _____
RUB. <u>11</u>

Para o exercício seguinte a FUNABEM contribuirá com o montante de Ncz\$ _____ a ser empenhado por conta do exercício da despesa.

3.1 - Em contrapartida o(a) CONVENIADO(A) cooperará com a importância de Ncz\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzados Novos.) e/ou com as seguintes obrigações: _____

_____ sendo que daquele montante, Ncz\$ _____

_____ será participação de outros.

3.2 - O(A) CONVENIADO(A) deverá apresentar a prestação de contas de sua participação financeira, evidenciando as despesas realizadas à conta de recursos próprios, mediante os seguintes documentos:

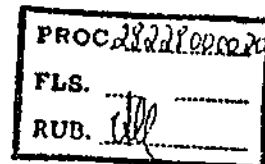
3.2.1 - balancete financeiro ou demonstração de execução da receita e despesa;

3.2.2 - relação dos pagamentos efetuados.

3.3 - Os saldos financeiros dos recursos repassados pela FUNABEM, eventualmente não utilizados deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do objeto ou extinção deste CONVENIO.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR



CLAUSULA QUARTA - DO MOVIMENTO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CON-
TAS

O movimento financeiro e a prestação de contas dos recursos da FUNABEM serão efetuados pelo(a) CONVENIADO(A), em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 12, de 27/10/88, da Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pela Legislação pertinente e Normas de Procedimentos para Prestação de Assistência Técnica e Cooperação Financeira da FUNABEM, do conhecimento do(a) CONVENIADO(A) e parte integrante deste instrumento.

4.1 - O depósito e a movimentação financeira dos recursos da FUNABEM serão efetuados no Banco do Brasil S/A e, na falta deste, por ordem de prioridade, na Caixa Econômica Federal, Banco Oficial da Unidade Federada e rede bancária particular, conforme dados abaixo:

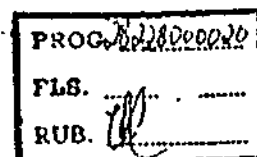
BANCO	DO BRASIL	CÓDIGO	
AGÊNCIA	CENTRO	CÓDIGO	0046-9
Nº DA CONTA		DEBENÇÃO DE PAGAMENTO	CULABÁ
TÍTULO DA CONTA	CONVÊNIO FUNABEM/CODEMAT		

4.2 - O movimento financeiro dos recursos da FUNABEM será efetuado mediante cheques nominais assinados, em conjunto, pelo titular do(a) CONVENIADO(A) ou por quem ele especialmente designar e por outro representante legal do(a) mesmo(a).

4.3 - Os recursos repassados para outras entidades serão depositados e movimentados de acordo com o previsto nos parágrafos anteriores.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR



4.4 - Fica expressamente vedada a aplicação dos recursos repassados no mercado financeiro excetuadas as autorizações contidas em legislação federal específica.

4.5 - No caso de falta de movimentação, da conta bancária, sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Secretaria do Tesouro Nacional promoverá a restituição dos recursos diretamente junto ao estabelecimento bancário ou vida a FUNABEM.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

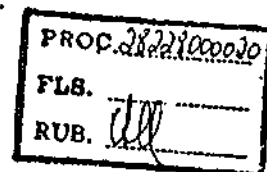
Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira, comprometem-se as partes:

5.1 - FUNABEM:

- 5.1.1 - Prestar assistência técnica ao (a) CONVENIADO(A), visando a consecução dos objetivos propostos neste instrumento;
- 5.1.2 - repassar os recursos financeiros expressos na cláusula terceira;
- 5.1.3 - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste CONVENIO, conforme mencionado na cláusula primeira, zelando pelo cumprimento das diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor;
- 5.1.4 - examinar e aprovar os relatórios de execução assim como as prestações de contas dos recursos repassados.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR



5.2 - CONVENIADO(A):

- 5.2.1 - observar e fazer cumprir as diretrizes, normas e critérios fixados pela FUNABEM no desenvolvimento dos programas de atendimento a criança e/ou adolescentes, decorrentes deste CONVENIO;
- 5.2.2 - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição CONVENIADA, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
- 5.2.3 - ressarcir à FUNABEM os recursos recebidos através deste CONVENIO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- 5.2.4 - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo a FUNABEM de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em Juízo ou fora dele;
- 5.2.5 - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR



PROC.	111000.12
FLS.	
RUB.	111

5.2.6 - encaminhar à FUNABEM, no caso de repasse de recursos para outras entidades, cópia do CONVÊNIO, no qual, obrigatoriamente, deverá constar cláusula que indique o montante dos recursos da FUNABEM;

5.2.7 - enviar à FUNABEM cópia dos contratos que venham a ser firmados para a execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com o objetivo do CONVÊNIO, assim como termo de aceitação definitiva das mesmas

CLAUSULA SEXTA - DA COMPETÊNCIA MUTUA

Compete à FUNABEM e ao(a) CONVENIADO(A):

6.1 - Manter intercâmbio e informações referentes às ações de atendimento a criança e/ou adolescentes e, especialmente, às atividades propostas neste CONVÊNIO;

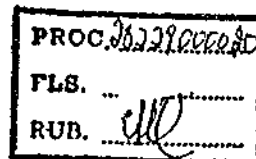
6.2 - divulgar as atividades desenvolvidas e seus resultados, enfatizando a participação conjunta e, expressamente, o nome da FUNABEM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente CONVÊNIO terá início em 1º / 06 / 89 e término em 31 / 12 / 89, podendo ser renovado por consenso expresso das partes.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM- ESTAR DO MENOR



CLAUSULA OITAVA - DA DENUNCIA E DA RESCISAO

Este CONVENIO poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações assumidas.

8.1 - Constitui motivo para rescisão deste CONVENIO, o descumprimento de quaisquer das Cláusulas e condições pactuadas e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

8.1.1 - utilização dos recursos em desacordo com o projeto mencionado na cláusula primeira;

8.1.2 - aplicação dos recursos no mercado financeiro excetuadas as autorizações contidas em legislação federal específica;

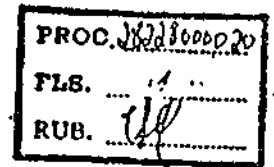
8.1.3 - falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos estabelecidos neste CONVENIO;

8.1.4 - retardamento do início da execução por mais de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos financeiros, salvo motivo justificado.

CLAUSULA NONA - DOS DEMAIS COMPROMISSOS

9.1 - Os bens, materiais e equipamentos, adquiridos para a execução do objeto deste CONVENIO ou em razão dele produzidos e que após o seu cumprimento sejam necessários para assegurar a manutenção e continuidade do programa, serão incorporados ao patrimônio do(a) CONVENIADO(A);

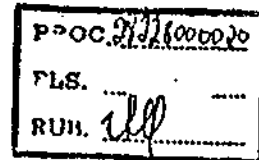




MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM- ESTAR DO MENOR

- 9.1.1 - O(A) CONVENIADO(A) ou Entidade beneficiada deverá manter registro patrimonial atualizado, dos bens adquiridos com recursos deste CONVENIO, os quais não poderão ter finalidade diversa daquela determinada no objetivo deste instrumento;
- 9.1.2 - caso os bens materiais e equipamentos não sejam utilizados para a consecução dos fins previstos na cláusula primeira, assim como ocorrendo extinção ou mudança de objetivo da entidade CONVENIADA, caberá à FUNABEM manter contatos formais com o órgão Público executor da Política Nacional do Bem- Estar do Menor, com a finalidade de cooperação para a retirada dos bens e indicação de outra entidade que os deva receber.
- 9.2 - Após o término de vigência do presente CONVENIO, o(a) CONVENIADO(A) terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de contas final.
- 9.3 - A inadimplência ou irregularidade apurada na execução deste CONVENIO desqualificará o (a) CONVENIADO(A) para recebimento de outros recursos oriundos da Administração Federal pelo prazo de dois anos.





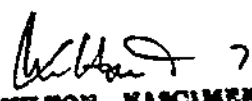
MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

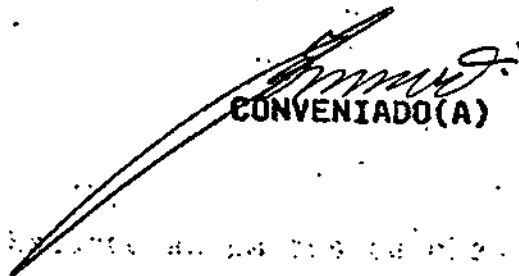
Estando as partes de pleno acordo com os termos do presente CONVENIO, elegem o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste instrumento, que é assinado em _____ vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

MINISTERIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

FUNABEM


MILTON NASCIMENTO
Diretor Executivo

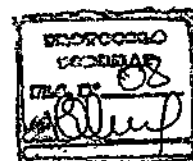

CONVENIADO(A)

Testemunhas:

1a) _____

2a) _____



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 15/90**À FIRMA: COFERAMA COM. E REPR. LTDA.End: Av. Cel. Escolástico, 355 - N E S T A

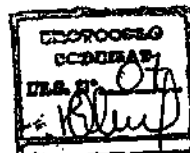
Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **Diretor Presidente**Processo nº: **1.293/90**Cuiabá, 06 de abril de 19890

COFERAMA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 15/90À FIRMA: COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/AEnd: Av. Fernando Correa da Costa, 1.944 - Cuiabá

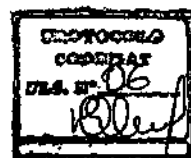
Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 19890.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **Diretor Presidente**Processo nº: **1.293/90**Cuiabá, 06 de abril de 19890**COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A**

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 15/90À FIRMA: N. S. SAPATARIAEnd: Rua XV de Novembro, 758

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: Diretor PresidenteProcesso nº: L.293/90Cuiabá, 06 de ABril de 19890
ASSINATURA Gondim Paniago

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 15/90

À FIRMA:

EIXO COMERCIAL

End:

Rua Ten. Cel. Duarte, 215-A - N E S T A

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 19890.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: Diretor PresidenteProcesso nº: 1.293/90Cuiabá, 06 de Maio de 19890.Eixo Comercial Ltda.Assinatura
Data: 06/05/90

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 15/90

À FIRMA:

DISMAFE LTDA.

End:

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1330 - N. e. S. t. a

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11 horas do dia 11 de abril de 198 90

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

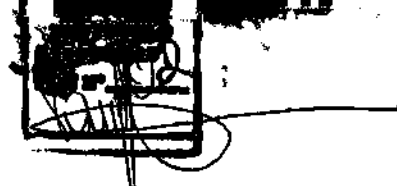
Para atender: Diretor-PresidenteProcesso nº: 1.293/90Cuiabá, 06 de abril de 19890

M. Ariane
DISMAFE - 06/03/90 AOS E
FERRAMENTAS LTDA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 1.293/90

DE 06 / 04 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Av. Tenente Coronel Duarte, 215-A - Fone: 321-7218 - Caixa Postal 1.025 - End. Teleg. "EIXOBRAS"
 78.040 — CUIABÁ — MATO GROSSO
 C.G.C.M.F. 03.753.944/0001-28 Inscrição Estadual 13.091.930-6
 TELEX: (0652) 439-EIXO-BR

Abertura/Encerramento: 11 de Abril de 1990.

Horas: 11:00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
01	Furadeira profissional Bosch Simples 3/8" Modelo 1106	01	02	18.000,00	36.000,00	Imediato
02	Broca de Aço rápido 4 mm	01	10	1.500,00	15.000,00	"
03	Sargento 0,60 ou 0,80	01	04			
04	Martelo unha 27mm Stanley	01	10	800,00	8.000,00	Imediato
05	Chave de fenda 3/8"	01	10			
					59.000,00	

TOTAL GERAL: (Cincoenta e nove mil cruzeiros) .x. R\$ 59.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega Imediato
 Validade da Proposta 30 dias
 Condições de Pagamento AVISTA
 Local de Entrega Mesmo
 Impostos/Taxas/Fretes/Embalagem Inclusos

EIXO Comercial Ltda.

EIXO Comercial Ltda.

Edson S. Sakaguchi
 Diretor Geral

COMERC'AL LTDA.

PROTOCOL
 CODEMAN
 FILE # 22
[Signature]

CODEMAT--

ORGAO LICITANTE. Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Referência: Carta Conv. de 15/90

47 Tenente Coronel Duarte, 215-A - Fone: 321-7218 - Caixa Postal 1.025 - End. Telogo "EIXO BRAS"

8.040 — CUIABA — MATO GROSSO

C. G. C. M. F. 03.753.944/0001-28 Inscrição Estadual 13.091.930-6

Abertura/Encerramiento: 11 de Abril de 1990.

TELEX: (0652) 439-EIXO BH

Horas: 11:00

[illegible]

CONDICÕES GERAIS:

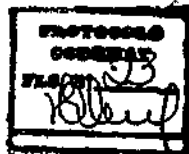
Prazo de Entrega Imediato

Validade da Proposta 30 dias

Condições de Pagamento AVISTA

EIXO Comercial Ltda.

Expo Commercial Ltda.



REGIÃO LICITANTE Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Referência: Carta Convite 15/90

Abertung/Lucen: 11 de Abril de 1990.

Horas. 11:00

59.000,00

The Commercial Union Assurance Co. Ltd.

Cuiabá- 11 de Abril de 1.990.



**Lojas
ENE
ESSE**

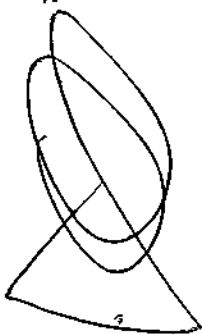
CODEMAT: Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso.

Nesta:

Estou lhe enviando esta Carta Proposta com
as Seguintes mercadorias: conforme o Convite 15/90.

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
01	UN	02	Furadeira Profissional Simples 3/8	10.698,77
(Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Cruzeiro e Setenta e Sete Centavos) cada .				
02	UN	10	Broca de Aço Rápido 4 MM	177,43
(Cento e Setenta e Sete Cruzeiro e Quarenta e Três Centavos). Cada				
03	UN	04	Sargento 0,6 0 ou 0,80 Cm	6.595,50
(Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Cruzeiro e Cinquenta Centavos) Cada				
04	UN	10	Martelo Unha 23 MM	393,54
(Trezentos e Noventa e Três Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos) Cada				
05	UN	10	Chave de Fenda 3/8	169,25
(Cento e Sessenta e Nove Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos) Cada				

Atenciosamente,



Hortêncio Gondim Paniago



HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO
COUROS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS.
Av. Pio XII nº 90 - Setor Rodoviário
PABX - Fone: (062) 271-4288
CEP 75.520 - Goiânia - GO

Cuiabá- 11 de Abril de 1.990.



**Lojas
ENE
ESSE**

1

Codemat: Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso.

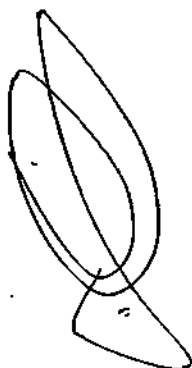
Nesta:

Estou lhe enviando esta Carta Proposta com as
seguintes Condições: Conforme a Carta Convite 15/90 .

Pagamento á Vista , Entrega Imediata.

Atenciosamente,

Hortêncio Gondim Paniago



HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO
COUROS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS.
Av. Plo XII nº 80 - Setor Rodoviário
PABX - Fone: (062) 271-4288
CEP 75.520 - Goiânia - GO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** ¹⁵ 16/90À FIRMA: N.S. SAPATARIAEnd: Rua XV de Novembro, 758

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 1990.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: Diretor PresidenteProcesso nº: 1.293/90

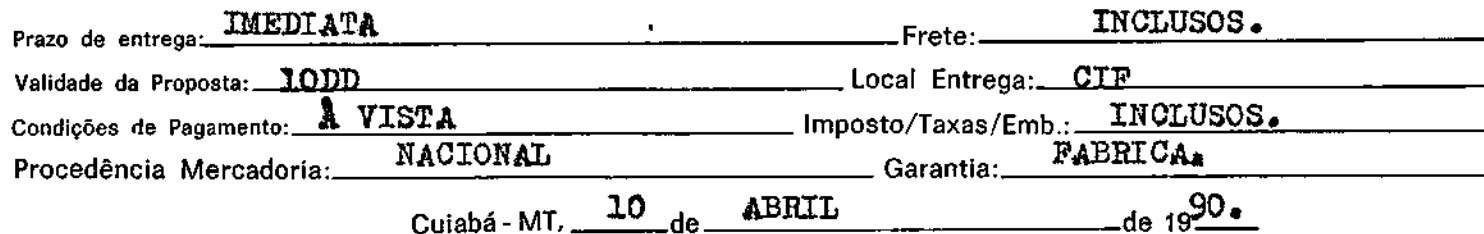
Cuiabá, de de 198.....


ASSINATURA



INSC. EST, 13.008,145 0

N.º 15/90. Fls.: 01/90



Valor Total da Mercadoria NCz\$ 27.279,00
 NCz\$ (Vinte e sete mil e setenta e nove cruzeiros.)

CÓD. A-003 GEB - 223-4555 - 30 B|s. 50x1 - 03/89

~~DISMAFF - DIST. DE MAOS~~



COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A

— MATRIZ —

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1942 - Fones: 321-3242 - 321-2322
End. Telegráfico "MALOUF" - Telex 652179 - Caixa Postal, 59
CEP: 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso
MATRIZ: Insc. Est. 13.069.681-1 - CGC. 03.214.863/0001-50
FILIAL: Inscr. Est. 13.069.681-1 - CGC. 03.214.863/0002-50



Órgão Licitante: CODEMAT=COMPANHIA DE DESENVOLV. DO EST. DE MT

Referência: CONVITE Nº 15/90

Abertura Encerramento: 11.04.90 - às 11:00 Horas

Horas: _____

Proposta que faz a firma COMÉRCIO IRMÃOS

MALOUF S/A.

Fis. _____

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Prazo Entrega
01	Furadeira profissional simples 3/8"	UN	02	Não temos	::::::::::::	
02	Broca de aço rápido 4 mm	UN	10	87,00	870,00	
03	Sargento 0,6 Ø ou 0,8 Ø cm	UN	04	Não temos	::::::::::::	
04	Martelo unha 23 mm	UN	10	940,00	9.400,00	
05	Chave de fenda 3/8"	UN	10	Não temos	::::::::::::	
				CR\$	10.270,00	
TOTAL: Dez mil duzentos e setenta cruzeiros// :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x//						

Condições Gerais	Prazo de Entrega: <u>Imediato</u>
	Validade da Proposta: <u>10(DEZ)DIAS</u>
	Condições Pagamento: <u>À VISTA C/ 40% DESCONTO</u>
	OBS.: _____

Garantia da Mercadoria	_____

Imposto/Taxas/Emb. <u>incluso</u>
Frete: _____
Local Entrega: <u>Cuiabá-MT</u>
COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A.

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá-MT 11.04.90 às 11:00 Hs.

Folha nº 01
☒ Carta Convite nº 15/90
☐ Tomada de Preços nº -

COMERAMIA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MATRIZ: Tel. (065) 321 4935
Av. Ten. Cel. Duarte nº 632
CEP 78.040 - Cuiabá - MT
CGC 00.963.058.0001-30
Insc. Estadual 13.021.724-7

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Valor Total
01	02	un	Furadeira profissional simples Ø 3/8" Bosch	10.980,00	21.960,00
02	10	un	Broca de aço rápido de Ø 4mm SKF	198,00	1.980,00
03	04	un	Sargento 0,6 Ø ou 0,8 Ø m Biehl	5.930,00	23.720,00
04	10	un	Martelo unha 23 mm Famastil	340,00	3.400,00
05	10	un	Chave de fenda Ø 3/8"	189,00	1.890,00

COMERAMIA
Comércio e Representações Ltda

[Handwritten signatures and initials]

Cuiabá, 11 de abril de 1990

Validade: 30 dias

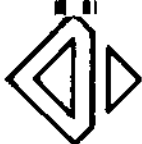
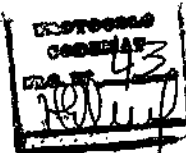
Prazo de Entrega: imediato

Cond. de Pagamento: à vista c/entrega

Observações Nos preços cotados estão inclusas as despesas: impostos, taxas, encargos, transportes, seguros, cargas/descargas, embalagens, etc., p/entrega no almoxarifado da Codemat em Cuiabá-MT.

Valor Total Cz\$

NOVO ENDEREÇO
Av. Cel. Escalante, 355
B. Bandeirantes - CEP 78.060
Cuiabá - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 15/90**À FIRMA: COFERAMA COM. E REPR. LTDA.End: Av. Cel. Escolástico, 355 - N E S T A

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 11:00 horas do dia 11 de abril de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Aquisição de materiais, conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: Diretor PresidenteProcesso nº: 1.293/90

Cuiabá, de de 198.....

COFERAMA
Assinatura e Representação



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.293/90

L I C I T A N T E S

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	1- Lojas N.S		2- Com.I.Maluf S/A		3-Coferama-Com.Repr		4-Dismafe Ltda.	
			R UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM
01	02	Furadeira Prof. Simples 3/8"	21.397,54-		- 0 -		21.960,00		21.192,00	X
02	10	Broca de Aço Rápido 4 mm	1.744,30		870,00	X	1.980,00		1.264,90	
03	04	Sargento 0,6 Ø Ou 0,8 Ø Cm	26.382,00		- 0 -		23.720,00	X	- 0 -	
04	10	Martelo Unha de 23 mm	3.935,40		9.400,00		3.400,00		3.050,00	X
05	10	Chave de fenda 3/8"	1.692,50	X	- 0 -		1.890,00		1.773,00	
SOMA DOS VALORES MINIMOS Cr \$			1.692,50		870,00		23.720,00	/	24.242,00	

FIRMA: 1, 2, 3, 4, Cr

CUIABA (MT) 11 DE ABRIL DE 1964

~~PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO~~
~~WALTER MOTA NORONHA~~



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 15/90

PROCESSO Nº 1.293/90

L I C I T A N T E S

Nº DE ORDEN	QUANTI- DADE	DISCRIMINAÇÃO	1- Eixo Comercial		2-		3-		4-	
			P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM	P UNITÁRIO	PM
01	02	Furadeira Prof. Simples 3/8"	36.000,00 -							
02	10	Broca de Aço Rápido 4 mm	15.000,00							
03	04	Sargento 0,6 Ø ou 0,8 Ø Cm	- 0 -							
04	10	Martelo Unha 23 mm	8.000,00							
05	10	Chave de fenda 3/8"	- 0 -							
SOMA DOS VALORES MINIMOS Cr 4										

SOMA DOS VALORES MINIMOS Cr \$

FIRMA: 1, 2, 3, 4, Cr 4

TOTAL GERAL: CR\$ 193.389,00

CUIABA (MT) 11 DE ABRIL DE 1990

PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO
WALTER MOTA NORONHA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA
CARTA-CONVITE NÚMERO 15/90, REFE-
RENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PER-
MANENTE, PARA ATENDER CENTROS
DE MONTAGEM DE CARTEIRAS ESCO-
LARES DE CUIABÁ - CONVÊNIO. -
FUNABEM X CODEMAT, CONFORME
PROCESSO NÚMERO 1.293/90-CODE-
MAT.

Às onze horas do dia onze de abril
do ano de hum mil novecentos e noventa, na
sala do Grupo de Licitação, reuniu-se a Co-
missão designada pela Portaria número 32/
90, para abertura e julgamento da Carta-
Convite supra referenciada. A Comissão
está assim constituída: presidente - o
contador Walter Mota Noronha; membros
o agente Administrativo Louis Carlos Adami
e a Bacharel em História Maria Apdrecida
Marodin e, para secretariar os trabalhos
eu Míriam da Costa Meira. Foram con-
vidadas a participar desta licitação
as firmas: DISMAFE LTDA; ROCKENVAL-COM.
E REPRESENTAÇÕES LTDA; CIXO COMERCIAL, ENG
ESSE SAPATARIA, COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A
e COFERANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Materiais a serem adquiridos: item 01)
02 (duas) furadeiras profissional simples
3/8"; item 02) 10 (dez) Broca de aço rápido
4 mm; item 03) 04 (quatro) sergente 0,6 ϕ
ou 0,8 ϕ cm; item 04) martelo unha 23 mm

10(dez); item 05) 10(dez) chave de fenda 3/8".

Apresentaram os envelopes-propostas no protocolo da CODEMAT dentro do prazo estabelecido as seguintes firmas: COFERAMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DISMAFE - Distribuidora de máquinas e ferramentas Ltda, EIXO COMERCIAL LTDA, COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A e ENE ESSE digo LOJAS ENE ESSE.

A hora marcada foi dado início aos trabalhos, com a Comissão procedendo a rubrica dos envelopes-propostas, passando-se a seguir, a abertura dos mesmos, na seguinte ordem: 1) LOJAS ENE ESSE com proposta de preço para o item 01) 02(duas) Furadeiras profissional simples 3/8" com preço unitário de cr\$ 10.698,77 (Dez mil, Seiscentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e sete centavos); item 02) 10(dez) Brocas de Aço rápido 4 mm com preço unitário de cr\$ 177,43 (Cento e setenta e sete cruzeiros e quarenta e sete digo quarenta e três centavos); item 03) 04(quatro) Sargentos 10,6 ϕ ou 0,80 ϕ cm com preço unitário de cr\$ 6.595,50 (Seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); item 04) 10(dez) Martelos Unha 23 mm, com preço unitário de cr\$ 393,54 (Trezentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos); item 05) 10(dez) Chaves de fenda 3/8", com preço unitário de cr\$ 169,25 (Cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos).

1) DISNAF digo com prazo de entrega: imediata e pagamento à vista; 2) DISMAFE-

Distribuidora de máquinas e Ferramentas Ltda.
com proposta de preços para o item 01) Furadeira
profissional Bosch mod. 1106 - 3/8" com preço
global de cr\$ 21.192,00 (Vinte e um mil, cento
e noventa e dois cruzeiros), item 02) Broca aço
rápido 4mm com preço global de cr\$ 1.264,90
(Um mil, duzentos e sessenta e quatro cruzei-
ros e noventa centavos), item 03) não cota,
item 04) Martelo Unho 23mm Tamontina
com preço global de cr\$ 3.050,00 (Três mil e
cinquenta cruzeiros), item 05) Chave de fenda
Taurus 3/8"x8 com preço global de cr\$ 1.773,00
(Um mil, setecentos e setenta e três cruzeiros),
com prazo de entrega: imediata, validade
da proposta: 10 (dez) dias, condições de pa-
gamento à vista. 3) COFERAMA - Comércio e
Representações Ltda. apresentou proposta de
preços para o item 01) 02 (duas) Furadeiras
profissionais simples 3/8" Bosch com preço
total de cr\$ 21.960,00 (Vinte e um mil, nove-
centos e sessenta cruzeiros), item 02) 10 (dez)
Brocas de aço rápido 4mm SKF, com preço
total de cr\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e
oitenta cruzeiros), item 03) 04 (quatro) Sar-
gentos 0,6 φ ou 0,8 φ m Biell com preço
total de cr\$ 23.720,00 (Vinte e três mil, sete-
centos e vinte cruzeiros), item 04) 10 (dez) mar-
telos unho 23mm Pamostil com preço total
de cr\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos cruzei-
ros), item 05) 10 (dez) Chaves de fenda φ 3/8"
com preço total de cr\$ 1.890,00 (Um mil, oi-
tozentos e noventa cruzeiros) com validade
de proposta: 30 (trinta) dias, prazo de en-

Preço: imediato e condições de pagamento à vista.

4) COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A apresentou proposta de preços para o item 01) não cotou, item 02) 10 (dez) Broca de aço rápido 4 mm com preço total de cr\$ 870,00 (Oitocentos e setenta cruzeiros), item 03) não cotou, item 04) 10 (dez) martelos unha 23 mm com preço total de cr\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos cruzeiros), item 05) não cotou, com prazo de entrega imediato validade da proposta 10 (dez) dias e condições de pagamento à vista. 5) EIXO COMERCIAL LTDA com proposta de preço para o item 01) 02 (duas) Furadeiras profissional Bosch Simples 3/8" modelo 1106 com preço total de cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), item 02) 10 (dez) Broca de Aço rápido 4 mm com preço total de cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), item 03) não cotou, item 04) 10 (dez) martelos unha 27 mm Stanley com preço total de cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), item 05) não cotou, com prazo de entrega imediato, validade da proposta 30 (trinta) dias e condições de pagamento à vista. Comparados o preços ofertados pelas referidas firmas, chegou-se ao seguinte resultado: LOSAS ENESSE SA. ficou-se vencedora do item 05 com o valor total de cr\$ 1.692,50 (Um mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A vencedora do item 02 com o valor total de cr\$ 870,00 (Oitocentos e setenta cruzeiros), COFERAMA - Comércio e Representações Ltda,

vencedora do item 03 com preço total de cr\$
 af 23.700,00 (Vinte e três mil, setecentos e vin-
 te cruzeiros), DISMAFE- Distribuidora de máqui-
 nas e Ferramentas Ltda, vencedora dos itens 01
 e 04 perfazendo um total de af 24.242,00 (vin-
 te e quatro mil, duzentos e quarenta e dois
 cruzeiros). Fica acordado que a CODEMAT po-
 derá efetuar os cortes necessários, nos itens
 que lhe convier, com finalidade de ajustar
 o total dos custos ao saldo financeiro exis-
 tente. Vencedoras as referidas firmas, a Comis-
 são resolveu adjudicar-lhe o objeto da
 presente licitação, conforme propostas
 apresentadas. Nada mais havendo a tratar
 o Senhor presidente deu por encerrada a
 sessão e eu, Miriam da Costa Meira, la-
 brei a presente ata que vai assinada por
 mim e pelos presentes.

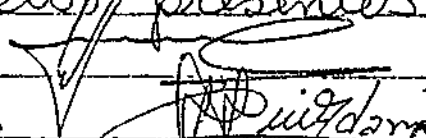
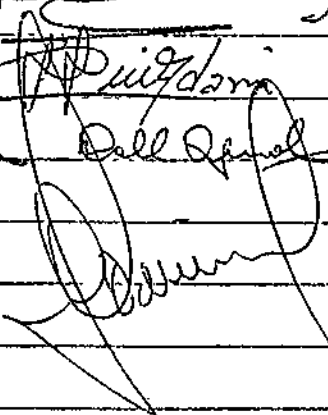
Walter

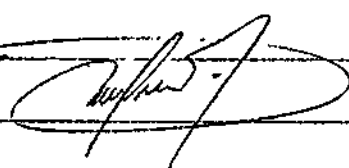
Walter

Maria Aparecida

COECPA/IA

DISMAFE



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.293/90

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR

Sagraram-se vencedoras da Carta-Convite nº 15/90, as firmas LOJAS ENE ESSE (CR\$ 1.692,50), COM. IRMÃO MALOUF (R\$ 870,00), COFERAMA COM. E REPRES. LTDA (CR\$ 23.720,00) e DISNAFE LTDA (CR\$ 24.242,00), para o fornecimento de materiais permanentes (fls. 01).- Conv. FUNABEM X CODEMAT.

Assim, estamos encaminhando o presente proc. licitatório para apreciação, homologação e outras providências que se fizerem cabíveis.

Esclarecemos que de acordo com o Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado em seu art. 2º pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, ficam dispensados tanto a autorização expressa Senhor Governador do Estado. quanto o parecer jur. Casa Civil.

11.04.90

Walter Mota Noronha
Pres. Comissão de Licitação

Homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação.

do GLT para aquisição dos itens 01, 02, 03 (03 un), 04 e 05, conforme Mapa de Licitação.

Em 11.04.90

Jose Otto Costa Campello
Jose Otto Costa Campello
Diretor Superintendente
CODEMAT

Ao SECR

para as providências cabíveis.

11/04/90

Rose J. Barros
Rose J. Barros
Presidente da Comissão de Licitação
CODEMAT



COMÉRCIO IRMÃOS MALOUF S/A

Inscrição Estadual 13.069.681-1

CGCMF 03.214.863-0001-50

Rua 13 de Junho n° 2116 - Fone: 321-2322 (PABX)
Telex 652179 CIRM - End. Tel. "MALOUF" - CEP 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

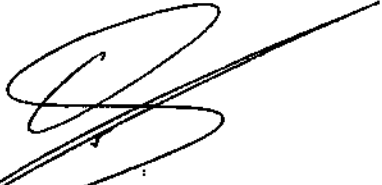
Cuiabá-MT 18 de Abril de 1990

À
CODEMAT=COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
N/CAPITAL

Com referência aos Convites 14 e 15 cotados por nossa Firma à esse Órgão, vimos através da presente apresentar a nossa desistência na participação dos mesmos, pela impossibilidade na entrega dos referidos materiais, tendo em vista não tê-los em nosso estoque, no momento.

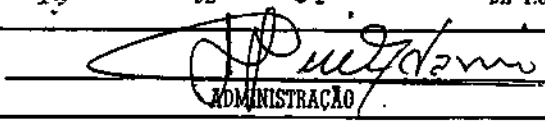
No aguardo do costumeiro acolhimento de V.Sas. antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,



COMÉRCIO, IRMÃOS MALOUF S/A,

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: COM. IRMÃO MALOUF		N° 116/90		
ENDEREÇO		N°		
MUNICÍPIO: CUIABÁ		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Broca de Aço Rápido 4mm	10	87,00	870,00
CANCELADO				
VALOR TOTAL (Oitocentos e Setenta Cruzeiros)			NCZ\$	870,00
INTERESSADO: DIPR				
CONFORME: CI nº 106/90				
		CUIABÁ	DE 04	DE 1990
 ADMINISTRAÇÃO		 ADMINISTRAÇÃO		
OBSERVAÇÃO: <i>Francisco Adenor Dinheiro Filho</i> ESTA DEVERÁ SER ENVIADA COORDENADOR / DIAT -CODMAT-				

CARTA-CONVITE Nº 22/90

20.8.90
15.00hs

 GOBEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 1 AGO 17 42 8 003394

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.394/90

N.º PROCESSO: 2.917/90

DATA 01 / 08 / 90

Carta-Convite nº 22/90

20.8-90
15:00hs

INTERESSADO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE PARA AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) TICKS, CONFORME CI Nº275/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
		Planos Inform.	Moore Formulários	M.R.Acessorios		
3.000	TICKS	173.880,00		189.900,00		
PRAZO DE ENTREGA		60 dias	51 dias	60 dias		
VALIDADE DAS PROPOSTAS		10 dias	30 dias	15 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		Antecipado	30 dias	30 dias		
TOTAL						





Cuiabá, 26 de Julho de 1990.

PARA: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST M GROSSO / CODEMAT

BLOCO GPC - CUIABÁ/MT

Ref:

ITEM 01

Form. "Aviso de Pagamento", medindo 197mm x 5 1/2" em 03 vias com carbono e papel 56gr côr de impressão azul 2535.

03 MI

Preço por MI - Cr\$ 63.300,00

" total - Cr\$ 189.900,00

05 MI

Preço por MI - Cr\$ 45.350,00

" total - Cr\$ 226.750,00

Condições de pagamento para esta proposta = 30 d.d.l.

Validade do orçamento - 15 dias

Entrega dos materiais - 60 dias

Frete pago.


W.R. Acessórios e Informática
W.R. Acessórios e Informática.



Via Anhanguera, Km 17,5
Osasco - São Paulo - SP
CEP.: 06240 - Cx. Postal: 984
Tel.: (011) 701 9950 - PABX
Telex: (011) 71536 - MOBR
End. Telegráfico: "FORMULAR"

Cuiabá, 26 de Julho de 1990.

A

GIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

BLOCO GPD - CPA

CUIABA / MT

Ref:

Item 01- Formulário cont. AVISO DE PAGAMENTO em 03 vias, medindo:
197mm x 5 1/2", papel 56gr SS BR impres. AZ 2535 C/Carbonos.

-Quant. = 03 MH

-Preço por MH = Cr\$ 50.596,00 (Cinquenta mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

-Preço total = Cr\$ 151.788,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

-Quant. = 05 MH

-Preço por MH = Cr\$ 35.524,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

-Preço total = Cr\$ 177.620,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos e vinte cruzeiros).

-Validade da proposta = 30 dias

-Condições de pagamento = 30 d.d.l.

-Prazo de entrega = 51 dias

-Frete CIF Cuiabá / MT

-Todos impostos inclusos no preço.

-Material de proced. nacional p/uso e consumo próprio.

THEO DA COSTA ARRUDA.
MOORE FORMULÁRIOS LTDA

CUIABA, 26/07/90.



CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO.

CUIABÁ - MT

PROPS A - AVISO DE PAGAMENTO - Formulário contínuo em papel 56gr BR,
03 vias papel branco com impressão em Azul, medidas: 197mmx
5 1/2", carbonos intercalados.

Quant. solic: 03 MH

Valor por MH: Cr\$ 57.960,00

Vlr total : Cr\$ 173.880,00

OPÇÃO

Qut. solic : 05 MH

Valor por MH: Cr\$ 42.680,00

Vlr total : Cr\$ 213.400,00

Proposta válida para até 10 dias

Pagamento: antecipado

Da entrega: 60 dias

Frete: CIF Cuiabá


Planos Informática



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º _____

2.917/90 DE 01 / 08 / 90

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 47/90-GLT

Cuiabá, 02 de agosto de 1.990

Exmo. Dr.

SANTO SCARAVELLI

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, submete à apreciação de V.Exª., proposta preliminar da Carta-Convite que receberá o nº 25/90, referente confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia, conforme processo nº 2.917/90-CODEMAT(fotocópia em anexo).

Serão convidadas a participar da referida Carta-Convite, as seguintes firmas:

- PLANOS INFORMÁTICA;
- MOORE FORMULÁRIOS LTDA; e
- W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICA.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOE MONCIE WITCZAK
Diretor Presidente

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.015.522-5
DATA - HORA -

/mcm

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA.

DECRETO Nº 009/87.



ÓRGÃO/EMPRESA

CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA

DATA

CIDADE

CUIABÁ

UF

MT

LICITAÇÃO Nº 25/90

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 2 - FONTE DE RECURSOS TESOURO DO ESTADO
- 3 - PROJETO MANUTENÇÃO DA CIA
- 4 - ATIVIDADE

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	1.181.495,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	130.000,00
3 - <u>VALOR DA PROPOSTA</u>	<u>151.788,00</u>
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	899.707,00

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
Confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia conforme processo nº 2.917/90-CODEMAT.					

CÓDIGO Nº

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE OCORRER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.



CODEN: 10
PALACIO P...



- 1 AGO 1742 3394

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.394/90

N.º PROCESSO: 2.917/90

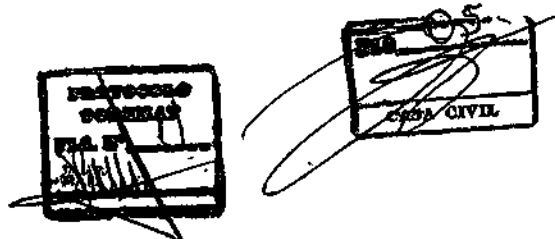
DATA 01 / 08 / 90

- INTERESSADO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL

- ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR O SETOR COMPETENTE PARA AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) TICKS, CONFORME CI Nº275/90.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE OPS/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL		DATA 04.07.90
PARA CEA DIAF		N.º DA C.I. 275/90
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Com a presente, vimos solicitar de V.Sª., a autorizar ao Setor competente para a aquisição de 3.000 (Três mil) ticks, para este Setor. Atenciosamente <i>Ana Maria Garcia Fanaia</i> Ana Maria Garcia Fanaia Chefe do Setor de Adm. Salaria - CODEMAT -		
ENVIADO POR FRANCISCO ADENOR FILHO	DESTINADO A ANA MARIA GARCIA FANAIA	RECEBIDA EM

ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
		Planos Inform.	Moore Formulários	W.R.Acessorios		
3.000	TICKETS	173.880,00	173.880,00	189.900,00		
PRAZO DE ENTREGA		60 dias	51 dias	60 dias		
VALIDADE DAS PROPOSTAS		10 dias	30 dias	15 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		Antecipado	30 dias	30 dias		
TOTAL						

Cuiabá, 26 de Julho de 1990.



PARA: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST M GROSSO / CODEMAT

BLOCO GPC - CUIABÁ/MT

Ref:

ITEM 01

Form. "Aviso de Pagamento", medindo 197mm x 5 1/2" em 03 vias com carbono e papel 56gr côr de impressão azul 2535.

03 MI

Preço por MI - Cr\$ 63.300,00

" total - Cr\$ 189.900,00

05 MI

Preço por MI - Cr\$ 45.350,00

" total - Cr\$ 226.750,00

Condições de pagamento para esta proposta = 30 d.d.l.

Validade do orçamento - 15 dias

Entrega dos materiais - 60 dias

Frete pago.


W.R. Acessórios e Informática.
W.R. Acessórios e Informática.

MOORE

DIVISÃO CENTRO

Cuiabá, 26 de Julho de 1990.

Via Anhanguera, Km 17,5
Osasco - São Paulo - SP
CEP.: 06240 - Cx. Postal: 984
Tel.: (011) 701 9950 - PABX
Telex: (011) 7 1536 - MOBR
End. Telegráfico: "FORMULAR"

1
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
BLOCO GPD - CPA
CUIABA / MT

Ref:

Item 01- Formulário cont. AVISO DE PAGAMENTO em 03 vias, medindo:
197mm x 5 1/2", papel 56gr SS BR impres. AZ 2535 C/Carbonos.

-Quant. = 03 MH

-Preço por MH = Cr\$ 50.596,00 (Cinquenta mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

-Preço total = Cr\$ 151.788,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

-Quant. = 05 MH

-Preço por MH = Cr\$ 35.524,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

-Preço total = Cr\$ 177.620,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos e vinte cruzeiros).

-Validade da proposta = 30 dias

-Condições de pagamento = 30 d.d.l.

-Prazo de entrega = 51 dias

-Frete CIF Cuiabá / MT

-Todos impostos inclusos no preço.

-Material de proced. nacional p/uso e consumo próprio.

THEO DA COSTA ARRUDA.
MOORE FORMULÁRIOS LTDA

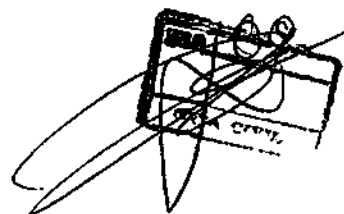
MOORE FORMULÁRIOS LTDA. - INSC. NO C.G.C.(M.F.) N. 62.004.395/0078-37 - INSC. EST. N. 402.441.000-00

CUIABA, 26/07/90.



CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO.

CUIABÁ - MT



PROPS A - AVISO DE PAGAMENTO - Formulário contínuo em papel 56gr BR,
03 vias papel branco com impressão em Azul, medidas: 197mmx
5 1/2", carbonos intercalados.

Quant. solic: 03 MH

Valor por MH: Cr\$ 57.960,00

Vlr total : Cr\$ 173.880,00

OPÇÃO

Qut. solic : 05 MH

Valor por MH: Cr\$ 42.680,00

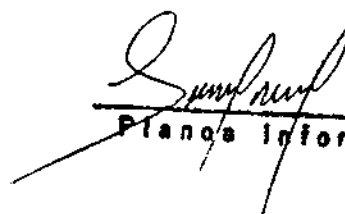
Vlr total : Cr\$ 213.400,00

Proposta válida para até 10 dias

Pagamento: antecipado

Da entrega: 60 dias

Frete: CIF Cuiabá


Pianca Informática



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

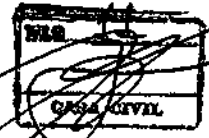
2.917/90 DE 01 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO



DESPACHOS E INFORMAÇÕES



Estado de Mato Grosso

FOLHA

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

A Assessoria Jurídica

Em

Edvalte José da Silva
Chefe da Assessoria da Casa Civil

PARECER Nº: 922/90

PROCESSO Nº: 0.015.522-5

INTERESSADO: CODEMAT

ASSUNTO: LICITAÇÃO / CARTA CONVITE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT; em cumprimento ao que determina os Decretos Nº 09 de 02 de abril de 1987 e Nº 927 de 17 de agosto de 1988, encaminha processo referente a contratação de outros serviços e encargos, visando a confecção de 3.000 tickets de pagamento para uso da Companhia.

Há disponibilidade orçamentária na fonte de recursos: **TESOURO DO ESTADO**; com valor anual fixado no orçamento de: Cr\$. 1.181.495,00; valor já empenhado: Cr\$. 130.000,00; valor da proposta: Cr\$. 151.788,00; saldo da rubrica orçamentária no montante de: Cr\$ 899.707,00.

A modalidade licitatória adequada ao valor da proposta é a **CARTA CONVITE**, nos termos do art. 21, inciso II, letra "a" do Decreto-Lei Nº 2.300/86 e suas alterações.

Pelo exposto, somos pelo prosseguimento destes autos na forma retro, S.M.J.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 1990

Dr. Renato de Arruda Pittman

Assessor Jurídico do Governador

QAB - MT Nº. 144



ESTADO DE MATO GROSSO

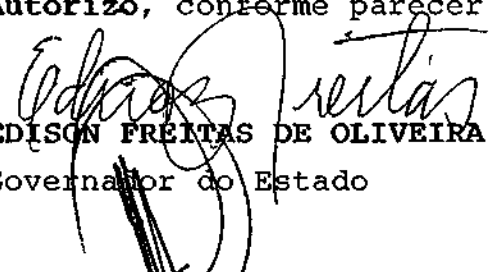
FOLHA _____

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo _____

Cont. do Parecer Nº 922/90

Autorizo, conforme parecer retro.


EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

SANTO SCARAVELLI
Secretário Chefe da Casa Civil

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 23/90**À FIRMA: MOORE FORMULÁRIOS LTDAEnd: N E S T A

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 20 de agosto de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Referente confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia, conforme modelo em anexo.

*Recebi em 15/8/90**MOORE FORMULÁRIOS LTDA*

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIALProcesso nº: 2.917/90

Cuiabá, de de 198.....

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 23790À FIRMA: W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICAEnd: N E S T A

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 198 90

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Referente confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia, conforme modelo em anexo.

Recebi em 15/08/90
[Signature]
W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICA

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL.**

Processo nº: **2.917/90**

Cuiabá, de de 198.....

[Signature]
W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 22/90À FIRMA: PLANOS INFORMÁTICAEnd: N E S T A

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 198 90

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Referente confecção de 3.000 (três mil) Tickete: de pagamento, para uso desta Companhia, conforme modelo em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL**
Processo nº: **2.917/90**

Cuiabá, 15 de 08 de 198 90
Planos Informática

Cuiabá, 20 de Agosto de 1990.



PARA

CODEMAT - CIA DE DESENVOLV DO EST DE MATO GROSSO.

CPA

Ref: C/C 022/90 - abertura 20/08/90.

Item A

Form. contínuo "Aviso de Pagamento", medindo 197mm x 5 1/2" em 03
vias com carbonos e papel 56gr côr de impressão azul 2535.

03 MI

Preço do from. por MI : Cr\$ 63.300,00

" " " total: Cr\$ 189.900,00

Condições de pagamento: 30 dias do fat.

Validade do orçamento/proposta: 15 dias

Entrega dos materiais: 60 dias

Frete por conta do fabricante.

W.R. Acessórios e Informática.

W.R. Acessórios e Informática.

Cuiabá, 20 de Agosto de 1990.



PARA

CODEMAT - CIA DE DESENVOLV DO EST DE MATO GROSSO.

CPA

Ref: C/C 022/90 - abertura 20/08/90.

Item A

Form. contínuo "Aviso de Pagamento", medindo 197mm x 5 1/2" em 03
vias com carbonos e papel 56gr cõr de impressão azul 2535.

03 MI

Preço do from. por MI : Cr\$ 63.300,00

" " " total: Cr\$ 189.900,00

Condições de pagamento: 30 dias do fat,

Validade do orçamento/proposta: 15 dias

Entrega dos materiais: 60 dias

Frete por conta do fabricante.

W.R. Acessórios e Informática,

W.R. Acessórios e Informática

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 22/90**À FIRMA: W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICA.End: N E S T A

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Referente confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia, conforme modelo em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL.

Processo nº: 2.917/90

Cuiabá, de de 198.....

W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICA

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 22/90À FIRMA: PLANOS INFORMÁTICAEnd: N E S T A

02/ES

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Referente confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia, conforme modelo em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
SADARIAL

Processo nº: 2.917/90

Cuiabá,.....de.....de 198.....

Planos Informática

CUIABA, 26/08/90

Planos Informática



À

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
CENTRO POL ADMINISTR
CUIABA/MT

PREZADOS SENHORES| Abaixo nossa proposta para a Carta Convite nº 022/90 dd 20/08/90

Formulário AVISO DE PAGAMENTO. form. personalizado em papel 56gr BA, 03 vias papel branco com impressão em azul, medidas: 197mm x 5 1/2, carbonos intercalados.

Quantidade solicitada: 03 MH

Valor por MH = Cr\$ 57.960,00

Valor Total = Cr\$ 173.880,00

-Proposta valida para 10 dias

-Pagamento: Antecipado

-Da entrega= 60 dias

-Frete: Pago.

O PREÇO EM CR\$, CONVERTIDO EM BTN PLENO NA DATA DA PROPOSTA SERÁ ATUALIZADO PELA VARIAÇÃO DESTE ATE A DATA DO FATURAMENTO.

O PREÇO NA DATA DA PROPOSTA EQUIVALE A.....BTN PLENO.

Planos Informática

MOORE

DIVISÃO CENTRO



Via Anhangueira, 32
Osasco - São Paulo - SP
CEP.: 06240 - Cx. Postal: 984
Tel.: (011) 701 9950 - PABX
Telex: (011) 71536 - MOBR
End. Telegráfico: "FORMULAR"

Cuiabá, 20 de Agosto de 1990.

A
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Bloco GPC - CPA
Cuiabá/MT

Ref: Carta Convite Nº 022/90

Item 01 - Formulário cont. RECIBO DE PAGAMENTO, medindo 197mm x 5 1/2" em 03 vias, papel SS Branco, cor de impressão azul 2535 e c/ logotipo do órgão.

-Quantidade = 03 MH

-Preço por MH = Cr\$ 50.596,00 (Cinquenta mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

-Preço total = Cr\$ 151.788,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

-Validade da proposta = 30 dias

-Condições de pagamento = 30 d.d.l.

-Prazo de entrega = 51 dias

-Frete CIF Cuiabá/MT

-Todos impostos inclusos no preço.

-Material de proced. nacional p/uso e consumo próprio.

"O preço em Cr\$, convertido em BTN Pleno na data da proposta será atualizado pela variação deste até a data do faturamento."

O preço na data da proposta equivale a

BTN Pleno.

THEO DA COSTA ARRUDA.

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

MOORE FORMULÁRIOS LTDA. - INSC. NO C.G.C.(M.F.) Nº 82.004.395/0078-37 - INSC. EST. Nº 492.058.556.110

MOORE

DIVISÃO CENTRO

Via Anhanguera, Km 1,740 - Osasco - São Paulo - SP
CEP.: 06240 - Cx. Postal: 984
Tel.: (011) 701 9950 - PABX
Telex: (011) 71536 - MOBR
End. Telegráfico: "FORMULAR"

Cuiabá, 20 de Agosto de 1990.

A
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Bloco GPC - CPA
Cuiabá/MT

Ref: Carta Convite Nº 022/90

Item 01 - Formulário cont. RECIBO DE PAGAMENTO, medindo 197mm x 5 1/2" em 03 vias, papel SS Branco, cor de impressão azul 2535 e c/ logotipo do órgão.

- Quantidade = 03 MH
- Preço por MH = Cr\$ 50.596,00 (Cinquenta mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros).
- Preço total = Cr\$ 151.788,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros).

- Validade da proposta = 30 dias
- Condições de pagamento = 30 d.d.l.
- Prazo de entrega = 51 dias
- Frete CIF Cuiabá/MT
- Todos impostos inclusos no preço.
- Material de proced. nacional p/uso e consumo próprio.

"O preço em Cr\$, convertido em BTN Pleno na data da proposta será atualizado pela variação deste até a data do faturamento."

O preço na data da proposta equivale a

BTN Pleno.

THEO DA COSTA ARRUDA.
MOORE FORMULÁRIOS LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.D.E.M.G.**CONVITE Nº 25/90**

À FIRMA: MOORE FORMULÁRIOS LTDA

End: N E S T A

09/25

C.D.E.M.G.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 20 de agosto de 1989.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Referente confecção de 3.000 (três mil) Ticketes de pagamento, para uso desta Companhia, conforme modelo em anexo.

x

Diretor Presidente

Moore Formulários Ltda

11-02-000 9

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

APROVADA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 067 /90

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma comissão de Licitação , para abertura e julgamento da Carta - Convite nº 22/90, que será realizada no dia 20/08/90 às 15:00 (quinze) horas, referente confecção de 3.000 (três mil) Tickets de pagamento para uso da companhia.

Art. 2º - Designar para compor esta comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro:

ROSE HELENA PAES DE BARROS
LUIZ CARLOS ADAMI
LUIS EDUARDO DA SILVA CAMPOS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 1.990.

A D I R E T O R I A

*Recbi
Rose H Paes
Luis Carlos Adami
Luis Eduardo da Silva Campos*

ATA DE ABERTURA E JUL-
GAMENTO DA CARTA CONVITE
NÚMERO 22/90, REFEREN-
TE CONFECCÃO DE 3000
(TRÊS MIL) TICKETES DE PA-
GAMENTO, PARA USO DESTA
COMPANHIA, MODELO EM
ANEXO, CONFORME PROCESSO
NÚMERO 2.917/90-CODEMAT.

As quinze horas do dia vinte de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria número 67/90, para abertura e julgamento da Carta - Convite supra mencionada. A Comissão está assim constituída: Presidente a advogada Rose Helena Bes de Barros; membros: o advogado Louis Eduardo da Silva Campos e o Agente Administrativo Luiz Carlos Adami e para secretariar os trabalhos eu, Milton da Costa Meira, designada pela Portaria número 110/89. Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes firmas: PLANOS INFORMÁTICA, MOORE FORMULÁRIOS LTDA e W.R. ACCESSÓRIOS E INFORMÁTICA, sendo que todas entregaram os seus respectivos envelopes-propostas, no protocolo da CODEMAT, dentro do prazo estabelecido. A hora marcada deu-se início aos trabalhos, procedendo-se a rubrica dos envelopes.

e a sua abertura, passando-se à análise dos preços apresentados: 1) W.R. ACESSÓRIOS E INFORMÁTICA, apresentou proposta de preço para a confecção de 03 milhares de tickets, no valor de cr\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos cruzeiros) por milheiro e preço total de cr\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos cruzeiros) com condições de pagamento de 30 (trinta) dias do jat. validade da proposta 15 (quinze) dias, entrega de materiais 60 (sessenta) dias e frete por conta do fabricante. 2) PLANOS INFORMÁTICA, apresentou proposta de preço para a confecção de 3000 (três mil) tickets, no valor de cr\$ 57.960,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta cruzeiros) por milheiro e preço total de cr\$ 173.880,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), com proposta válida para 10 (dez) dias, pagamento antecipado, entrega 60 (sessenta) dias e frete pago. 3) MOORE FORMULÁRIOS LTDA, apresentou proposta de preço para a confecção de 3000 (três mil) tickets, com preço por milheiro de cr\$ 50.596,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros) e preço total de cr\$ 151.788,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) validade da proposta 30 (trinta) dias, condições de pagamento 30 (trinta) d.d. prazo de entrega 51 (cinquenta e um) dias, pte CFE Cuiabá-MT, o preço em

cr\$, convertido em BTN pleno. Analisado os
preços ofertados, a Comissão considerou
vencedora, por apresentar o menor preço, a
firma MOORE FORMULÁRIOS LTDA, com o preço glo-
bal de cr\$ 151.488,00 (Cento e cinquenta e
um mil, setecentos e oitenta e oito cruzei-
ros) adjudicando-lhe o objeto da presente
licitação, conforme proposta apresenta-
da. Por determinação da Senhora
Presidente da Comissão de Licitação
o presente processo será encaminhado ao
Diretor Presidente da CODENAT para fins
de homologação. Nada mais havendo
a tratar a Senhora presidente deu por
encerrada a sessão e eu, Múria da
Costa Meira lavei a presente ata que
vai assinada por mim e pelos
membros da Comissão. *Heleneia*
Rose Helena Roen Barros
Guilherme S. Campos
Luiz Carlos Adami *Luiz Carlos Adami*



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Convite N.º 022/90

Processo N.º 2.917/90

[illegible]

Firma: 1, 2, 3, 4, CR8

CUIABÁ(MT), 20 DE agosto DE 1990

Rox n Barros

Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2917/90

DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR

Faz a conclusão do presente processo licitatório (Carta-Convite 22/90) em que sagrou-se vencedora a firma MOORE FORMULÁRIOS LTDA para a confecção de 3.000 (três mil) tickets de pagamento, para uso desta Pia., estamos encaminhando o mesmo para apreciação e homologação.

Após, devolve-lo a este Grupo para outras providências.

24.08.90

Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

Ao DLT

HOMOLOGO A PRESENTE CARTA

CONVITE NOS TERMOS DA AGA em ANEXO.

24/08/90

João Adacir Witczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao SECR

Emitir Aut. de Despesas

24.08/90

Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: MOORE FORMULÁRIOS LTDA		N° 249/90		
ENDEREÇO		N°		
MUNICÍPIO: Cuiabá		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TICKETS	3.000	50,59	151.788,00
Obs: O preço em G\$, convertido em BTN Pleno na data da proposta, será atualizado pela variação deste até a data do faturamento. CANCELADO				
VALOR TOTAL (Cento e cinquenta e hum mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros).				151.788,00
INTERESSADO: CEA/DIAF				
CONFORME: Processo nº 2.917/90				
CUIABÁ 24 DE Agosto DE 1990				
ADMINISTRAÇÃO Luis Carlos Adamu Chefe do Setor de Compras CODEMAT				
OBSERVAÇÃO: Coordenador / DIAF ESTA DEVERÁ SER ENVIADA CODEMAT				

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2917/90

DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR

Solicitamos de V.S.ª autorização
para arquivar o presente processo.

12.03.91

Rose Helena P. de Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

AO OUT PARA ARQUIVAR.
12/03/91

João Alcides Dutra
João Alcides Dutra
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao SESA

Para arquivo (E. Convite 22/90)

13.03.91

Rose Helena P. de Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

Para arquivo conforme solicitações.

em 13/03/91

Marcilda Cecília da Costa Aborelha Brito
Marcilda Cecília da Costa Aborelha Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CFA

30 MAR 1990 002318

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.318/90

N.º PROCESSO: 1.954/90

DATA 30 / 05 / 90

DISPENSA LICITAÇÃO

INTERESSADO

INTERMAT-INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA AQUISIÇÃO DE 5.000 IMPRESSOS DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

CUIABÁ - MT

DATA - 27/04/90 HORA - 16:40

INT - SISTEMA DE PROTOCOLO

FLS. _____

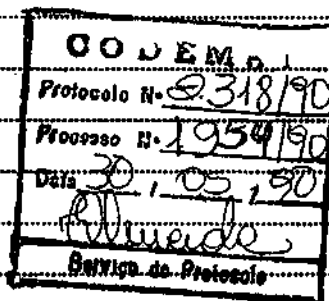
PROTOCOLO NUMERO 0.005.605-7

PARTES INTERESSADAS

INTERMAT/CODEMAT

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) impressos de
Título Definitivo de Propriedade.



Publicações a Pedido

São este dias de 15 de Junho de mil novecentos e
 oitenta e sete, às dez horas, na sala de
 do Sr. Peter Lund, 115, neste edifício, para
 a primeira reunião dos assistentes de
 da S.M.C. INDÚSTRIAS GRÁFICAS, representando
 a totalidade do Capital Social, com direito a
 voto os verificadores das contas e o
 de Proença de Alentejo. Foi lido o
 do de artigo 1º (trans) das Estatutos da
 da a direção dos trabalhos e Director
 do Sr. RICHARD ELLER JENSEN, que convidou a
 do JAYE COLLIER ALLAN para funcionar para
 do. Constituído assim a mesa o Sr. JENSEN

[illegible]

ter que a mesma remitta aos Interiores da Paroquia e depois ser aprovada. Foi de Janeiro, 17 de Junho de 1977. O A. THEOTONIO DE ALMEIDA LEMOS, MAJIO - D'ALMIDA CYNTHIAO, JENET ESCAR DE MILLO FIMES.

Submetida a discussão e proposta de alteração das estatutas para em votação, foi a mesma aprovada em primeiro, passando o Capítulo II - Artigo 3º do Estatuto Social a ter a redacção seguinte de direito Proposta. Inclusive as regras do item quatro - do Orden de Lei, que se refere a alteração do funcionamento do Conselho Fiscal. Com a palavra e acção Jayme Colin Allan propõe que o Conselho Fiscal não mais funcione de modo permanente, sendo permitto a nova lei dos Sociedades Anónimas, e que fosse criado um Conselho Consultivo. Isto foi aprovado com proposição e Capítulo II, Artigo 3º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redacção: "Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 240 - As Sociedades terão um Conselho Fiscal composto de três membros efectivos e igual numero de suplentes observadas as disposições legais e qual, todavia, não funcionará de modo permanente. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral e poderá de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações da Sociedade e o seu periodo de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. O Conselho Fiscal terá a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral - que o instalar, observados os limites mínimos de Lei." § 1º - A Sociedade terá ainda um Conselho Consultivo composto de três membros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária observadas as disposições legais. Parágrafo unico - O Conselho Consultivo terá a competência fixada em lei e a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral que o instalar". Submetida a proposta em votação foi a mesma unanimemente aprovada. Tomando da palavra o Sr. Presidente disse antes que cabia aos Senhores Acionistas elegeres os membros do Conselho Consultivo, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, bem como fixar seus honorários. Feita a votação foram recolhidas as seguintes, apuradas demonstraram haver sido electos os Senhores THEOTONIO DE ALMEIDA LEMOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade nº 4.329 da OAB, CPF. nº 006.296.807; MAJIO - D'ALMIDA CYNTHIAO, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Reinho Elizabeth nº 227, apto 801 Carteira de Identidade nº 34.763, CPF. nº 019.996.217 e JORGE OSCAR DE MILLO FIMES, brasileiro, casado, advogado, residente na R. Correia Pádua, 34 - apto 301, Carteira de Identidade nº 245.610 do I.P.F., CPF. nº 001.833.367, sendo-lhes fixado os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) annuaes para cada membro. Por proposta do Director Sr. JOSE ALBERT BARRY CHROCK a Assembleia deliberou, por unanimidade, e na conformidade com o que facultava a lei, não distribuir dividendo nem exercer, permitir assim, a mais rápida revocação e aumento de parte de seu parque industrial. Lemnando ao item (5) da Orden do Dia o Dr. Presidente sugeriu que, em virtude das diversas modificações havidas nos Estatutos Sociais e, objectivando ainda enquadrar a Sociedade nos novos moldes da Sociedade por Ações, em conformidade com a lei ... S. 04 de 15 de dezembro de 1976, que se fizesse a publicação dos Estatutos Sociais da Empresa, em toda e sua íntegra, e que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar e tendo ninguém quizer fazer uso da palavra o Sr. Presidente encaminhou os trabalhos pelo tempo necessario e levatura de presente ATA, e qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: NELSON EDGAR JONES - Presidente; p.p. THOMAS DE LA ROZE OLIVEIRA, JAYME COLIN ALLAN - p.p. FETER FRANCIS GECHURZ, JAYME COLIN ALLAN - Rio de Janeiro, 07 de Julho de 1977, JAYME COLIN ALLAN - Secretário.

Conferido com o original - JAYME COLIN ALLAN.

fases de orientação, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (uma cruzado) cada uma. § 3º - Cada ação do direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 4º - A Sociedade poderá emitir cédulas ou títulos atípicos de ações sempre autorizada por decisão da Diretoria. Capítulo III - Diretoria. Art. 1º - A Sociedade terá administração por uma Diretoria composta de dois no mínimo e o máximo de cinco membros, nomeados em Diretor Superintendente e os demais nos seus lugares, residentes no país, orientados ou não, e eleitos pela Assembleia Geral. § 2º - O mandato da Diretoria terá de um ano, podendo haver reeleição e será prorrogado automaticamente até o date de realização da Assembleia Geral que elegerá o novo órgão. § 3º - A investidura dos Diretores iniciará-se desde a época lavrada no livro de Atas da reunião da Diretoria. § 4º - Os Diretores que forem reeleitos serão incorporados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer formalidades. § 5º - Em caso de vaga de qualquer dos cargos de Diretoria, o substituto será escolhido pelo Conselho Fiscal, e o substituído será escolhido pelo Conselho Fiscal, ficando um dos Diretores escolhidos pelos demais a cumprir as funções de retituição até a realização da Assembleia convocada. O substituto exercerá o cargo pelo tempo que falta ao substituído. § 6º - Nos impedimentos ou faltas, os Diretores se substituirão uns aos outros, na forma determinada pelo presente Estatuto ou pela Instrução. Art. 7º - A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 8º - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão das negociações sociais para prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e poder, inclusive, contratar empréstimos, remanejamentos diretos, e transigir dar caucões, avais e fianças; adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma ocupar os bens da Sociedade. § Único - A Sociedade só poderá assumir obrigações ben como nomear procuradores de justiça e adnegotia ou para quaisquer fins mediante a assinatura de dois Diretores, de um Diretor com um procurador, ou dois procuradores devidamente habilitados. Art. 9º - Ao Diretor Superintendente compete representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, executar os estatutos sociais e as deliberações da Assembleia Geral, organizar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual da operação da Sociedade. Compete ainda organizar, administrar, dirigir e fiscalizar os negócios da Sociedade. Art. 10º - Aos Diretores esta designação compete auxiliar o Diretor Superintendente no desempenho de suas funções que lhe são atribuídas, substituí-lo nos seus impedimentos e ausências eventuais. Art. 11º - Os Diretores poderão distribuir entre si as diversas tarefas que lhes são atribuídas. Art. 12º - Os Diretores em conjunto poderão designar procuradores autorizados para representação da Sociedade. Art. 13º - A Diretoria se reunirá sempre que exigirem os interesses sociais no sede da sociedade ou em lugar indicado na convocação. As deliberações consignadas em Ata serão tomadas por maioria de votos. Capítulo IV - Conselho Fiscal. Art. 14º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, observados as disposições legais, e qual, todavia, não funcionará de modo permanente. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral e pedido de autorização que representaram no início do exercício da função da Sociedade e seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. O Conselho Fiscal terá a competência estabelecida pelo Conselho Fiscal que é instalar, observar os limites mínimos de lei. § 1º - A Sociedade terá ainda um Conselho Consultivo composto de três membros, eleitos anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária observados as disposições legais. § Único - O Conselho Consultivo terá a competência fixada em lei e a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral que o instituir. Capítulo V - Assembleia Geral. Art. 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano, a saber de cada seis meses os fins previstos em lei e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º - A Assembleia convocada de acordo com a Lei terá presidência pelo Diretor Superintendente ou no sua falta, por qualquer dos Diretores sem designação, que se recolher dentro de sessenta dias ou mais extraordinária. § 2º - Os selecionados poderão pessoalmente representar na Assembleia Geral por escrito assinando o mandado competente, cujo instrumento ficará em poder da Sociedade. § 3º - Os detentores de ações ou Portadores, quando depositadas na sede da Empresa, terão direitos e deveres de uma Assembleia. Capítulo VI - Exercício Social. Art. 16º - O exercício social terminará em 31 de março de cada ano, quando ocorrer levantamento de balanço e observância das prescrições legais e dos livros líquidos eventualmente apurados durante o mesmo (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até que este atinja 25% (vinte e cinco por cento) de capital social. § 1º - Os resultados da Sociedade é apropriados um dividendo mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) e outro de lucro líquido de cada exercício ajustado conforme a Lei. Por da Lei nº 2.404 de 15 de dezembro de 1946 o qual será distribuído às ações em um só dividendo

ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS
(Novo)

Com Vossa Excelência ————— Projeto de Lei complementar CRL 246

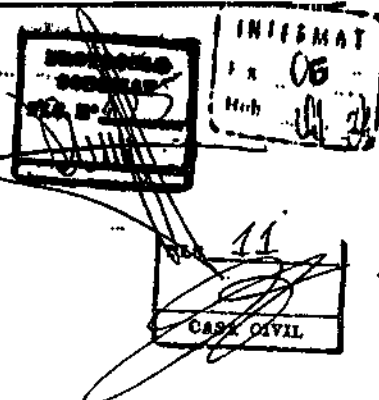
TRABALHO

Ministro do Interior, Brasília, 20 de agosto de 1964

Senhor Senador José de — agosto 20/64
C/2. Comissão Mista de Control

Os pedidos de licença durante o correspondente do mês
total no decorrer de cada um dos
dois meses (C/2) de férias de 30 dias de férias
concedido de la portancia de CRL 246 que o governo de

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



A T E S T A D O

~~Atestamos a quem possui interesse de firma~~
~~MRS DE LA RUE SAI, e fornecedora a este Departamento de Trânsito~~
~~de processos de segurança, satisfazendo até a presente data~~
~~os processos assumidos com este órgão.~~

~~Por ser verdade firmamos o presente atestado.~~

Cuiabá, 04 de Setembro de 1.964.

(1)
Gen. ...
Chefe de Divisão de Trânsito

PETRA

AS DE 1
DE 1964
DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício SEF/MS Nº Q51/83.

Em, 28 de fevereiro de 1983.

Prezados Senhores,

Esta Secretaria, institui como documento probante e indispensável à quitação dos Tributos Estaduais, através das operações da Agro Pecuária, o DAR - Documento de Arrecadação Estadual, modelo-3, o qual requer em sua confecção, características altamente técnicas.

Considerando que essa empresa é de notória capacidade e que reúne condições técnicas para a confecção do citado documento exige, vimos solicitar de Vossas Senhorias, especial atenção no encaminhamento de proposta para elaboração do referido documento, informando-nos o prazo mínimo para entrega, preço, etc., a fim de que façamos encomendas do citado documento.

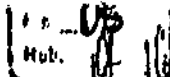
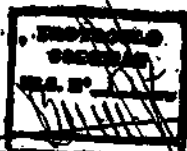
Para melhor análise de Vossas Senhorias, anexamos 01 (um) jogo (modelo) do referido documento, que deverá ser enfeixado em 25 (vinte e cinco) jogos, bem como antecipamos a nossa necessidade momentânea de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) jogos.

Na expectativa da atenção de Vossas Senhorias, apresentamos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

Fernando Luiz Correa da Costa
FERNANDO LUIZ CORREIA DA COSTA
Secretário Adjunto de Fazenda

MAS DE LA RUE S.A. - INDÚSTRIAS GRÁFICAS
PETER LUND, 146 - SÃO CRISTÓVÃO
DE JANEIRO - RJ



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES PAIVA"

Cuiabá - MT

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar, que a Firma
THOMAS DE LA RUE S/A, presta serviços ao nosso Instituto de Identificação
Dr. Aroldo Mendes Paiva, na confeção de impressos de Segurança.

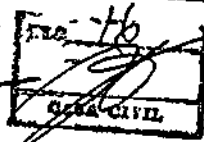
Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cuiabá, 03 de Setembro de 1.984.


Júlio César Moreira Silva
Diretor do Instituto de Identificação
Civil e Criminal



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



PROCESSO Nº

FICHA/ENTRADA
1

FOLHA Nº

RUBRICA

À Casa Civil:

Com referência ao presente processo, vimos reiterar a nossa solicitação para aquisição de títulos definitivos da firma "Thomas de La Rue S.A", baseado no Artº 22 - item VIII do Decreto Lei nº ... 2300 de 21/11/86, por considerarmos a mesma como de "notória especialização".

Justificamos a nossa solicitação uma vez que a mesma é especializada em confecção de papéis de segurança, tendo prestado seus serviços ao Instituto de Identificação deste Estado na confecção das Cédulas de Identidade; ao Departamento de Trânsito nas Carteiras de Habilitação; ao INTERMAT desde 1979 na confecção dos citados Títulos.

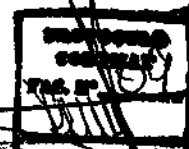
Há que se considerar a urgência que o caso requer, uma vez que o Instituto está totalmente desprovido desse material de primeira necessidade.

Em: 28/03/88.


Alvaro Gonçalves de Araújo
Presidente

Antevisão
28.03.88

[Handwritten signature]



GOIANIA: 09/03/90

MENSAGEM: 017/90

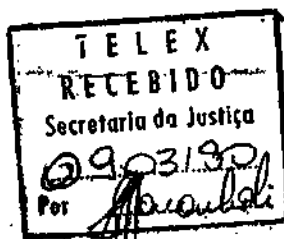
Codennet

AO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CUIABA - MT.

ATT. SRA. ONDINA



PREZADOS SENHORES,

CONFORME SOLICITAÇÃO DE V.SAS., ABAIXO APRESENTAMOS Nossos preços
PARA CONFECAÇÃO DE TÍTULOS DE TERRA EM 2 VIAS:

PAPEL: ESP. PARA TALHO DOCE 110 GR.

COPIA: OFF-SET 90 GR.

FORMATO: 21,0 X 31,5

IMPRESSÃO: FRENTE: MEDALHAO SENSIVEL (BICROMOS) DUPLEX + INVISIVEL
NULO.

EMBLEMA A 4 CORES INCORPORADO AO TEXTO.

2 TEXTOS PRETOS.

VERSO: MEDALHAO DUPLEX + INVISIVEL NULO + 2 TEXTOS PRETOS

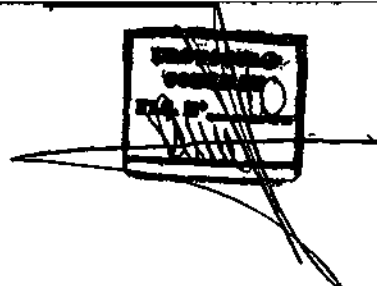
QUANT/PREÇO: 5.000 TÍTULOS = 14.093,4884 BTN'S POR MILHEIRO.

OBS.: O PREÇO EM BTN SERA CONVERTIDO PARA CRUZADOS NOVOS NA DATA DO
FATURAMENTO.<

SEM MAIS, FICAMOS NO AGUARDANDO DO SEU PRONUNCIAMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

MACARIO FERREIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Ol. PRES/Nº 066/90

Em Cuiabá, MT 21 de

março

de 1990.

Ilmo Sr.

Dr. EDIVALDO ROGRIGUES DAIVA

MD. Diretor de Operações da CODEMAT

N E S T A

Senhor Diretor:

Tendo em vista que foram expedidos no exercício de 1989 aproximadamente 1.500 Títulos Definitivos de propriedade oriundos de processos dessa Companhia e dado a existência de cerca de 3.000 processos em fase de titulação final, vimos solicitar a V. Sª. verificar a possibilidade de repassar recursos financeiros para o INTERMAT a fim de que possamos adquirir 3.000 unidades de impressos padronizados.

Informamos que esses impressos são confeccionados pela Firma THOMAS DNE LA RUE S. e que estão orçados em 14.093,4884 BTNF do dia 12/03/90, o milheiro totalizando a importância de CR\$2.480.101,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e um cruzeiros e sessenta centavos). Certos da atenção de V. Sª. para com o exposto, no ensejo renovamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


EDSON NUNES
Presidente



FOLHA Nº

PROCESSO Nº

FICHA/ENTRADA

005.605-7 /

RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

I- HISTÓRICO:

- Confecção de 5.000 (cinco) mil unidades de Títulos Definitivos, em proveito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com as disposições contidas nos Artigos 40 e 43 do Decreto Estadual nº 1.260 de 14/02/78.

- Foi indicada pela Diretoria deste Instituto para execução desse serviço a firma THOMAS DE LA RUE S/A, em vista da mesma ser especializada em confecção de papéis de segurança, tendo prestado seus serviços ao Instituto de Identificação do Estado - Cédulas de Identidade; ao Departamento de Trânsito - Carteiras de Habilitação e ao INTERMAT desde 1979 na confecção dos citados Títulos Definitivos.

A despesa a ser realizada perfaz um montante de Cr\$ 2.480.101,60 (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil cento e hum cruzeiros e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado pela CODEMAT.

II- AMPARO LEGAL:

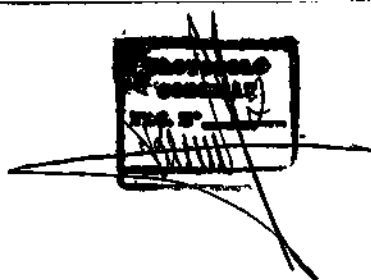
A dispensa de licitação encontra amparo no Decreto Lei nº 2.300 de 21/11/86 - Art. 22 - item VIII - "para contratação de serviços técnicos com profissionais de notória especialização."

III- AUTORIZAÇÃO:

A dispensa de Licitação deverá ser autorizada previamente pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 27/04/90

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

OL DA-Nº 061/90

Em Cuiabá, MT

27

de

abril

de 1990

Autorize,
Edison Freitas
27
4
90

Excelentíssimo Governador:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo nº 005.605-7, referente a proposta para aquisição de Títulos Definitivos da Firma **Thomas de LaxRae S/A**, visando autorização, bem como "dispensa de licitação", baseado no Art. 22 - item VIII do Decreto Lei nº 2.300 de 21/11/86.

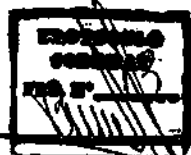
Limitados ao exposto, no ensejo, renovamos as nossas considerações.

Edison Nunes
Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor
Doutor EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Digníssimo Governador do Estado
Palácio Paiaguás - C.P.A.
N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



FOLHA Nº

PROCESSO Nº

FICHA/ENTRADA

RUBRICA

À CODEMAT

Estamos encaminhando o presente processo com a devida autorização do Exmo. Governador do Estado, para aquisição de 5000 unidades de Títulos Definitivos bem como "Dispensa de licitação" que, conforme entendimentos mantidos, essa Companhia irá custear a despesa num montante de CR\$ 2.480.101,60.

Para concretização do, pedido, é necessário que essa Companhia emita uma Ordem de compra à firma Thomas de La Rue S/A, sendo o prazo de entrega de 30 a 45 dias. O encaminhamento da Ordem de compra deve ser dirigido à Thomas de La Rue S/A - A/C Sr. Macário Ferreira - Endereço: R= 4, nº 515 - Ed. Parthenon Center 16º Andar - Sala 1320 - Centro - Goiânia-GO.

Comp. 1604/1606

FONES: (062) 224-3685 ou 224-7885

TELEX Nº 62-1322.

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 1.990.

Edson Nunes
Presidente

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.954/90

DE 30 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO GLT

Tomar a providência necessária para que a Autarquia de Arquivos com Despesa de Licitação seja paga a CODMAT, tendo em vista a importância do item em gerar custos.

04/06/90

João C. Boagim Witzak
Diretor Presidente
CODMAT -

Ao CEA/DIAF

Para que possamos solicitar à Casa Civil autorização governamental, solicitamos de V.ª informarmos se existe dotação orçamentária para custear as despesas no valor de 14.093,4884 BTNF p/milheiro (cr\$ 3.099.108,80), indicando a fonte.

04.06.90

Rosângela Barros
Presidente
CODMAT -

Ao

GLT

Solicitamos a V.ª, que no momento não existe dotação orçamentária.

Em 05/06/90

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODMAT -

CODEMAT
PALACIO PAULISTAS - CPA

21 MAR 17 19 81 001386

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.384/90

N.º PROCESSO: 1.100/90

DATA 21 / 03 / 90

1.954/90
30/05/90

INTERESSADO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O INTERMAT
ADQUIRIR 5.000 UNIDADES DE IMPRESSOS PADRONIZADOS, CONFORME OFICIO Nº066/
90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



Of. PRES/Nº 066/90

Em Cuiabá, MT 21 de

março

de 19 90.

Ilmo Sr.

Dr. EDIVALDO RODRIGUES PAIVA

MD. Diretor de Operações da CODEMAT

N E S T A

C O D E M A T	
Protocolo N.	1384/90
Processo N.	1.100/90
Data	21 03 90
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Tendo em vista que foram expedidos no exercício de 1989 aproximadamente 1.500 Títulos Definitivos de propriedade oriundos de processos dessa Companhia e dado a existência de cerca de 3.000 processos em fase de titulação final, vimos solicitar a V. Sª. verificar a possibilidade de repassar recursos financeiros para o INTERMAT a fim de que possamos adquirir 5.000 unidades de impressos padronizados.

Informamos que esses impressos são confeccionados pela Firma THOMAS DDE LA RUE S.A., e que estão orçados em 14.093,4884 BTNF do dia 12/03/90, o milheiro, totalizando a importância de CR\$2.480.101,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e um cruzeiros e sessenta centavos).

Certos da atenção de V. Sª. para com o exposto, no ensejo renovamos os nossas considerações.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EDSON NUNES
Presidente

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 1.100/90 DE 21 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

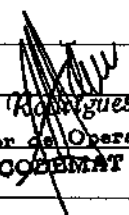
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

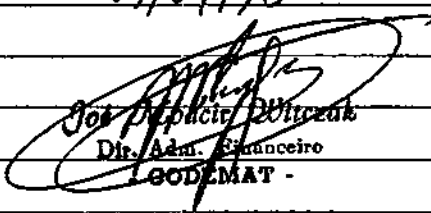
A DIAF

Para providenciar.

Em: 21.03.90


Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODMAT -DO GBT PARA PROVIDENCIAÇÃO APT
CONTATOS COM A CEA-DIAF VIABILIZANDO RE-
CURSO.

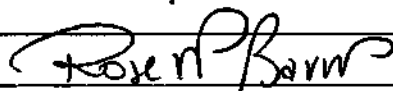
03/04/90


José Depacir Diniz
Dir. Adm. Financeiro
- CODMAT -

AO CEA/DIAF

Conforme determinação
do DIAF.

06/04/90

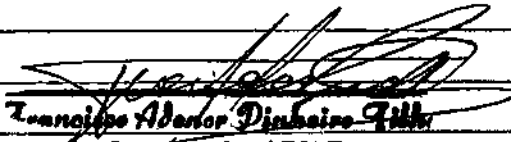
Rose Helena J. Barros
Presidente do Conselho
- CODMAT -

A:

DIPR

Conforme solicitação

Em 07/05/90


Francisco Adenor Diniz
Coordenador / DIAF
- CODMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO

CASA CIVIL

PALÁCIO PAIAGUÁS

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLLO NUMERO 0.015.466-0

DATA - 02-08-90 HORA -

Nº de Protocolo

CODEMAT

ASSUNTO

OF.44/90/GLT de 31-7-90.- Solicita autorização governamental da despesa, com base no orçamento/90, para contratação da firma THOMAS DE LA RUE S/A, com a dispensa de licitação já autorizada pelo Senhor Governador às fls. 12 do Proc. 1954/CODEMAT, a fim de confeccionar 5.000 impressos de títulos definitivos de propriedade, a serem destinados ao INTERMAT.

ANEXOS

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.015.466-0

DATA -02-08-90 HORA -

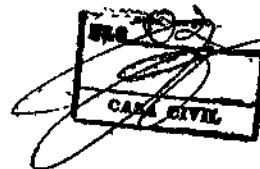
OF. Nº 44/90-GLT

Cuiabá, 31 de julho de 1990

Exmo. Dr.

SANTO SCARAVELLI

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil



Senhor Secretário,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, vem, por meio deste, solicitar de V.Exã. autorização governamental da despesa, com base no orçamento /90, para contratação da firma THOMAS DE LA RUE S/A, com a dispensa de licitação já autorizada pelo Senhor Governador às fls. 12 do Proc. nº 1.954/90-CODEMAT (fotocópia em anexo), com o fim da confecção de 5.000 (cinco mil) impressos de títulos de finitivos de propriedade, a serem destinados ao INTERMAT.

A dispensa de licitação supra mencionada encontra respaldo no art. 23, inciso II do Decreto-Lei 2.300/86, que diz da inexistência de procedimento licitatório para contratação com firmas de notória especialização, caso da THOMAS DE LA RUE S/A.

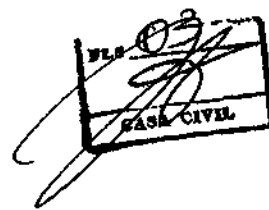
A referida firma é prestadora de serviços altamente técnicos, gozando de privilegiado conceito no campo de sua especialidade, decorrente de inúmeros serviços prestados junto à órgãos do governo e empresas privadas, tais como a Secretaria da Fazenda/MS, Instituto de Identificação "Dr. Aroldo Mendes" (confecção de cédulas de identidade), Departamento de Trânsito (carteiras de habilitação), Instituições Financeiras Itaú, Ticket Refeições, Banco do Brasil e ao INTERMAT desde 1979 na impressão dos referidos títulos.

Como os serviços, para o caso em tela, exigem que sejam feitos



CODEMAT

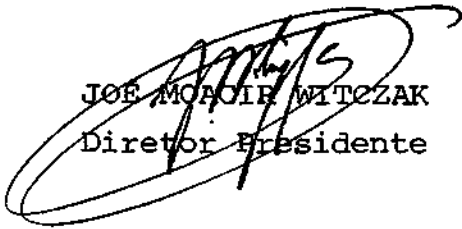
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



por firma de notória especialização e reconhecida capacidade técnica, autorizada estará a contratação direta.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor Presidente

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA.

DECRETO Nº 009/87.



RGÃO/EMPRESA CODEMAT

NIDADE ADMINISTRATIVA

ATA CIDADE Cuiabá

UF MT

LICITAÇÃO Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 2 - FONTE DE RECURSOS TESOURO DO ESTADO
- 3 - PROJETO MANUTENÇÃO DA CIA
- 4 - ATIVIDADE

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	4.450.551,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	700.000,00
3 - <u>VALOR DA PROPOSTA</u>	<u>3.748.311,22</u>
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	2.239,78

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
Confecção de 5.000 impressos de títulos definitivos a serem enc. ao INTERMAT, conf. processo nº 1.954/90					

CÓDIGO Nº

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A FLE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I A LEI 4.320/64.

CODEMAT
GERALATID PANGUÁS - SPA

30 MAR 1997 002318

PROTOCOLO GERAL



N.º PROTOCOLO: 2.318/90

N.º PROCESSO: 1.954/90

DATA 30 / 05 / 90

INTERESSADO

INTERMAT-INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA AQUISIÇÃO DE 5.000 IMPRESSOS DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

CUIABÁ - MT

DATA - 27/04/90 HORA - 16:40

INT - SISTEMA DE PROTOCOLO

FLS. _____

PROTOCOLO NUMERO 0.005.605-7

PARTES INTERESSADAS

INTERMAT/CODEMAT

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) impressos de
Título Definitivo de Propriedade.

CO. E. M. G.
Protocolo N.º 2318/90
Processo N.º 1954/90
Data 30.05.90
<i>[Assinatura]</i>
Divisão de Protocolo

C.B.L. • N. N° 32.401.180/1301-23

EXAMPLE 2: IFAL FAIRBOROUGH IS CALIFORNIA
NO 15 OF NOVEMBER OF 1974

[illegible]

SECRET

[illegible]

FOURTH DEPT. A.A.
NO 22.001.102/2021-02

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 07-01-2001 BY 60322

... e o ... de julho de ...
... e o ... de agosto de ...
... e o ... de setembro de ...
... e o ... de outubro de ...
... e o ... de novembro de ...
... e o ... de dezembro de ...

[illegible]

* Certifique que a presente Ata é copia fiel
da transcrição do Livro de Registro de Atas n.^o
(Num).

C R A Y T O R

Process n° 42.229/19

CERTIFICADO DE DI-ARIE PUBLICIDADE S/A. -
quisse nesta Junta sob o nº 27311 por despacho de
11 de agosto de 1977, de 4ª turma, sta de
blão geral extraordinário de 27/7/77, que reful-
tível a AGU de 18/11/76, de que deu fé. JUNTA
CONFERENCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 11
de agosto de 1977. Lu. SONIA L. D. GUIMARAES, Secre-
ta. conferi o ofício Sônia L. D. Guimarães, Ev. AT-
VADO PEIZOTO, Secretário Geral da JUCERJA, %
crava o assino.
Teto de arquivamento
EAF 356,80 (Cópia em 27/11/77)

(CvLE n° 97514/AJ)

PARK S.A. - PAISAGISTICA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
C.E.C. Nº 42 230 148/0001-18

Extrato do ato de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 20 de Junho de 1977, ratificado na Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de agosto de 1977, do Grupo FARE S.A. - PAISAGIS LTDA. - AGUAFITUM e CONSTRUTIL, com sede social fixada, na Av. Atílio Branco, nº 12, sala 1.121, no nome do § 3º, do art. 130, do Estat nº 6.004, de 16 de Setembro de 1976.

In decisões tomadas por unanimidade de votos:
f) - Foram aprovados o REQUISIÇÃO DA VIRTUÓRIA, o BALANÇO GERAL, e CARTA DE LUCROS E PERDAS e o PARCELAMENTO DO CONSELHO FISCAL, relativos ao exercício de 1976.
II - Foi aprovada a modificação de Capítulo III dos Estatutos da Sociedade, que passou a ter a seguinte redação: "Capítulo III - Da Diretoria - Art. 3º - A Companhia terá administradores por via diretoriale, formados por (cinco) membros, actionistas ou não, residentes no país, eleitos para o período de 3 (três) anos, sendo que, o (três) desses Directores cobrará a responsabilidade comercial e financeira da Sociedade e, os outros dois, a responsabilidade técnica e profissional. § 1º - Os cargos da Directoria terão as seguintes denominações: Director-Superintendente, Director-Comercial, Director-Administrativo, Director de Architectura e Director da Engenharia. Art. 30-Cumprido aos Directores Superintendente e Commercial, sempre que conjuntos a) exercer os poderes e as attribuições que a lei e os presentes estatutos lhes conferirem; b) deliberar sobre o orçamento geral e ser responsáveis pela Companhia em seus negócios; c) estabelecer a criação e a extinção de cargos ou funções, e os vencimentos ou salários e organizar e regulamentar de serviço para o pessoal da Companhia; d) representar a Sociedade, ativa e passivamente, no julgar e em suas relações com terceiros, inclusive autoridades e repartições publicas federaes, estaduais e municipais; e) constituir delegados ou mandatarios, nos poderes estatutarios para agirem em nome da Sociedade; f) assinar cheques, notas ou titulos dos titulos da Sociedade; g) contratar, vender, prometter e arrendar, hipotecar ou gravar, por qualquer forma, bens móveis e immobilizaveis tangíveis; h) vender, alugar, arrendar ou gravar, por qualquer forma, mercaderias, máquinas, equipamentos e bens moveis em geral." Art. 31 - Compete ao Director-Superintendente, sempre em conjunto com outro Director: a) fazer locações, transmissões, assumir obrigações contractas de rotina, com Director com os bancos e manter-se em todas sociedades estabelecidas ou em trillito, adquirir, vender, arrendar ou aceitar cheques, duplicatas e quaisquer outros títulos; b) assinar contratos de financiamento de capital de giro de empréstimo e subemprestados. f. Art. 32º - Compete ao Director-Commercial, independentemente a) desenvolver, orientar e supervisar as actividades comerciais da empresa; b) procurar e supervisionar a compra e venda de materiais, produtos e equipamentos, fornecendo as qualidades e tipos e termos adequados as atividades da Companhia; c) determinar e orientar as atividades de compra, supervisão e controle de qualidade de contratação, de distribuição, de distribuição e de embalagem e serem executadas. Arts. 33º - Compete ao Director-Administrativo, independentemente a) supervisionar e controlar todo o movimento financeiro da empresa, fixando o seu custo e custos; b) supervisionar e controlar as funcioneiras, como a contabilidade, incluindo os documentos para a companhia para ser verificadas; c) supervisionar e controlar os custos de materiais e todos os suprimentos e contas

[illegible]

SECRET

PROCESSO Nº 4. 311773
CERTIFICADO que PATE S/A. - PASSAGIÉVEIA, REQUERENTE
TURA E CONSTITUÍDOES seguintes nesta Junta de 21 de
24-194 por despacho de 14 de outubro de 1937.—a. S.
da TURA, até dia AGO e AGI de 1937/1937, com a
verificação das contas da administração findo em 1936, a
certificação dos resultados, a situação da TURA e do Conso-
lido Financeiro, a situação dos honorários, ad-hoc e de
pela AGI de 1937/1937, do que deu o
JUNTA CONSTITUÍDO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
em 14 de dezembro de 1937. E, por 24 de 1. H. Colmanier
cível, empresa e assessor. Ju. ALVARO DE OLIVEIRA, Secre-
tário Geral de JUÍÇA, e subscrito o assessor.
Tura da administração—R\$ 353,11.

CERTIFIED

Papeleto nº 58.016/77
 CERTIFICADO QUE PARE S/A. - PASSAGÍSTICO, ARQUIVO-
 TIVA E CONSTRUÇÕES adquiridos nesta Junta. nº 6 de
 28 de junho de 1977, por despacho de 16 de setembro de 1977, do
 Sr. Tanna, ace de AGE de 30/11/77, que re-estabeleceu
 o AGE de 30/11/77, do ex. deu fl.
 JUNTA CONSTITUÍDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em
 28 de setembro de 1977. Ex. JUNTA L. P. CUNHA/ALAN
 CARVAL, conselheiro e assessor. Ex. ALVARO VIEIRA, Secreta-
 rio Geral da JUNTA, e substituto a pedido.
 José de Azevedo Almeida - Cod 370.75

(Ca14 n7 87161/A1)

GRUPO DE LA RUA S/A - INGENIERIA CALIFICADA
C.O.C. 11.113.159/0001-17

LAS DOS ADMINISTRACIONES FUERON CERRADAS EN LA
MANANA DE TRABAJO DE LA DUEÑA. - ENTORNOS :
FUE REABIERON EN 07 DE JUNIO DE 1971.

[illegible]

leção do estatuto, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 10 - Cada ação de direito a um voto não deliberatória da Assembleia Geral. § 11 - A Sociedade poderá emitir coupones e títulos de múltiplos de ações sempre assimetados por dois cruzeiros cada um. Capítulo III - Diretoria - Art. 40 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois ou três membros e o número de cinco membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais os de - designação, residentes no país, eleitos por um ano, e substituídos pelo Assembleia Geral. § 12 - O mandato da Diretoria terá de um ano, podendo haver reeleição e será prorrogado automaticamente até a data de realização da Assembleia Geral que elegerá o novo Conselho. § 13 - A Investidura dos Diretores será feita mediante termo lavrado no livro de "Atas da reunião da Diretoria". § 14 - Os Diretores que foram reeleitos serão aprovados pela Assembleia Geral, sendo apresentadas quaisquer formalidades. § 15 - Em caso de vaga de qualquer dos cargos de Diretores, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral ou, caso não haja, o substituto será escolhido pelo Conselho Superintendente e os demais membros da Diretoria, sendo um dos Diretores escolhidos pelos demais, assumindo as funções do substituto até a realização da Assembleia Geral convocada. O substituto exercerá o cargo pelo tempo que falta ao substituído. § 16 - Os impedimentos ou faltas, os Diretores e substitutos, bem como outros, na forma determinada pelo presente Estatuto ou pela Diretoria. Art. 17 - A administração dos Diretores será feita pessoalmente pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 18 - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão das negociações sociais para prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e poderá, inclusive, contratar empréstimos, renunciar direitos, transigir com terceiros, avaliar e fianças, adquirir, alienar, hipotecar e de quaisquer forma onerar bens da Sociedade. § 19 - A Sociedade só poderá assumir obrigações bem como nomear procuradores de Juízo e de Negócios ou para quaisquer fins dentro da esfera de ação dos Diretores, de um Diretor ou um procurador, ou dois procuradores devidamente habilitados. Art. 20 - Ao Diretor Superintendente compete representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, executar as deliberações da Assembleia Geral, organizar e apresentar, à Assembleia Geral, a prestação de contas, depois de aprovada pela Diretoria, o balanço anual das operações da Sociedade. Compete ao Diretor Superintendente, organizar, dirigir e fiscalizar as atividades da Sociedade. Art. 21 - Os Diretores designarão o Conselho Auxiliar e o Diretor Superintendente no desempenho de suas funções que lhe caberem, substituído nos seus impedimentos e ausências eventuais. Art. 22 - Os Diretores poderão distribuir entre si as diversas tarefas que lhes caberem. Art. 23 - Os Diretores em conjunto poderão designar procuradores ou delegados para representar a Sociedade. Art. 24 - A Diretoria reunirá sempre que exigirem as circunstâncias da gestão da Sociedade ou de lugar indicado convocação. As deliberações consideradas serão tomadas por maioria de votos. Capítulo IV - Conselho Fiscal - Art. 25 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e o igual número de suplentes, observados as disposições legais, e qual, todavia, não funcionará de modo permanente. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral a pedido de qualquer dos membros no mínimo um décimo das ações da Sociedade e no período de funcionamento será na primeira Assembleia Geral Ordinária, ou extraordinária. O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 26 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 27 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 28 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 29 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 30 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 31 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 32 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 33 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 34 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 35 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 36 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 37 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 38 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 39 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 40 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 41 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 42 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 43 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 44 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 45 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 46 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 47 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 48 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 49 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 50 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 51 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 52 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 53 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 54 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 55 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 56 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 57 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 58 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 59 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 60 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 61 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 62 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 63 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 64 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 65 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 66 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 67 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 68 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 69 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 70 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 71 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 72 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 73 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 74 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 75 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 76 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 77 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 78 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 79 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 80 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 81 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 82 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 83 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 84 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 85 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 86 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 87 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 88 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 89 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 90 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 91 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 92 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 93 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 94 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 95 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 96 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 97 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 98 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 99 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 100 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 101 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 102 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 103 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 104 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 105 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 106 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 107 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 108 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 109 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 110 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 111 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 112 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 113 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 114 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 115 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 116 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 117 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 118 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 119 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 120 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 121 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 122 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 123 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 124 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 125 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 126 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 127 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 128 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 129 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 130 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 131 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 132 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 133 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 134 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 135 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 136 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 137 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 138 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 139 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 140 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 141 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 142 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 143 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 144 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 145 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 146 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 147 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia Geral e o mesmo estatuto da Assembleia Geral. Art. 148 - O Conselho Fiscal terá o mesmo estatuto da Assembleia

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO

A T E S T A D O

Atestamos a quem possa interessar que a firma
VMS DE LA RUE S/A, é fornecedora a este Departamento de Trânsito, de interesses de segurança, satisfazendo até a presente data os compromissos assumidos com este órgão.

Per ser verdade firmamos o presente atestado.

Suitabá, 04 de Setembro de 1964.

Chef de Division, de l'Administration
DETRAN

AS DE
FRENTE
LEONARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício SEF/MS Nº 051/83.

Em, 28 de fevereiro de 1983.

Prezados Senhores,

Esta Secretaria, institui como documento probante e indispensável à quitação dos Tributos Estaduais, através das operações da Agro Pecuária, o DAR - Documento de Arrecadação Estadual, modelo-3, o qual requer em sua confecção, características altamente técnicas.

Considerando que essa empresa é de notória capacidade e que reúne condições técnicas para a confecção do citado documento exige, vimos solicitar de Vossas Senhorias, especial atenção no encaminhamento de proposta para elaboração do referido documento, informando-nos o prazo mínimo para entrega, preço, etc., a fim de que façamos encomendas do citado documento.

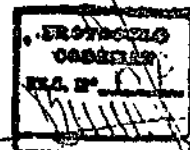
Para melhor análise de Vossas Senhorias, anexamos 01 (um) jogo (modelo) do referido documento, que deverá ser enfeixado em 25 (vinte e cinco) jogos, bem como antecipamos a nossa necessidade momentânea de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) jogos.

Na expectativa da atenção de Vossas Senhorias, apresenta os protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

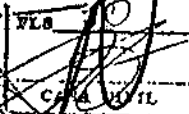
Fernando Luiz Corrêa da Costa
FERNANDO LUIZ CORRÊA DA COSTA
Secretário Adjunto de Fazenda

IAS DE LA RUE S.A. - INDÚSTRIAS GRÁFICAS
PETER LUND, 146 - SÃO CRISTÓVÃO
DE JANEIRO - RJ



Hot. 10

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES PAIVA"

Cuiabá - MT



D E C L A R A Ç ã o

Declaramos a quem possa interessar, que a Firma ' THOMAS DE LA RUE S/A , presta serviços ao nosso Instituto de Identificação ' Dr. Aroldo Mendes Paiva, na confecção de Impressos de Segurança, -

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cuiabá, 03 de Setembro de 1.984.

Dr. Júlio César Moreira Silva
Diretor do Instituto de Identificação
Civil e Criminal

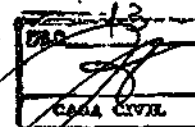


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



PROCESSO Nº

FICHA/ENTRADA
1



FOLHA Nº

RUBRICA

À Casa Civil:

Com referência ao presente processo, vimos reiterar a nossa solicitação para aquisição de títulos definitivos da firma "Thomas de La Rue S.A", baseado no Artº 22 - item VIII do Decreto Lei nº ... 2300 de 21/11/86, por considerarmos a mesma como de "notória especialização".

Justificamos a nossa solicitação uma vez que a mesma é especializada em confecção de papéis de segurança, tendo prestado seus serviços ao Instituto de Identificação deste Estado na confecção das Cédulas de Identidade; ao Departamento de Trânsito nas Carteiras de Habilitação; ao INTERMAT desde 1979 na confecção dos citados Títulos.

Há que se considerar a urgência que o caso requer, uma vez que o Instituto está totalmente desprovido desse material de primeira necessidade.

Em: 28/03/88.


Manoel Gonçalves de Araújo
Presidente

Antevisão
28.03.88
[Signature]



DIARIA: 09/03/90

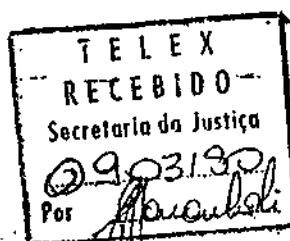
MENSAGEM: 017/90



INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CUIABA - MT.

ATT. SRA. ONDINA

PREZADOS SENHORES,



CONFORME SOLICITAÇÃO DE V.SAS., ABAIXO APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS
PARA CONFECAÇÃO DE TÍTULOS DE TERRA EM 2 VIAS:

PAPEL: ESP. PARA TALHO DOCE 110 GR.

COPIA: OFF-SET 90 GR.

FORMATO: 21,0 X 31,5

IMPRESSÃO: FRENTE: MEDALHAO SENSIVEL (BICROMOS) DUPLEX + INVISIVEL
NULO.

EMBLEMA A 4 CORES INCORPORADO AO TEXTO.

2 TEXTOS PRETOS.

VERSO: MEDALHAO DUPLEX + INVISIVEL NULO + 2 TEXTOS PRETOS

QUANT/PREÇO: 5.000 TÍTULOS = 14.093,4884 BTN'S POR MILHEIRO.

OBS.: O PREÇO EM BTN SERA CONVERTIDO PARA CRUZADOS NOVOS NA DATA DO
FATURAMENTO.

SEM MAIS, FICAMOS NO AGUARDO DO SEU PRONUNCIAMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

MACARIO FERREIRA.

TELEX TELEEX TELEEX TELEEX TELEEX TELEEX TELEEX TELEEX TELEEX TELEEX



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



Of. PRES/Nº 066/90

Em Cuiabá, MT 21 de

março

de 1990.

Ilmo Sr.

Dr. EDIVALDO ROGRIGUES DAIVA

MD. Diretor de Operações da CODEMAT

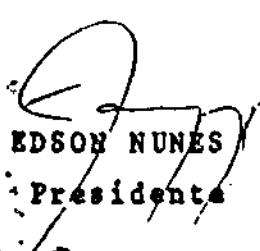
N E S T A

Senhor Diretor:

Tendo em vista que foram expedidos no exercício de 1989 aproximadamente 1.500 Títulos Definitivos de propriedade oriundos de processos dessa Companhia e dado a existência de cerca de 3.000 processos em fase de titulação final, vimos solicitar a V. Sª. verificar a possibilidade de repassar recursos financeiros para o INTERMAT a fim de que possamos adquirir 5.000 unidades de impressos padronizados.

Informamos que esses impressos são confeccionados pela Firma THOMAS DEE LA RUE S. e que estão orçados em 14.093,4884 BTNF do dia 12/03/90, o milheiro totalizando a importância de CR\$2.480.101,60 (dois milhões, quatorce mil e oitenta mil, cento e um cruzeiros e sessenta centavos). Certos da atenção de V. Sª. para com o exposto, no ensejo renovamos as nossas considerações.

Atenciosamente,


EDSON NUNES
Presidente

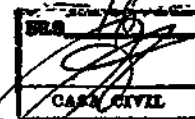


FOLHA Nº

PROCESSO Nº

FICHA/ENTRADA

005.605-7 /



RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

I- HISTÓRICO:

- Confecção de 5.000 (cinco) mil unidades de Títulos Definitivos, em proveito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com as disposições contidas nos Artigos 40 e 43 do Decreto Estadual nº 1.260 de 14/02/78.

- Foi indicada pela Diretoria deste Instituto para execução desse serviço a firma THOMAS DE LA RUE S/A em vista da mesma ser especializada em confecção de papeis de segurança, tendo prestado seus serviços ao Instituto de Identificação do Estado - Cédulas de Identidade; ao Departamento de Trânsito - Carteiras de Habilitação e ao INTERMAT desde 1979 na confecção dos citados Títulos Definitivos.

A despesa a ser realizada perfaz um montante de Cr\$ 2.480.101,60 (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil cento e hum cruzeiros e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado pela CODEMAT.

II- AMPARO LEGAL:

A dispensa de licitação encontra amparo no Decreto Lei nº 2.300 de 21/11/86 - Art. 22 - item VIII - "para contratação de serviços técnicos com profissionais de notória especialização."

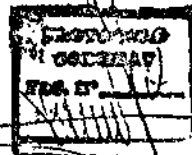
III- AUTORIZAÇÃO:

A dispensa de Licitação deverá ser autorizada previamente pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 27/04/90



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



Of. DA-Nº 061/90

Em Cuiabá, MT 27 de abril

de 1990

Autorize,

Edson Nunes
27
4
90

Excelentíssimo Governador:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo nº 005.605-7, referente a proposta para aquisição de Títulos Definitivos da Firma **Thomas de La Rue S/A**, visando autorização, bem como "dispensa de licitação", baseado no Art. 22 - item VIII do Decreto Lei nº 2.300 de 21/11/86.

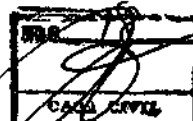
Limitados ao exposto, no ensejo, renovamos as nossas considerações.

Edson Nunes
Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor
Doutor EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Digníssimo Governador do Estado
Palácio Paiaguás - C.P.A.
N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT



FOLHA Nº

PROCESSO Nº

FICHA/ENTRADA

RUBRICA

À CODEMAT

Estamos encaminhando o presente processo com a devida autorização do Exmo. Governador do Estado, para aquisição de 5000 unidades de Títulos Definitivos bem como "Dispensa de licitação" que, conforme entendimentos mantidos, essa Companhia irá custear a despesa num montante de CR\$ 2.480.101,60.

Para concretização do pedido, é necessário que essa Companhia emita uma Ordem de compra à firma Thomas de La Rue S/A, sendo o prazo de entrega de 30 a 45 dias. O encaminhamento da Ordem de compra deve ser dirigido à Thomas de La Rue S/A - A/C Sr. Macário Ferreira - Endereço: R= 4, nº 515 - Ed. Parthenon Center 13º Andar - Sala 1320 - Centro - Goiânia-GO.

FONES: (062) 224-3685 ou 224-7885

TELEX Nº 62-1322.

Cuiabá/MT, 29 de Maio de 1.990.

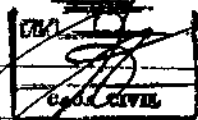
Edson Nunes
Presidente

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.954/90

DE 30 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO



DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO GLT

Tomar a providência necessária para que a Associação de Advogados com distribuição de utrazos seja dada a cotizar, tendo em vista a importância do interior em fazer convênio.

04/06/90

~~Joe Esposito (Witczak)~~
~~Diretor Presidente~~
~~COPEMAT~~

Ad CEA/DIAF

Para que possamos solicitar à Casa Civil autorização governamental, solicitamos de V. S^a informar se existe dotação orçamentária para custear as despesas no valor de R\$ 14.093,4884 (quatorze mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) (R\$ 3.099.108,80), indicando a fonte.

04.06.90

Rose N Barros

Proceder a Licitação

地盤工事

A.O.

057

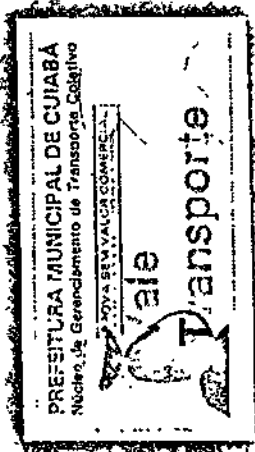
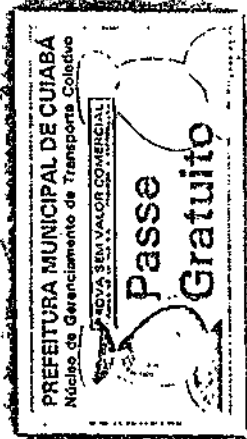
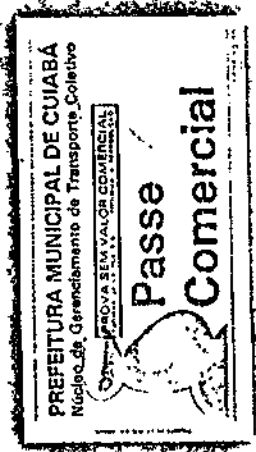
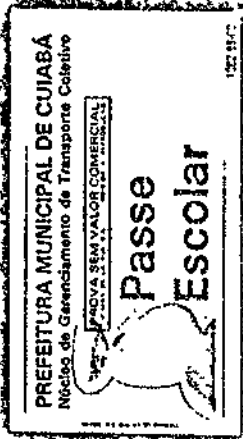
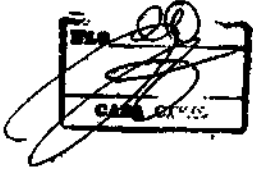
Safotomocion a U.S.A, que no monicito
noo existe dolação e vacuotocia.

Em 05/06/90

Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAP

• TO EMAT





Thomas De La Rue S.A.

PROCURAÇÃO



Pelo instrumento particular de procuração, THOMAS DE LA RUE S.A. estabelecida à Rua Peter Lund, 146, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, C.G.C. nº 33.113.309/0001-47, por seu Diretor Gabriel Gialluisi da Silva Sá e seu Procurador José Ildefonso Mendes, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO, estabelecido à Rua Quatro, 515, sala 1320 - Goiânia, Estado de Goiás, Carteira de Identidade nº. 060.103.851-72, para o fim específico de representá-la em Concorrências Públicas e Tomadas de Preço por parte de Secretarias e demais Órgãos do Governo Estadual, Federal e Municipal, como também em entidades particulares situadas nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Mato Grosso do Sul, bem como receber junto às Secretarias, Departamentos e demais Órgãos Públicos e entidades particulares estabelecidas nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Mato Grosso do Sul, toda e qualquer importância porventura devida à Outorgante, sempre em cheques nominativos à Thomas De La Rue S.A., sem poderes para endossar, podendo para isso requerer, passar recibo, dar quitações, depositar e levantar cauções, praticar os demais atos necessários ao desempenho deste mandato, com validade até 31 de março de 1989.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1988.

[Handwritten signature]

Certificada por mim	1.º OFFÍCIO DE NOTAS
	TABELIAO
	DANILO CRNALINI
	AUTORIZAÇÃO
	Murillo J. Costa Rego
	IPERJ - 06-1145
ROSÁRIO, 76	
283	1718
	3110
	9316
	130 DE JANEIRO

Recebido n.º _____ Data _____
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Rio de Janeiro, 11/4/88
Em testemunho *[Handwritten signature]*
Cota - *[Handwritten signature]* VIII 12.º 2

MATRIZ

FILIAL

Rua Peter Lund, 146
20930 Rio de Janeiro - RJ

Caixa Postal 7044 - Telex 21 21407
Fones: PABX 500-4118 - Compras 580-5585
Vendas 580-6283/580-5485/580-6233
CGC MF - 33.113.309/0001-47

Rua Mazzini, 195
01528 São Paulo - SP

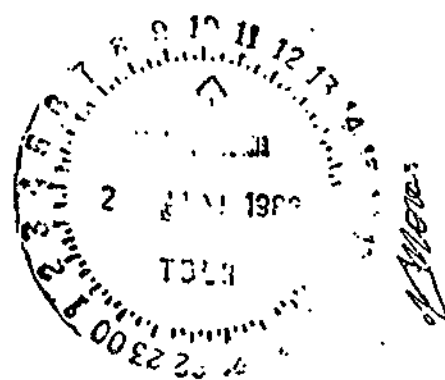
Fone: 278-5866
CGC MF - 33.113.309/0003-09

(662) 224-3685 go
224-7889
Macom Rep.

Instituições
Financeiras Itaú



GGSAD/



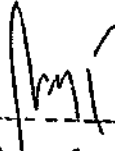
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa THOMAS DE LA RUE S/A., sediada a Rua Peter Lund, 146 - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC/MF sob o número 33.113.309/0001-47, é nossa tradicional fornecedora de documentos de segurança em TALHO DOCE, nada havendo que possa desabonar sua conduta comercial quer seja sob os aspectos de segurança, qualidade e pelo cumprimento dos prazos contratuais.

São Paulo, 19 de maio de 1988.

Banco Itaú S/A

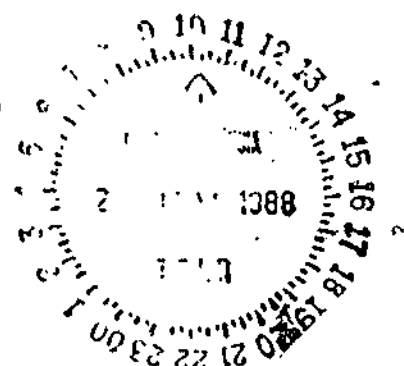
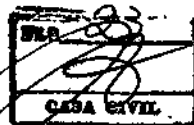
Gerência Geral de Serviços de Ações e Debêntures


Luiz Eduardo Zago

Instituições Financeiras Itaú

Banco Itaú S.A. - CGC 60.701.190/0001-04
Banco Itaú de Investimento S.A. - Grupo Itaú - CGC 61.200.044/0001-50
Capital Market Itaú - Fundo de Ações - CGC 47.177.514/0001-80
Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento - Grupo Itaú
CGC 61.186.359/0001-90
Cia. Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itaú - CGC 49.926.226/0001-48
Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CGC 62.418.140/0001-31
Itaúções - Fundo de Ações - CGC 64.486.055/0001-82

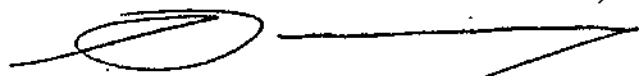
Itaú Centro S.A. Crédito Imobiliário - CGC 16.941.237/0001-32
Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CGC 62.469.903/0001-73
Itaú Leste S.A. Crédito Imobiliário - CGC 13.417.811/0001-34
Itaú Rio S.A. Crédito Imobiliário - CGC 33.884.446/0001-85
Itaú S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio - CGC 61.194.353/0001-64
Itaú S.A. Crédito Imobiliário - CGC 62.806.977/0001-97
Itaú Seguros S.A. - CGC 61.557.039/0001-07
Itaú Sul S.A. Crédito Imobiliário - CGC 88.081.007/0001-64
Money Market Itaú - Fundo de Renda Fixa - CGC 47.177.530/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa THOMAS DE LA RUE S.A., sediada a Rua Peter Lund, nº 146 - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.G.C./MF sob o número 33.113.309/0001-47, é nossa tradicional fornecedora de documentos de segurança em TICKET REFEIÇÃO, nada havendo que possa desabonar sua conduta comercial, quer seja sob os aspectos de segurança, qualidade e pelo cumprimento dos prazos contratuais.

São Paulo, 18 de maio de 1988


VALMIR DE MORAES
Gerente de Atend. e Operações



Estado de Mato Grosso

FOLHA _____

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo _____

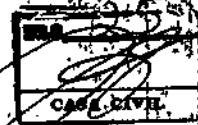
Assessoria Jurídica

Em 02 10 7 80

Edvalte José da Silva
Chefe de Assessoria da Casa Civil

DATAPREV

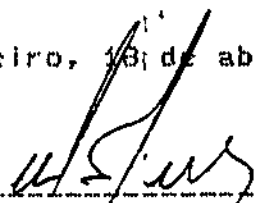
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

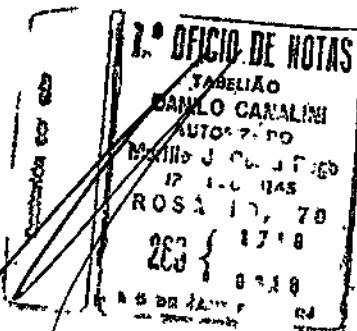


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Thomas de La Rue S.A. tem nos fornecido, em média, 8.000.000 de Cupões de Pagamento de Benefícios, sendo 2.500.000 sem processamento e 5.500.000 com processamento e, ainda, 3.000.000 de Carnês de Pagamento de Benefícios com impressão e magnetização em CMC-7, sem ter apresentado qualquer problema quanto à qualidade dos serviços e prazos de entrega.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1990.


WAGNER DIDOLICH MAFRA
Divisão de Aquisição
Gerente

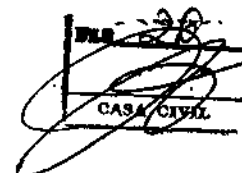


Certifico e sou responsável
a presente cópia fotostática
a reprodução fiel do original
que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1990.
Em test. _____



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Secretaria Municipal de Transportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa THOMAS DE LA RUE S.A., inscrita no CGC sob o nº 33.113.309/0001-47, nos forneceu durante o ano de 1987 e 1988 Vale-Transporte e Bilhete-Passagem, cumprindo assim os compromissos assumidos tanto na qualidade como na pontualidade.

Nada constando neste período que possa desabonar sua capacidade.

Discriminamos abaixo, algumas compras feitas a THOMAS DE LA RUE S.A.

NATUREZA	QUANTIDADE	ANO	LOCAL
Vales-Transportes	24.000.000	1987	Juiz de Fora
Vales-Transportes	10.000.000	1988	Juiz de Fora

Juiz de Fora, 04 de maio de 1990

Eng^a Maria das Graças Pereira Laporte
Secretaria Municipal de Transportes



Certifico e sou de que a presente cópia fotostática é reprodução fiel de original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 MAI 1990
Em test. da verdade.

Coto Tal...



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



A QUEM POSSA INTERESSAR

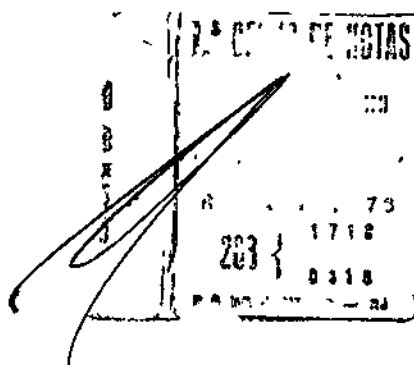
ATESTO que a Empresa THOMAS DE LA RUE S/A, estabelecida à Rua Peter Lund, 146 - Rio de Janeiro - RJ, é fornecedora deste Instituto de Identificação de Cédulas de Identidade Civil, impressas em formulário contínuo e Plano, papel Rag-Paper (fibras coloridas) 94 grs., Talho Doce, material este fornecido dentro do prazo pactuado, com alto padrão de qualidade exigido pelo Sistema, perfeito Sistema de Embalagem e Contrôlo de Segurança.

Seus últimos fornecimentos foram os seguintes:

1.000.000 (hum milhão) cédulas de identidade no mês de julho/89, conforme Empenho 875/07/89 - PRODEMG e 1.000.000 (hum milhão) cédulas de identidade no mês de novembro de 1989, conforme Empenho número 1417/11/89 - PRODEMG.

Belo Horizonte, 28 de maio de 1990.

Antônio Edson Deroma
Bel. Antônio Edson Deroma
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Certifico e sou responsável por esta presente cópia fotostática e reprodução fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 JUN 1990
Em test. *[Assinatura]*

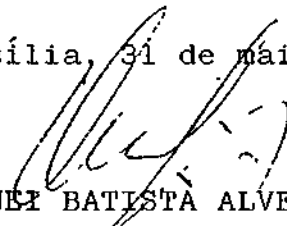
Ceto - Tal. 113 6

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

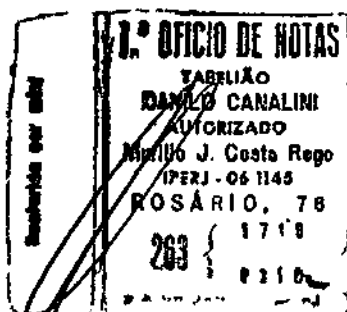
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa THOMAS DE LA RUE S.A., com sede na Rua Peter Lund, 146 - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.113.309/0001-47, é nossa fornecedora de cheques personalizados e magnetizados, há mais de 10 anos, apresentando excelente qualidade nos serviços, bem como cumprindo satisfatoriamente os prazos de entrega, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos desabonadores à sua capacidade técnica.

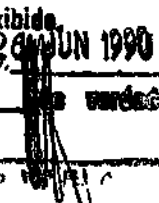
Outrossim, informamos que o montante de cheques fornecidos nesse período ultrapassa o volume de 500 milhões.

Brasília, 31 de maio de 1990

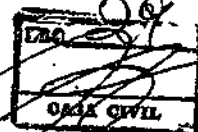

VALNEI BATISTA ALVES

Chefe da Divisão de Material - DIMAT
Departamento de Administração de Material
e Serviços Gerais - DEMAG



Certifico e sou de que a presente cópia fotostática a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 28 JUN 1990
Em test. 

Oslo Feb 1991



São Paulo, 03 de maio de 1990.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa THOMAS DE LA RUE S/A., sediada à Rua Peter Lund, 146 - Rio de Janeiro - RJ., inscrita no CGC sob nº 33.113.309/0001-47, é nossa fornecedora, há 12 anos, de cheques personalizados, apresentando excelente qualidade nos serviços, não havendo em nossos registros até a presente data, fatos desabonadores à sua capacidade técnica.

Nos últimos 08 (oito) anos forneceu aproximadamente, 400 milhões de fls. de cheques.


MICHAEL DUORO
Gerente de Divisão

BANCO DO BRASIL S.A.

Direção Geral

DEMAM/MATER/SEFCO - 466

Rio de Janeiro (RJ), 09 ABR 1990



A

THOMAS DE LA RUE S.A.

Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

Prezados Senhores,

Conferida por mim	7.º OFÍCIO DE NOTAS
	TABELIAO
	DANILO CANALINI
	SUBSTITUTO
	Antonio M. Mota
	IPERJ - 08-0176
	ROSÁRIO, 76
	263 { 1718
	3118
	9316
	RIO DE JANEIRO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 11 ABR 1990

Em test. da verdade

Cota - Tab. VIII/L. 4

Declaramos, para os devidos fins, que mantemos com essa tradicional empresa contrato de fornecimento de cheques personalizados e magnetizados com prazo de entrega em 72 horas a contar da entrega do arquivo magnético, totalizando as encomendas, no ano de 1989, volume superior a trezentos milhões de documentos.

Saudações

BANCO DO BRASIL S.A. - DIREÇÃO GERAL

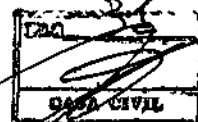
DEMAM Departamento de Material e Serviços

Nelson Neves Simão
Chefe-Adjunto (MATER)

/jr.

BANERJ

BANCO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO S.A.



Rio de Janeiro, 24 de julho de 1990.

À

THOMAS DE LA RUE S/A

RUA PETER LUND, 146

CEP. 20930 - SÃO CRISTOVÃO

REF. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação, para fins de participação em concorrência, informamos que V.Sas se encontram inscritos em nosso CADASTRO DE FORNECEDORES, não constando, até a presente data, nada que vos desabone.

Registramos ainda que durante o período de (24.05.89 à 24.07.90), V.Sas. nos atenderam no fornecimento de cartões plásticos magnetizados com o serviço de gravação e relevo bem como para a codificação da tarja magnética, perfazendo um total de 542 140.07 BTN's.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO SEIXAS BRAGA
Gerente de Material
Data: 24/07/90

HERÁCLIO GUIMARÃES SOUTO
Chefe de Seção
DEDEC / SEAPO

OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ BARIOS DE SOUZA MACHADO
Selo. Tab. Edilson Coelho
Autorizados: José Reimundo
Ferreira - Marilene Bela Lomba
Sidney Marcos Cardoso Demellor
Wilson Luiz Bastos Filho
25 JUL 1990
A presente cópia confere com o
original.
Em Defesa Alcoa. 24
TACSU



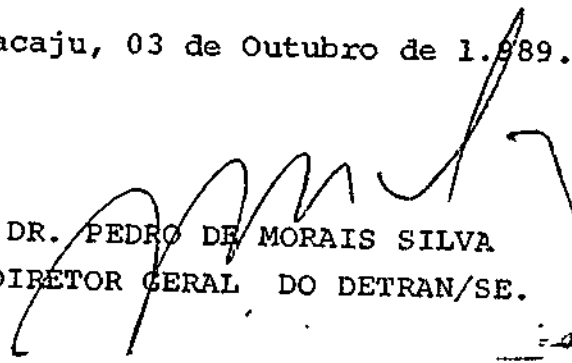
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para todos os fins legais para Renovação de "Cadastro Geral de Licitações ou de Fornecedores" ao Estado de Sergipe, junto à Secretaria de Estado da Administração, que a Empresa THOMAS DE LA RUE S/A., estabelecida à Rua: Peter Lund, 146, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., C.G.C. nº 33.113.309/0001-47, Insc. Estadual nº 8.579.776, com Indústria Gráfica de Segurança em TALHO DOCE, é fornecedora por mais de 20 (vinte) anos ao DETRAN/SE, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com documentos fiduciários e de segurança, como sejam: Carteira Nacional de Habilitação, DUT, IPVA, Recibo de Documento Obrigatório e Outros. Declaramos, outrossim, que a referida Empresa é de alta capacidade técnica, econômica e possuidora de Experiência internacional, já que são Peritos em Segurança.

Aracaju, 03 de Outubro de 1989.


DR. PEDRO DE MORAIS SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/SE.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto de Identificação



A QUEM POSSA INTERESSAR

ATESTO que a Empresa THOMAS DE LA RUE S/A, estabelecida à Rua Peter Lund, 146- Rio de Janeiro-RJ, é / fornecedora deste Instituto de Identificação de Cédulas de Identidade Civil, impressas em formulário contínuo e Plano, papel Rag-Paper (fibras coloridas) 94 grs., Talho Doce, material este fornecido dentro do prazo pactuado, com alto / padrão de qualidade exigido pelo Sistema, perfeito Sistema de Embalagem e Contrôlo de Segurança.

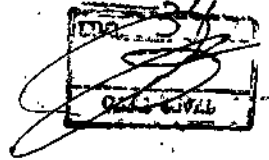
Seus últimos fornecimentos foram os seguintes: 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) cédulas de de identidade no mês de maio de 1988, conforme Empenho 653/05/88 PRODEMGE, e 500.000 (quinhentos mil) cédulas de identidade no mês de novembro de 1988, conforme Empenho número 1455/11/88 PRODEMGE.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 1988

Bel. Antônio Edson Deroma

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.º OFÍCIO DE ACTAS
JOSE DE BRITO FERRE FILHO
TABELEJO
Mat. 06/0022
MIRIAM BRITO FERRE MOTA
SUBSTITUTA
Mat. 06/0217
JOSE CARLOS F. MOLINARI - Mat. 06/0542
AIDYL JORGE MOTA - Mat. 06/0096
ROGERIO - Mat. 06/0907
Maria Cecilia B. N. A. Henriques - Mat. 06/1123
Av. Graça Aranha, 416 - Sobre oja
Tel.: 224-2006 - Rio
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido e que com esta é derivada.
Rio de Janeiro, 14 NOV 1988



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A T E S T A D O

ATESTO que a Empresa THOMAS DE LA RUE S/A, estabelecida à Rua Peter Lund, 146 - Rio de Janeiro-RJ, é fornecedora deste Departamento de Administração, de Cédulas de Identidade Civil, impressas em formulário contínuo e Plano, papel Rag-Paper (fibras coloridas) 94 grs., Talho Doce, material este fornecido dentro do prazo pactuado, com alto padrão de qualidade exigido pelo Sistema, perfeito Sistema de Embalagem e Contrôle de Segurança.

Seus últimos fornecimentos foram os seguintes: 18.000 (dezoito mil) cédulas de Identidade no mês de julho de 1989, conforme Empenho 90141/89 PRODEMGE, e 16.246 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e seis unidades) cédulas de identidade no mês de julho/89, conforme Empenho 90142/89 PRODEMGE.

Belém, 08 de novembro de 1989

Bela. MARIA RELIANA DE SOUZA AMORIM
Diretora do Departamento de Administração-SEGUP

CARTÓRIO CERMONT
1º OF NOTAS-BELÉM-PA

8 NOV 10 11 53 49566

COPIA ORIGINAL DOUFE
AUTENTICO ESIA COMA

PARECER Nº: 928/90
PROCESSO Nº: 0.015.466-6
INTERESSADO: CODEMAT
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

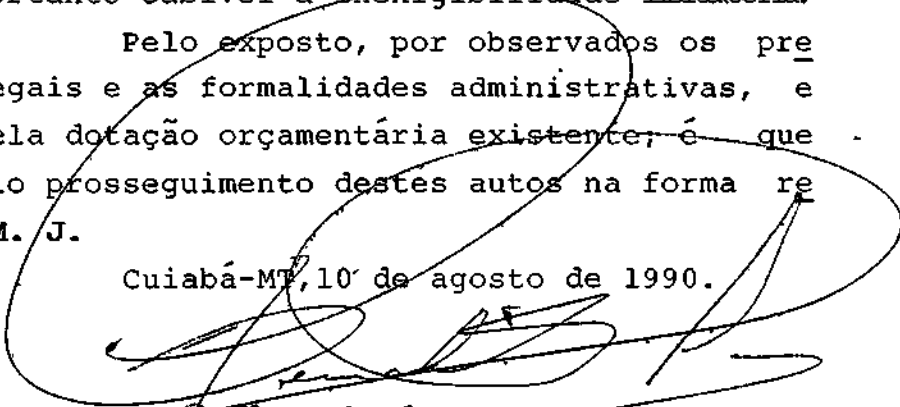
A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em cumprimento ao que determina os Decretos 09 de 02 de abril de 1987 e 927 de 17 de agosto de 1988, encaminha processo referente a contratação de serviços e encargos visando a contratação da firma THOMAS DE LA RUE S/A, mediante Dispensa de Licitação.

Há disponibilidade orçamentária na fonte de recursos: 00 - TESOIRO DO ESTADO, com valor anual fixado no orçamento de: Cr\$. 4.450.551,00; valor já empenhado: Cr\$. 700.000,00; valor da proposta: Cr\$. 3.748.311,22; saldo da rubrica orçamentária no montante de 2.239,78.

A solicitação ora apresentada encontra respaldo legal nos termos do art. 23, inciso II do Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas alterações. Entendemos, portanto cabível a inexistência de licitação.

Pelo exposto, por observados os preceitos legais e as formalidades administrativas, e também pela dotação orçamentária existente, é que somos pelo prosseguimento destes autos na forma retro, S. M. J.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 1990.

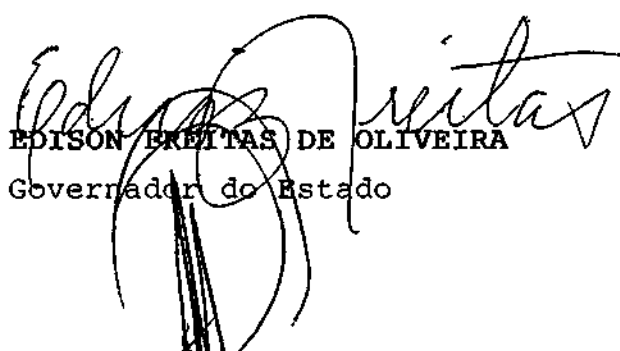

Dr. Renato de Arruda Pimenta

Assessor Jurídico do Governador

OAB - MT Nº. 144

continuação do parecer nº 928/90

Autorizo e Ratifico, conforme parecer retro.



EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

SANTO SCARAVELLI

Secretário Chefe da Casa Civil

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.954/90

DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SECR

Emitir Autorização de Despesas em nome da firma THOMAS DE LA RUE S/A, A/C Sr. Macário Ferreira (End. Rua 04, nº 515, Ed. Parthenon Center, 16º Andar- Conj. 1604/1606 - Centro - Goiânia-GO, referente confecção de 5.000 títulos, em papel esp. para talho doce 110 gr c/ cópia off-set 90 gr; formato 21,5 X 3,5; impressão: frente- medalhão sensível (bicromos) duplex + invisível, nulo - emblema a 4 cores incorporado ao texto - 02 textos pretos; verso - medalhão duplex + invisível + 02 textos pretos.

Preço p/ milheiro : 14.093,4884 BTN'S

Obs.: O preço em BTN será convertido para cruzeiros na data do faturamento.

20.08.90

Rose Helena M. de Barros
Rose Helena M. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: THOMAS DE LA RUE S/A , A/C Sr. Macário Ferreira

N° 245 /90

ENDEREÇO Rua 04,nº 515, Ed.Parthenon Center, 16º Andar - Conj.1604 N/ 1606-Centro

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GO

QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção de Títulos, em papel esp. para talho doce 110 gr c/ cópia off-set 90 gr; formato 21,5 x 3,5; impressão: frente-medalhão sensível(bicromos) duplex + invisível nulo - emblema a 4 cores incorporado ao texto - 02 textos pretos; verso - medalhão duplex + invisível + 02 textos pretos. Preço p/ milheiro : 14.093,4884 BTN Obs: O preço em BTN será convertido para cruzeiros na data do faturamento.	5.000		

VALOR TOTAL Conforme Obs. acima,

NCZ\$

INTERESSADO: INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso

CONFORME: Processo nº 1.954 / 90

GUIABÁ

21

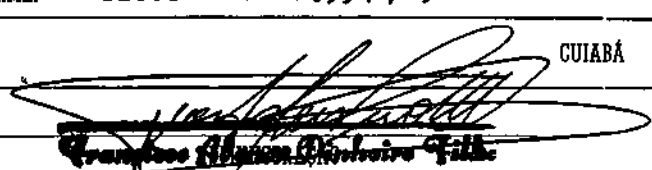
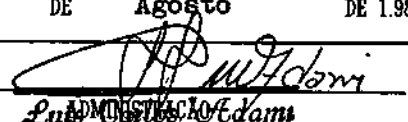
DE

Agosto

DE 1990

OBSERVAÇÃO:

ESTA DEVERÁ SER ENVIADA


Francisco Alencar de Oliveira Filho
Coordenador / DIAT
- CODEMAT -
Luiz Carlos de Almeida
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.954/90

DE ____/____/____

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR

Solicitamos de P.S.ª autorização para arquivar o presente processo, tendo em vista que os serviços em questão foram contratados junto à gráfica local, com preço mais acessível (Carta-Convite nº 26/90).

11.03.91

Rose Helena N. de Barros
Rose Helena N. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

AO GLT PARA RESOLUÇÃO.

12/03/91

João Francisco Wiczak
João Francisco Wiczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao SESA

para arquivo, conf. despacho do DIPR.

13.03.91

Rose Helena N. de Barros
Rose Helena N. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

Para arquivo conforme solicitação.

Em 13/03/91

Marcilda Cecília da Costa Moreira Brito
Marcilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -